



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

| TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO | |
|---|---|
| Pregão Eletrônico n.º 114/2010 (Regido pela Lei Complementar 123/06, pela Lei 10.520/02, pelos Decretos 5.450/05, 6.204/07 e subsidiariamente pelas Leis 8.078/90, Lei 8.666/93, 9.784/99 e alterações) | |
| Unidade: | CLCON – Coordenadoria de Licitações e Contratos |
| Tipo: | Menor Preço |
| Objeto: | Aquisição e instalação de mobiliário. |
| SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES | |
| Dia: | Consultar o portal www.comprasnet.gov.br |
| Hora: | Consultar o portal www.comprasnet.gov.br |
| Local: | www.comprasnet.gov.br |
| LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL | |
| Dia: | Segunda a sexta-feira |
| Hora: | Das 12h às 18h |
| Local: | SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, 3º andar, sala 333, Coordenadoria de Licitações e Contratos CEP 70070-600, Brasília-DF |
| Custo do edital impresso: R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha | |

Acompanhe esta licitação e seus atos na internet pelos portais
www.tst.jus.br e www.comprasnet.gov.br

Observação: o pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o endereço cpl@tst.jus.br, conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.

Retire o edital gratuitamente pelos portais
www.tst.jus.br e www.comprasnet.gov.br



1. Objeto da Licitação

1.1. O objeto deste certame é a aquisição e a instalação de mobiliário para Sala de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, conforme especificado na tabela abaixo, nos termos e condições constantes neste edital e seus anexos.

| TABELA I – Grupo de Itens da Licitação | | | |
|---|---|----------------|-------------------|
| Item | Especificação | Unidade | Quantidade |
| 1 | Estante alta para livros - conforme projeto executivo Anexo I | Un | 1 |
| 2 | Estante baixa para livros - conforme projeto executivo Anexo II | Un | 3 |
| 3 | Estante modular alta – conforme projeto executivo Anexo III | Un | 1 |
| 4 | Gaveteiro volante com 3 gavetas - conforme projeto executivo Anexo IV | Un | 1 |
| CATSERV: 1320-0 | | | |

1.2. As especificações técnicas de cada um dos itens do objeto constam nos respectivos projetos executivos, Anexos I a IV deste edital, conforme relacionados na tabela acima.

2. Condições para Participação

2.1. Este pregão destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o art. 6º do Decreto 6.204, de 05/09/07.

2.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, no ato de envio de suas propostas devem declarar, em campo próprio do Sistema, que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/06, c/c o art. 11 do Decreto 6.204, de 05/09/07, para fazerem jus ao tratamento favorecido.

2.3. Os participantes devem estar previamente credenciados perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do sistema eletrônico, cuja comunicação se dá pela Internet.

2.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.

2.3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLCON/TST

Processo n.º 502.734/2010-4 rjv



representante, e não caberá ao provedor do sistema ou ao TST a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.3. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.4. Ficam impedidos de participar desta licitação os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo TST.

3. Credenciamento dos Representantes

3.1. O credenciamento do licitante bem assim a sua manutenção dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no § 2º do art. 3º do Decreto nº 5.450/05.

3.1.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico credenciar-se no SICAF, conforme disposto no inciso I do art. 13 do Decreto 5.450/05.

3.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4. Forma de Apresentação da Proposta

4.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitados os prazos nele estipulados, e consignar nos campos apropriados do sistema o preço unitário e total para cada item integrante do grupo, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.

4.2. Os interessados deverão **cotar todos os itens do grupo**, sob pena de desclassificação.

4.3. No campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” solicita-se que sejam incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto e, ainda, as seguintes informações relativas à proposta, cuja omissão e/ou contrariedade implica a aceitação dos prazos indicados.

4.3.1. Prazo de entrega e instalação de, no máximo, quarenta e cinco dias, contados a partir da assinatura do contrato.



- 4.3.2. Prazo de garantia de, no mínimo, cinco anos, contados do recebimento definitivo do objeto.
- 4.3.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, noventa dias.
- 4.4. Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, **que deixarem de cotar qualquer item do grupo**, ou as que desatendam às exigências deste edital.
- 4.5. Os licitantes, no ato de envio de suas propostas, devem encaminhar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:
- 4.5.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;
- 4.5.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 4.5.3. Concordância com as condições estabelecidas neste edital e que atende aos requisitos de habilitação;
- 4.5.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006, no caso de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas.
- 4.6. As referidas declarações somente poderão ser visualizadas e impressas a partir da fase de aceitação e habilitação, respectivamente, quando também poderão ser alteradas ou reenviadas pelos licitantes, por solicitação do pregoeiro.

5. Critério de Aceitabilidade dos Preços

- 5.1. Os preços deverão ser cotados em reais, com duas casas decimais, sob pena de serem truncados, e serão irrealizáveis.
- 5.2. Serão desclassificadas as propostas e lances que ofereçam preços excessivos ou inexeqüíveis.
- 5.2.1. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após sua recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
- 5.2.2. O ônus da prova da exeqüibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de três dias úteis contados da notificação.

6. Sessão Pública do Pregão Eletrônico

- 6.1. A sessão pública deste pregão eletrônico, conduzida pelo pregoeiro designado, ocorrerá em data e hora indicadas exclusivamente no sistema eletrônico e obedecerá ao rito estabelecido nos Decretos 5.450/05 e 6.204/07.
- 6.1.1. Por força do disposto no art. 13, inciso IV do Decreto 5450/2005, os licitantes estão obrigados a acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios



diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 6.2. Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas cujos dados disponíveis revelem estar em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
 - 6.2.1. O pregoeiro, ao abrir os itens para análise, abrirá o grupo e procederá a análise das propostas de cada item do grupo.
 - 6.2.2. A desclassificação de um único item do grupo implicará a desclassificação da proposta para todo o grupo.
 - 6.2.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.
 - 6.2.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo pregoeiro, as quais participarão da fase de lances.
- 6.4. O pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.5. Na fase de lances, a disputa será por item, embora a classificação final seja pelo valor global do grupo.
 - 6.5.1. Não se recomenda concentrar o esforço de redução em apenas um, ou mesmo em um subconjunto de itens que integram o grupo, pois os demais, se incompatíveis com o respectivo valor estimado, podem levar à desclassificação da respectiva empresa proponente, nos termos do item 7.3.1.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja dois ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.7. A cada lance ofertado por item, o Sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo.
- 6.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
- 6.10. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, no fim do qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



6.11. A empresa que ofertar o menor valor global do grupo será classificada em primeiro lugar pelo critério de Julgamento por Preço Global – Lote.

- 6.12. No caso de desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.13. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7. Julgamento das Propostas e Habilitação

- 7.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar e observará os seguintes requisitos:
- 7.1.1. A conformidade da proposta com as especificações do objeto;
 - 7.1.2. Compatibilidade do preço ofertado em relação ao estimado.
- 7.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 7.3. **O pregoeiro realizará a aceitação da proposta para o grupo, sendo impossível aceitar parte dos itens.**
- 7.3.1. O preço ofertado final de cada item que integra um grupo deve ser compatível com o valor estimado para a respectiva contratação.
- 7.4. O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso pelo sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, inadmissível negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 7.4.1. A negociação será realizada pelo canal de comunicação (*chat*) disponibilizado no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.5. Em seguida, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
- 7.6. Constatado o atendimento pleno das exigências contidas no edital, o proponente será declarado vencedor.
- 7.7. Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender às exigências habilitadoras, em descumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, o proponente será afastado do certame e o pregoeiro examinará as propostas subseqüentes, na ordem de classificação, até a obtenção de uma que atenda ao edital.
- 7.8. Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos.



- 7.9. O pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da notificação.
- 7.10. Se um dos licitantes estiver impedido de participar em licitações ou tiver sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, será afastado do certame sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 7.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos, nem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.12. **As empresas vencedoras do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente solicitado pelo pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (chat), sob pena de serem descartados.**
- 7.13. O sistema eletrônico produzirá automaticamente ata circunstanciada da sessão pública imediatamente após seu encerramento, a qual ficará acessível no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET e nela serão registradas as ocorrências relevantes.

8. Requisitos de Habilitação dos Licitantes

- 8.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da:
- Habilitação jurídica;
 - Regularidade fiscal;
 - Qualificação econômica e financeira;
 - Qualificação técnica;
 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 8.2. A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 8.2.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;



- 8.2.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício; e
- 8.2.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- 8.3. A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão conjunta quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 1.º do Decreto Federal 6.106/2007;
- 8.3.4. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, mediante certidões expedidas pelos órgãos competentes, quando for o caso, e que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:
- 8.3.4.1. Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal; e
- 8.3.4.2. Certidão negativa expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber.
- 8.3.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- 8.3.5.1. Caso a empresa licitante não apresente o CRF, o pregoeiro verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela Internet.
- 8.3.6. Comprovação de que a empresa detém situação regular perante o INSS, na forma exigida no § 3.º do art. 195 da Constituição Federal, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.
- 8.3.6.1. Caso a empresa licitante não apresente a CND, o pregoeiro verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Previdência Social, pela Internet, na forma da OS 207 do INSS, de 08-04-99.
- 8.4. A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:



- 8.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se **Índice de Liquidez Corrente (ILC) superior a um**, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 8.4.2.1. As empresas que apresentarem ILC igual ou menor do que um quando de sua habilitação, em vista dos riscos para a administração, deverão comprovar capital social no valor mínimo de dez por cento do valor da contratação resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.
- 8.4.2.2. Serão considerados aceitos, na forma da lei, balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- Publicados em Diário Oficial ou;
 - Publicados em jornal de grande circulação ou;
 - Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;
 - Por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante, na forma da IN 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 1.º-08-97, art. 6º, junto com o original do Diário para cotejo pelo pregoeiro ou acompanhada obrigatoriamente da cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- 8.4.2.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 8.5. A **qualificação técnica** será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação.
- 8.5.1. A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluam o fornecimento de bem ou a prestação de serviço compatível com o objeto licitado, terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério do pregoeiro, dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica;
- 8.6. Disposições gerais sobre habilitação:



- 8.6.1. Para conferir a qualificação técnica das empresas informada mediante documentos, o Pregoeiro poderá visitar as instalações da proponente, a seu critério e sem comunicação prévia, sob pena de exclusão do certame a qualquer tempo, em caso de discrepância.
- 8.6.2. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios.
- 8.6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL, desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.**
- 8.6.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser encaminhados utilizando-se a funcionalidade de “convocação de anexos” existente no sistema de pregão eletrônico, no prazo de uma hora contado da solicitação do Pregoeiro, e apresentados no original ou por cópia autenticada em dois dias úteis após o encerramento da sessão pública.
- 8.6.4.1. Comprovada a impossibilidade de envio por meio da referida ferramenta, a critério do Pregoeiro, poderá ser utilizada outra forma de envio.
- 8.6.5. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 8.6.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.
- 8.6.7. Caso o licitante seja inabilitado por irregularidade constatada quando da consulta no SICAF, e comprovar, exclusivamente mediante apresentação do formulário de Recibo de Solicitação de Serviço (Anexo III da IN MARE 05/95), ter entregado a documentação à sua Unidade Cadastradora no prazo regulamentar, o pregoeiro suspenderá os trabalhos e comunicará o fato ao Órgão Gestor do SICAF.
- 8.6.8. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.
- 8.6.9. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.



8.6.10. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

8.6.11. **A comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo art. 4º do Decreto 6.204/07.**

9. Instruções e Normas para Impugnação do Edital e Interposição de Recursos

- 9.1. Em até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.
 - 9.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.
 - 9.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 9.2. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço indicado na folha de rosto, em mensagens escritas que não podem conter qualquer anexo, sob pena de serem descartadas, assim como as impugnações que não observarem as mesmas restrições de forma e conteúdo.
- 9.3. A formulação da proposta, sem impugnação tempestiva ao edital, implica a plena aceitação pelos interessados das condições nela estabelecidas.
- 9.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer ao final da sessão pública, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, o qual terá três dias para apresentar as razões de recurso, e os demais licitantes ficam, desde logo, notificados a apresentar contra-razões em igual prazo contado do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 9.5. O encaminhamento das razões de recurso bem assim das contra-razões deverá ser efetuado somente por meio do sistema eletrônico.
- 9.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 9.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



9.9. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos do TST, sito no SAFS, Quadra 8, Lote 1, Bloco A, 3º andar, sala 333.

10. Prazo e Condições para Assinatura do Contrato

10.1. Após a homologação do resultado, o TST convocará a adjudicatária para retirar a nota de empenho e para assinar o instrumento contratual, quando será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

10.2. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de dois dias úteis, prorrogável uma única vez a critério do TST, sob pena de decair o direito à contratação e de serem aplicadas as sanções previstas neste edital e no art. 28 do Decreto 5.450/05.

10.3. A assinatura do contrato e a entrega da nota de empenho respectiva ficarão diretamente condicionadas à formalidade assinatura do próprio contrato, e cabe à microempresa ou empresa de pequeno porte vencedora fazer-se representar por profissional habilitado a cotejar a minuta com o instrumento obrigacional definitivo bem assim a firmá-lo.

10.4. O exame a que alude o item anterior se dará no recinto do Tribunal e poderá ser utilizado todo o tempo necessário à análise e conferência das peças mencionadas, inclusive fora do expediente normal de trabalho.

10.5. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

10.6. Ao assinar o instrumento contratual e retirar a nota de empenho, a adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

11. Vigência do Contrato

11.1. O prazo de vigência do contrato será da data da sua assinatura até noventa dias após o recebimento definitivo do objeto, e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

11.1.1. Referido prazo terá início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.



12. Fiscalização da Execução Contratual

- 12.1. A execução do objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada por um servidor designado pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.
- 12.2. São atribuições da Fiscalização, entre outras:
- 12.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução bem assim indicar as ocorrências verificadas;
 - 12.2.2. Encaminhar à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - SEAOF os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à Contratada;
 - 12.2.3. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento da avença;
 - 12.2.4. Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 12.3. Em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação, será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo.
- 12.4. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

13. Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

- 13.1. O objeto da presente licitação será recebido das seguintes formas:
- 13.1.1. **Provisória**, mediante recibo, imediatamente após efetuada a entrega e a instalação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.
 - 13.1.2. **Definitiva**, mediante recibo, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.
- 13.2. As unidades dos móveis relacionadas no objeto deste edital só serão recebidas devidamente montadas pela Contratada e conferidas em conjunto com a Fiscalização.
- 13.3. A qualidade de confecção e acabamento, a resistência e o atendimento às normas e aos requisitos de ergonomia serão fatores preponderantes na avaliação do mobiliário.
- 13.4. A execução do objeto em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta será rejeitada parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a refazê-la no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.



13.4.1. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

13.5. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo produtor ou fabricante, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

14. Condições de Pagamento

14.1. Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

14.1.1. As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística, situada no SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, 4º andar, sala 420.

14.1.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na Nota de Empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deve notificar a Contratada a substituí-la em três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

14.2. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

14.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

14.4. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas, previstos neste edital, e utilizará o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

15. Reajustamento dos Preços



15.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

16. Obrigações da Contratada

16.1. Executar o objeto desta licitação na forma e em prazo não superior ao máximo estipulado neste edital.

16.1.1. O mobiliário entregue pela Contratada deverá possuir plaqueta de identificação colada em local de fácil visualização, com o nome e telefone do fabricante, o número do pedido de compra, número e código do produto, data e o prazo de garantia.

16.2. Encaminhar à Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMAP/TST, imediatamente após o recebimento da nota de empenho, relação de todos os funcionários, inclusive do encarregado, bem como de todos os veículos que terão acesso aos locais onde serão executados os serviços, com as seguintes informações:

16.2.1. nome completo, endereço e cópia da carteira de identidade de cada funcionário;

16.2.2. tipo, marca e placa de identificação de cada veículo.

16.3. A não apresentação dos dados especificados nos subitens 16.2.1 e 16.2.2 inviabilizará o acesso ao local de execução dos serviços.

16.4. Fornecer amostras de materiais e componentes a serem aprovados pela Fiscalização.

16.4.1. Nenhuma peça, material ou equipamento será aceito sem que tenham sido efetuadas satisfatoriamente as inspeções, testes ou ensaios necessários.

16.5. Corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Fiscalização, caso eles não atendam às especificações constantes neste edital.

16.6. Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor.

16.7. Fornecer a seus funcionários EPIs adequados à execução dos serviços.

16.8. Prestar garantia ao mobiliário nos prazos e na forma a seguir:

16.8.1. Realizar, durante o período de garantia, os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários no prazo máximo de três dias úteis a contar do recebimento da solicitação formal pela fiscalização do TST;

16.8.2. Manter assistência técnica em Brasília, fornecendo nome do responsável, endereço e telefone para contato;

16.8.3. Conceder todos os esclarecimentos e informações considerados necessários para utilização e/ou operação do mobiliário durante o período da garantia;

16.8.4. Substituir qualquer elemento defeituoso isento de despesas para a Contratante;



- 16.8.5. Quaisquer defeitos constatados na vigência do prazo de garantia deverão ser imediatamente corrigidos, ou efetuadas as substituições necessárias, nos prazos fixados pelo Tribunal, por conta e risco da Contratada;
- 16.8.6. Assumir toda e exclusiva responsabilidade pela qualidade e funcionamento do mobiliário entregue, não se admitindo que sejam atribuídos a técnicos ou a fabricantes os ônus de quaisquer problemas que porventura venham a ocorrer;
- 16.8.7. Os serviços de assistência técnica para o mobiliário entregue deverão ser prestados por técnicos credenciados e pagos pela Contratada, correndo por sua conta e responsabilidade o deslocamento desses técnicos aos locais onde estiver instalado o material;
- 16.8.8. Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências do Tribunal, o mobiliário poderá ser removido para oficinas da Contratada, mediante justificativa devidamente aceita pela Unidade Administrativa Responsável do TST, correndo por conta da empresa todos os custos e despesas incidentes.
- 16.9. Empregar, na execução dos serviços, materiais de 1ª qualidade, obedecendo às especificações, sob pena de impugnação deles pela Fiscalização.
- 16.10. Executar limpeza, ao final de cada serviço, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 16.11. Recuperar áreas incluídas ou não no setor do seu trabalho, deixando-as em conformidade com o seu estado original, no caso da Contratada prejudicá-las, como resultado das suas operações.
- 16.12. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados/prepostos, durante o período em que estiverem efetuando a entrega e instalação do objeto deste edital no TST.
- 16.13. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TST.
- 16.14. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 16.15. A Contratada não será responsável:
- 16.15.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;



16.15.2. Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste edital.

16.16. O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiras ou quaisquer outros.

17. Obrigações do TST

17.1. O TST, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:

17.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do TST nos locais de execução dos serviços;

17.1.2. Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado;

17.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

18. Sanções para o Caso de Inadimplemento

18.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TST, as sanções administrativas aplicadas à Contratada serão:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multa;

18.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Tribunal Superior do Trabalho;

18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.

18.2.1. Nessa hipótese, o atraso injustificado por período superior a trinta dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 18.1.3 e 18.1.4 deste edital, como também a inexecução total do contrato.

18.3. O atraso injustificado no atendimento técnico em garantia ou na conclusão dos serviços de assistência técnica implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do objeto, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total.

18.3.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a vinte dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções



previstas nos subitens 18.1.3 e 18.1.4 deste edital, como também a inexecução total do contrato.

- 18.4. No caso de atraso no cumprimento do prazo de assinatura do contrato, assinalado no item 10.2 deste edital, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total adjudicado.
- 18.5. O descumprimento das demais obrigações da Contratada implicará multa correspondente a 0,1% por evento, calculada sobre o valor total do contrato.
- 18.6. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TST ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
- 18.7. Aquele que, convocado no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme disposto no artigo 28 do Decreto 5450/05.
- 18.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.
- 18.9. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, e a solicitação dilatória, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar, considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 18.9.1. A solicitação de prorrogação formal, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser encaminhada com antecedência mínima de um dia do vencimento do prazo.

19. Generalidades

- 19.1. O CNPJ do TST é 00.509.968/0001-48 e a UASG é 80001.
- 19.2. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 29 do Decreto 5.450/2005.
- 19.3. Em caso de discrepância entre os anexos e o edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.



19.4. As Licitantes poderão realizar vistoria objetivando o conhecimento do local de instalação dos móveis e dos padrões adotados, em visita a ser marcada junto à Coordenadoria de Manutenção e Projetos - CMAP, pelo telefone 3043-4116, com antecedência mínima de um dia da data marcada para realização da sessão pública

19.4.1. Não haverá vistoria no dia da licitação, bem como sem prévio agendamento.

19.5. No curso do contrato, é admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

19.6. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos na Coordenadoria de Licitações e Contratos, exclusivamente pelo endereço eletrônico cpl@tst.jus.br.

19.7. Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais www.tst.jus.br e www.comprasnet.gov.br, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

MOBILIÁRIO PADRÃO PARA SALA DE MINISTRO

ESTANTE ALTA PARA LIVROS

A. FINALIDADE

Estante com prateleiras para suporte de livros, de uso opcional à Estante com portas e armários já instalada nas salas de Ministros do Bloco B na Nova Sede do Tribunal Superior do Trabalho em Brasília.

B. CARACTERÍSTICAS

Estante de madeira com 04 (quatro) eixos verticais (02 laterais e 02 divisórias internas) e 08 (oito) eixos horizontais (prateleiras, tampo e base), com dimensão total acabada de 4000 mm de largura x 364 mm de profundidade x 2541 mm de altura, com formato prismático retangular (conforme projeto executivo anexo).

C. ESTRUTURA

C.1. COMPONENTES

- 02 (duas) **Laterais**, 02 (duas) **Divisórias** e **Base** (sóculo), confeccionadas em madeira MDF 25 mm;
- **Tampo** (chapéu) em madeira MDF 18 mm;
- **Fundo** (encosto) em madeira MDF 15 mm;
- 18 (dezoito) **Prateleiras** em quadro (grade) metálico (Metalon 20x20mm) revestido em madeira MDF;
- **Rodapé** em quadro metálico (Metalon 50 x 20 mm).

C.2. ACABAMENTO

- **Laterais e Divisórias** revestidas em todas as suas faces e topos com lâmina de madeira pré-composta de “Ébano linheiro” com aplicação de verniz fosco.
- Conjunto das **Prateleiras** com revestimento em lâmina de madeira natural “Sapele Pomelle” em todas as faces e topos, com aplicação de verniz poliuretano brilhante.
- **Base** (sóculo) revestida em sua face inferior e topos com lâmina de madeira pré-composta de “Ébano linheiro”, com aplicação de verniz fosco. Face superior da chapa com acabamento em lâmina de madeira natural “Sapele Pomelle”, com aplicação de verniz poliuretano brilhante. (ver imagem anexa)
- **Tampo** (chapéu) revestido em sua face superior e topos com lâmina de madeira pré-composta de “Ébano linheiro”, com aplicação de verniz fosco. Face inferior da chapa com revestimento em lâmina de madeira natural “Sapele Pomelle”, com aplicação de verniz brilhante. (ver imagem anexa)
- **Encosto** revestido com laminado melamínico de alta pressão, na cor cinza texturizada ref.: *Fórmica L139 Platina* ou *Madepar 320 Cristal* ou similares, em **ambas** as faces da chapa.

C.3. PRATELEIRAS

Prateleiras móveis, com estrutura em quadro (grade) metálica soldada, confeccionada em metalon de aço carbono SAE 1020, #18 (1,20 mm), perfil 20 x 20 mm, coberta com 02 (duas) chapas de madeira MDF cada uma. Chapa superior em madeira MDF 5,5 mm e a inferior em madeira MDF 15 mm. Encabeçamento em madeira MDF 5,5 mm com boleado especial (conforme projeto executivo anexo). Utilizar para fixação das prateleiras às laterais e divisórias, suportes plásticos com pinos metálicos ref.: *VB 135 da Hettich* ou similares.

C.4. RODAPÉ

Rodapé em quadro metálico soldado confeccionado com metalon de aço carbono SAE 1020, #18 (1,20mm), perfil 50 x 20 mm, com tratamento prévio antiferruginoso (desengraxante “Paikor”, decapante, fosfatizante e passivador), e anticorrosivo (fosfatização) com aplicação de primer rico em cromato de zinco. Pintura em pó híbrida eletrostática acetinada, de cor preta texturizada, polimerizada em estufa, curada a 180° graus, camada mínima de 40 microns de espessura, assegurando excelente aderência de cobertura.

C.5. NIVELAMENTO – Utilizar sapatas metálicas reguláveis de Ø 31 mm, com base em poliestireno injetado de alto impacto e parafuso rosca métrica 5/16, em toda extensão do rodapé.

Observações:

1. **Não serão aceitas** soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, parafusos e ferragens aparentes, soldas de má qualidade estrutural/estética e superfícies que tenham pintura ou aplicação de verniz irregulares e/ou manchadas;
2. As fibras (desenhos ou veios) dos folheados aplicados nas Prateleiras, Base e Tampo da Estante deverão estar regulares e uniformes e, em sua direção e sentido, paralelas à frente das prateleiras;
3. As fibras (desenhos e veios) dos folheados aplicados nas Laterais e Divisórias da Estante deverão estar na mesma direção e absolutamente verticais (perpendiculares à linha do piso).
4. Caso haja necessidade de juntas e emendas nas chapas de MDF (base, tampo, encosto), estas deverão estar localizadas rigorosamente nas linhas das divisórias das prateleiras (observar projeto executivo anexo).

E. OBSERVAÇÕES

E.1. Todo o conjunto da Estante deverá ser perfeitamente nivelado e firme. Quaisquer desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos e/ou outras fragilidades da peça, não autorizados no projeto, serão motivos de reprovação para o trabalho executado;

E.2. Deverão ser obedecidas todas as demais especificações constantes das Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – móveis para escritório – que não colidirem com as presentes especificações, bem como a Norma Reguladora NR-17 – Ergonomia, do Ministério do Trabalho, no que for aplicável.

E.4. Cabe, ao contratado, a fabricação, o transporte e a instalação deste mobiliário no local designado;

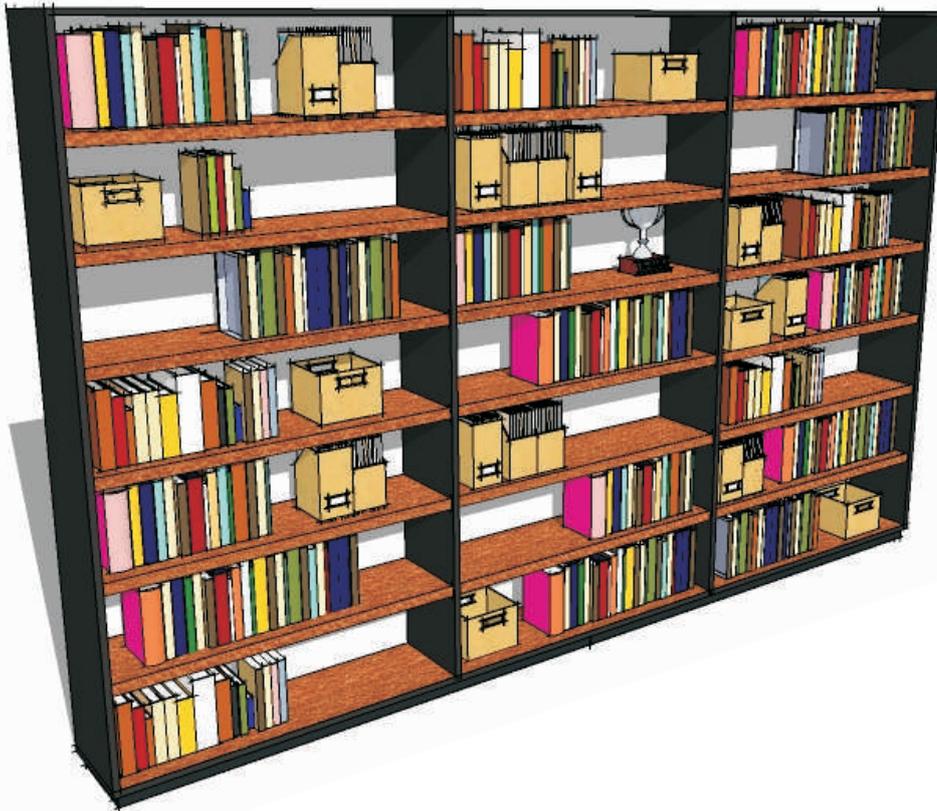
E.5. É imprescindível que o fabricante vencedor da licitação, proceda visita às instalações da Nova sede do Tribunal Superior do Trabalho para análise dos móveis já instalados nas salas dos Ministros, para que mantenha-se uniformidade de acabamento e revestimento, principalmente no que tange às lâminas de madeira e à aplicação de vernizes do mobiliário em questão.

F. QUANTIDADES

Está prevista a aquisição de 01 unidade de “**ESTANTE PARA SALA DE MINISTRO**”.

G. EMBALAGEM

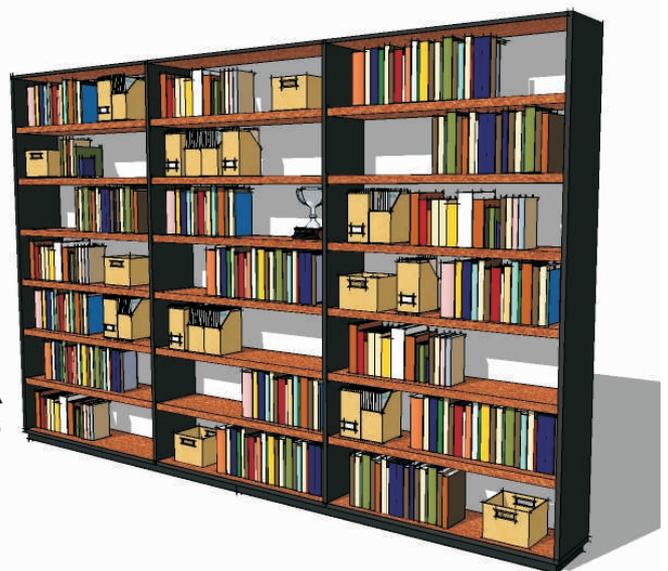
As peças deverão ser protegidas com plástico bolha e caixas de papelão duplo, com reforço interno e identificação do fabricante / conteúdo em, no mínimo, dois lados.



PERSPECTIVA
ILUSTRATIVA 01



PERSPECTIVA
ILUSTRATIVA 02



PERSPECTIVA
ILUSTRATIVA 03

SRENG Serviço de Engenharia
STPT Setor de Projetos Técnicos



CHAPÉU (TAMPO)

CONFECCIONADO COM 03 CHAPAS DE MADEIRA MDF 18mm REVESTIDAS EM SUAS FACES SUPERIORES E TOPOS COM LÂMINA DE MADEIRA PRÉ-COMPOSTA DE "ÉBANO LINHEIRO" (VERNIZ FOSCO). NAS FACES INFERIORES REVESTIMENTO EM LÂMINA DE MADEIRA "SAPELE POMELLE" (VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE)

LATERAIS

CONFECCIONADAS COM 02 CHAPAS DE MADEIRA MDF 25mm REVESTIDAS EM TODAS AS SUAS FACES E TOPOS EM LÂMINA DE MADEIRA PRÉ-COMPOSTA DE "ÉBANO LINHEIRO" (VERNIZ FOSCO).

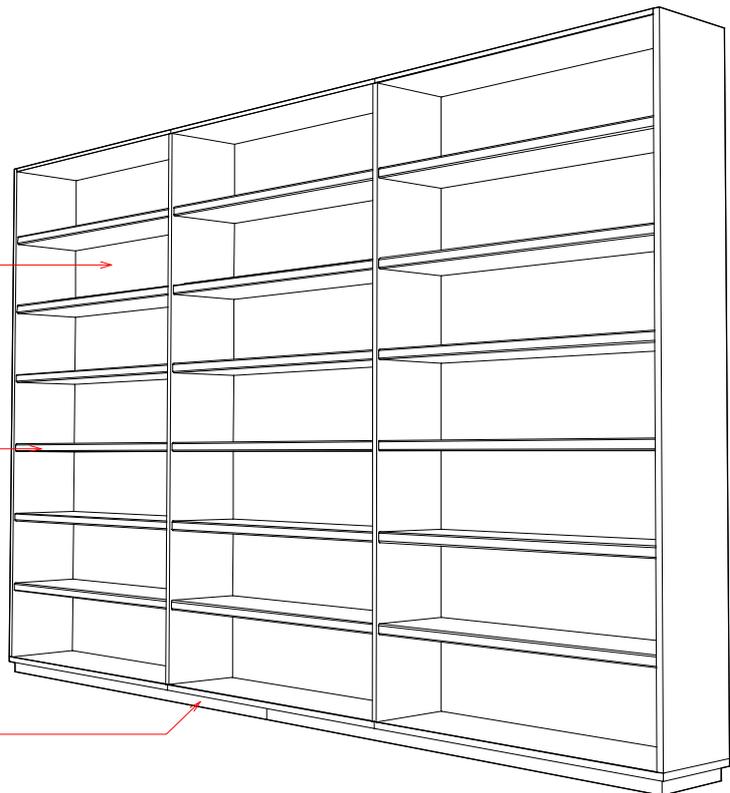
DIVISÃO

CONFECCIONADA COM 02 CHAPAS DE MADEIRA MDF 25mm REVESTIDAS EM TODAS AS SUAS FACES E TOPOS EM LÂMINA DE MADEIRA PRÉ-COMPOSTA DE "ÉBANO LINHEIRO" (VERNIZ FOSCO).

SÓCULO (BASE)

CONFECCIONADO COM 03 CHAPAS DE MADEIRA MDF 25mm REVESTIDAS EM SUAS FACES INFERIORES E TOPOS COM LÂMINA DE MADEIRA PRÉ-COMPOSTA DE "ÉBANO LINHEIRO" (VERNIZ FOSCO). NAS FACES SUPERIORES REVESTIMENTO EM LÂMINA DE MADEIRA "SAPELE POMELLE" (VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE)

PERSPECTIVA 01



ENCOSTO

FUNDO EM MADEIRA MDF 15mm REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO
REF: Fórmica L139 Platina ou Madepar 320 Cristal

PRATELEIRAS

COMPOSTAS DE QUADROS (GRADES) EM METALON DE AÇO 20x20mm REVESTIDAS COM 02 CHAPAS DE MADEIRA MDF CADA UMA. CHAPA SUPERIOR EM MDF DE 5,5mm E INFERIOR EM MDF 15mm. ENCABEÇAMENTO EM MDF 5,5mm COM BOLEADO ESPECIAL. REVESTIMENTO DO CONJUNTO EM LÂMINA DE MADEIRA "SAPELE POMELLE" (VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE)

RODAPÉ

QUADRO CONFECCIONADO EM METALON DE AÇO 50x20mm COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO TEXTURIZADO. AO LONGO DO QUADRO UTILIZAR SAPATAS METÁLICAS REGULADORAS DE NÍVEL

PERSPECTIVA 02

NOTAS

1. Desenho sem escala;
2. Conferir cotas no protótipo;
3. Cotas em milímetros.



Tribunal Superior do Trabalho

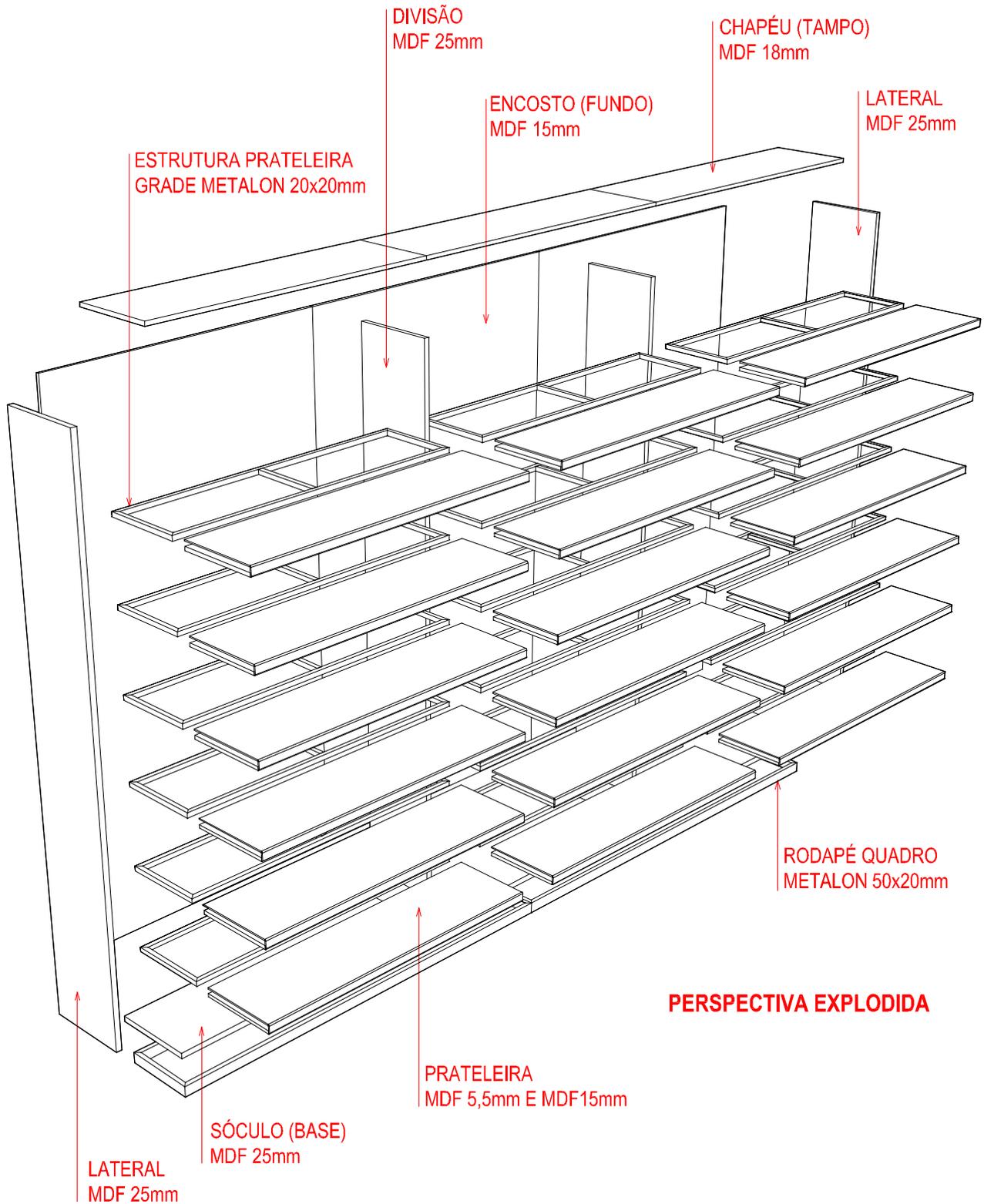
Produto: Estante Sala de Ministros

Prancha: Perspectivas

Projeto: SRENG - Setor de Projetos Técnicos

Data: 04/05/2007

01/04



NOTAS

1. Desenho sem escala;
2. Conferir cotas no protótipo;
3. Cotas em milímetros.



Tribunal Superior do Trabalho

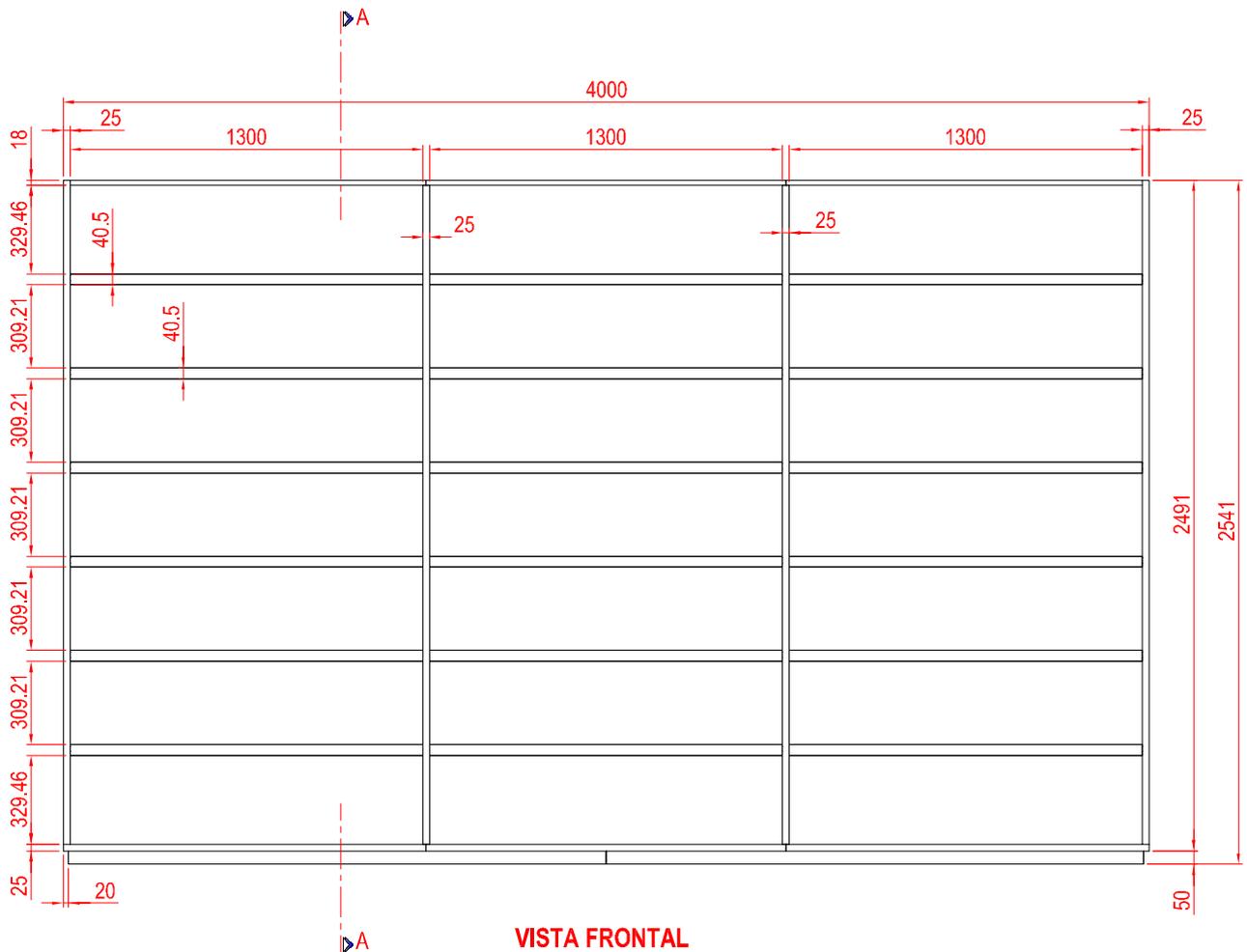
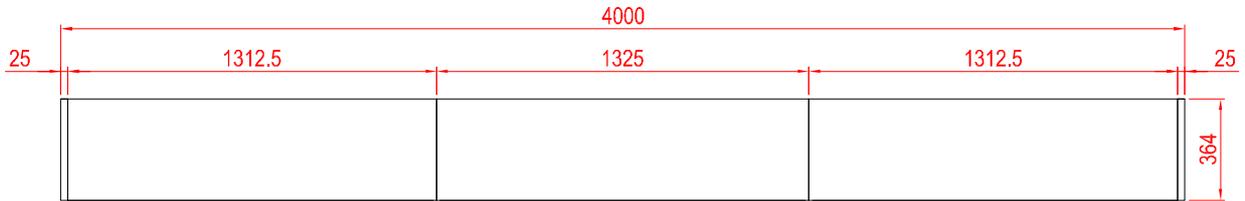
Produto: Estante Sala de Ministros

Prancha: Perspectivas

Projeto: SRENG - Setor de Projetos Técnicos

Data: 04/05/2007

02/04



NOTAS

1. Desenho sem escala;
2. Conferir cotas no protótipo;
3. Cotas em milímetros.



Tribunal Superior do Trabalho

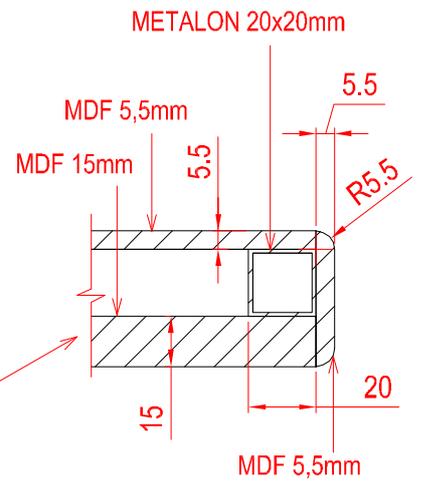
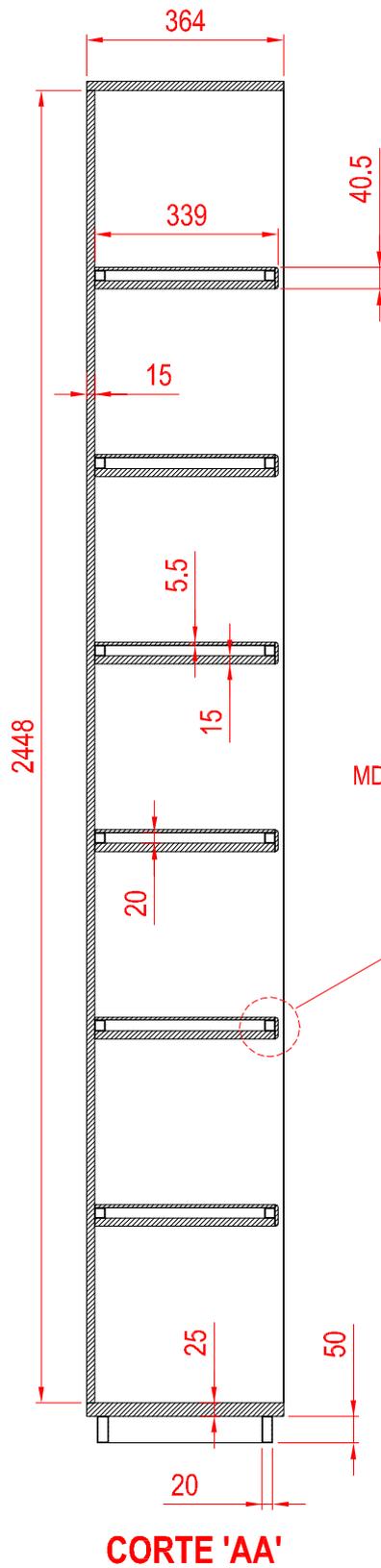
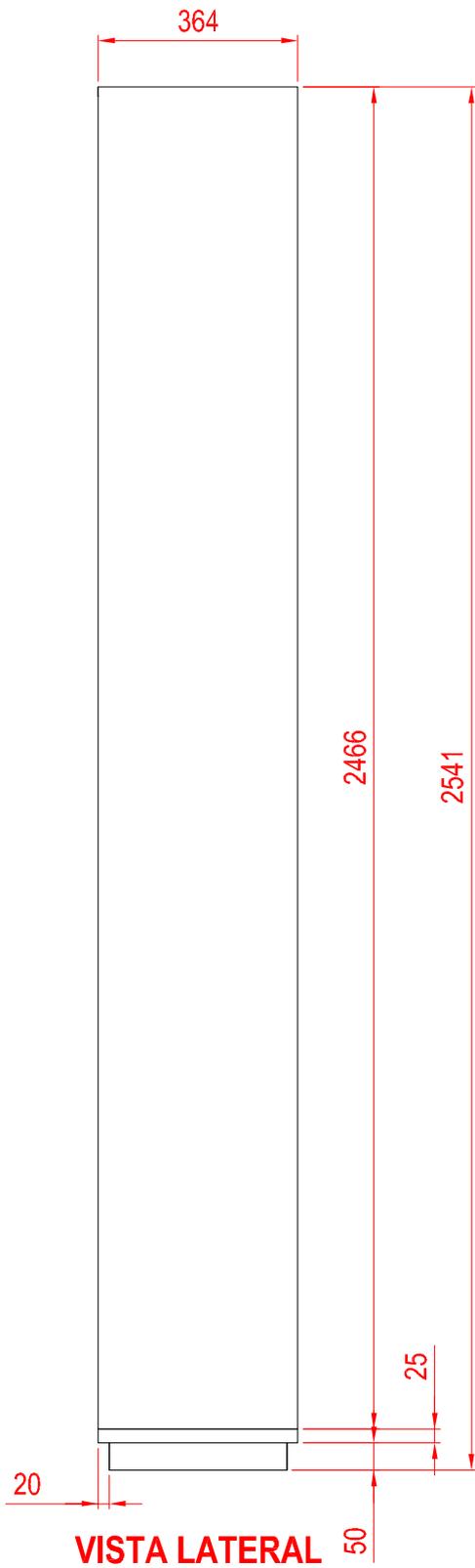
Produto: Estante Sala de Ministros

Prancha: Vistas

Projeto: SRENG - Setor de Projetos Técnicos

Data: 04/05/2007

03/04



NOTAS

1. Desenho sem escala;
2. Conferir cotas no protótipo;
3. Cotas em milímetros.



Tribunal Superior do Trabalho

Produto: Estante Sala de Ministros

Prancha: Cortes e detalhes

Projeto: SRENG - Setor de Projetos Técnicos

Data: 04/05/2007

04/04

MOBILIÁRIO PADRÃO PARA SALA DE MINISTRO

ESTANTE BAIXA PARA LIVROS

A. FINALIDADE

Estante baixa com prateleiras para suporte de livros, para as salas de Ministros do Bloco B na Nova Sede do Tribunal Superior do Trabalho em Brasília.

B. CARACTERÍSTICAS

Estante de madeira com 01 (hum) eixo vertical (02 laterais) e 02 (dois) eixos horizontais (prateleiras), com dimensão total acabada de 800 mm de largura x 400 mm de profundidade x 820 mm de altura, com formato prismático retangular (conforme projeto executivo anexo).

C. ESTRUTURA

C.1. COMPONENTES

- 02 (duas) **Laterais**, confeccionadas em madeira MDF 30 mm;
- 02 (duas) **Barras** (encosto) em aço cromado;
- 02 (duas) **Prateleiras**, confeccionadas em madeira MDF 30 mm;
- 04 (quatro) **Rodízios**, ref: point 2”;

C.2. ACABAMENTO

- **Laterais** revestidas em folheado de madeira (laminado de madeira pré-composta) de ébano “linheiro” *SLC/RF30138* ou em madeira maciça (cerejeira ou cedro), ebanizada (lixada e pintada com tinta especial na cor preta) em todas as suas faces.

As fibras (desenhos ou veios) da madeira (ou folheado) deverão estar todas na mesma direção e absolutamente verticais (perpendiculares à linha do piso);

- **Prateleiras** com revestimento em folheado de madeira (laminado de madeira pré-composta) de ébano “linheiro” *SLC/RF30138* ou em madeira maciça (cerejeira ou cedro), ebanizada (lixada e pintada com tinta especial na cor preta) em todas as suas faces. Topo frontal em madeira maciça (cerejeira ou cedro) ebanizada (lixada e pintada com tinta especial na cor preta).

As fibras (desenhos ou veios) da madeira (ou folheado) deverão estar todas na mesma direção e sentido, paralelas à frente das prateleiras;

C.3. LATERAIS

Laterais confeccionadas em chapa de MDF 30 mm. Chapa com dimensões igual a 820 mm de altura X 400 mm de profundidade (conforme projeto executivo anexo).

C.4. PRATELEIRAS

Prateleiras fixas confeccionadas em chapa de MDF 30 mm. Chapa com dimensões igual a 740 mm de largura X 400 mm de profundidade (conforme projeto executivo anexo). Encabeçamento em madeira maciça com boleado especial (conforme projeto executivo anexo). Utilizar, para fixação das prateleiras às laterais, suportes plásticos com pinos metálicos ref.: *VB 135 da Hettich* ou similares, na cor preta.

C.5. BARRAS DE AÇO

Barras de aço cromado com perfil retangular para intertravamento das laterais e com função estética. Barra com dimensões igual a 740 mm de comprimento X 70 mm de altura X 30 mm de espessura (conforme projeto executivo anexo).

A barra inferior com sua base localizada a 370 mm (no sentido vertical) da face posterior das laterais do móvel e com sua face posterior a 50 mm do fundo do móvel. A barra superior com seu topo rente à face superior das laterais do móvel e com sua face posterior a 50 mm do fundo do móvel (conforme projeto executivo anexo).

As barras de intertravamento serão fixadas às laterais através de parafusos estruturais de cabeça chata 7 x 60 “alen 13” na cor preta, no sentido lateral/barra. Os locais onde serão fixados os parafusos deverão ser escareados com broca passante com escareador 7 x 13mm. O escareado deverá estar perfeito, não se admitindo irregularidades, lascas etc.

C.6. RODÍZIOS

A estante baixa terá 4 rodízios. Ref: Point 2”, transparente, importado (Espanha), ou similar. A similaridade deste rodízio diz respeito a todos os aspectos técnicos, principalmente quanto à resistência ao peso da mesa.

Observações:

1. **Não serão aceitas** soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, parafusos e ferragens aparentes, soldas de má qualidade estrutural/estética e superfícies que tenham pintura ou aplicação de verniz irregulares e/ou manchadas;
2. As fibras (desenhos ou veios) dos folheados aplicados nas Prateleiras da estante deverão estar regulares e uniformes e, em sua direção e sentido, paralelas à frente das prateleiras;
3. As fibras (desenhos e veios) dos folheados aplicados nas Laterais da estante deverão estar na mesma direção e absolutamente verticais (perpendiculares à linha do piso).
4. Não deverá haver juntas e emendas nas chapas de MDF (prateleiras, laterais).

D. OBSERVAÇÕES

D.1. A estante deverá ser perfeitamente nivelada e firme. Quaisquer desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos e/ou outras fragilidades da peça, não autorizados no projeto, serão motivos de reprovação para o trabalho executado;

D.2. Deverão ser obedecidas todas as demais especificações constantes das Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – móveis para escritório – que não colidirem com as presentes especificações, bem como a Norma Reguladora NR-17 – Ergonomia, do Ministério do Trabalho, no que for aplicável.

D.3. Cabe, ao contratado, a fabricação, o transporte e a instalação deste mobiliário nos locais designados;

D.4. É imprescindível que o fabricante vencedor da licitação, proceda visita às instalações da Nova sede do Tribunal Superior do Trabalho para análise dos móveis já instalados nas salas dos Ministros, para que seja mantida a uniformidade de acabamento e revestimento, principalmente no que tange às lâminas de madeira e aplicação de verniz do mobiliário em questão.

E. EMBALAGEM

As peças deverão ser protegidas com plástico bolha e caixas de papelão duplo, com reforço interno e identificação do fabricante / conteúdo em, no mínimo, dois lados.



PERSPECTIVA 01



PERSPECTIVA 02



PERSPECTIVA 03

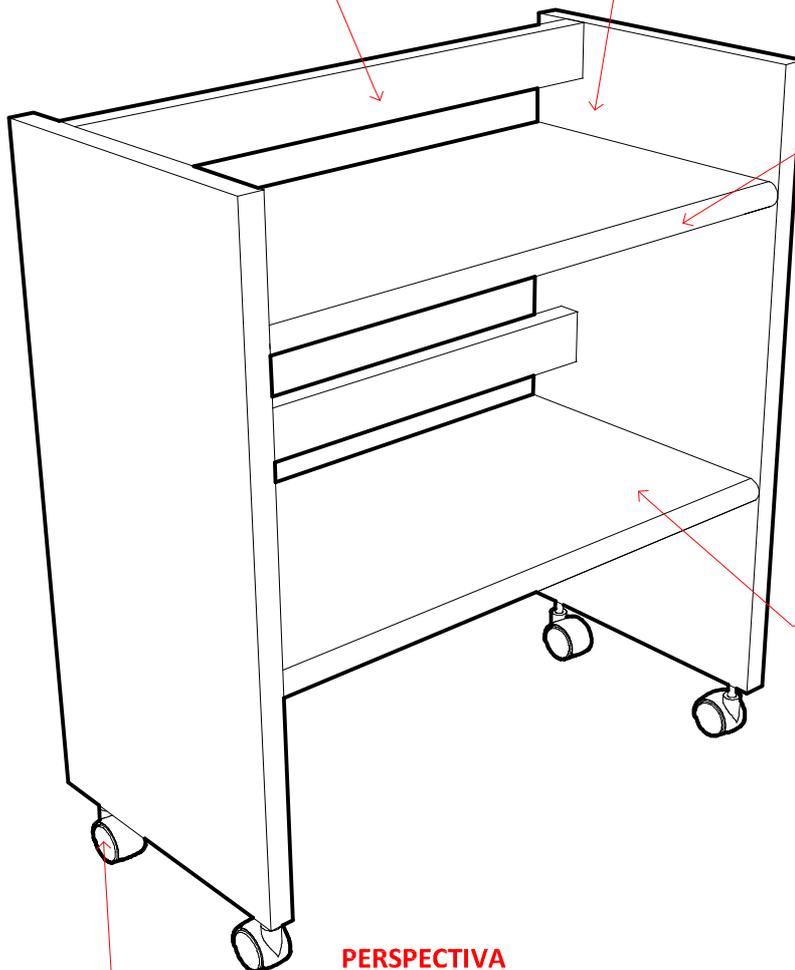
ESTANTE BAIXA SALA - MINISTROS - Perspectiva

Desenho sem escala

(1) 02 barras de aço cromado com perfil retangular para intertravamento das laterais.

(2) laterais em chapa de MDF 30 mm revestidas com folheado de madeira (laminado de madeira pré-composta) ébano linheiro slc/rf 30138 ou em madeira maciça (cerejeira ou cedro) ebanizada (lixada e pintada com tinta especial na cor preta) em todas as suas faces.

encabeçamento madeira maciça



PERSPECTIVA

(3) prateleiras em chapa de MDF 30 mm revestidas com folheado de madeira (laminado de madeira pré-composta) ébano linheiro slc/rf 30138 ou em madeira maciça (cerejeira ou cedro) ebanizada (lixada e pintada com tinta especial na cor preta) em todas as suas faces. Topo frontal em madeira maciça (cerejeira ou cedro) ebanizada (lixada e pintada com tinta especial na cor preta).

(4) 04 rodízios ref: point 2", transparente, importado (Espanha), ou similar em todos os aspectos técnicos, principalmente quanto à resistência ao peso da estante.

NOTAS

1. As cotas estão em milímetros;
2. Todas as dimensões deverão ser conferidas no protótipo;
3. Para detalhes, ver imagem ilustrativa anexa;



Tribunal Superior do Trabalho

Produto: Estante baixa - Sala Ministros

Prancha: Perspectiva

Projeto: CMAP

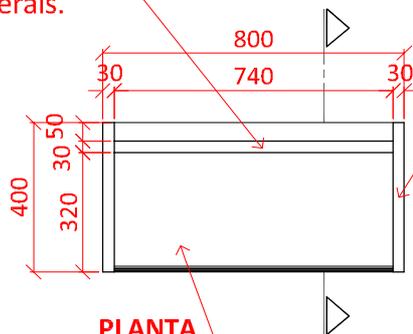
Data: Outubro 2008

01/02

ESTANTE BAIXA SALA - MINISTROS - Planta / Vista / Corte

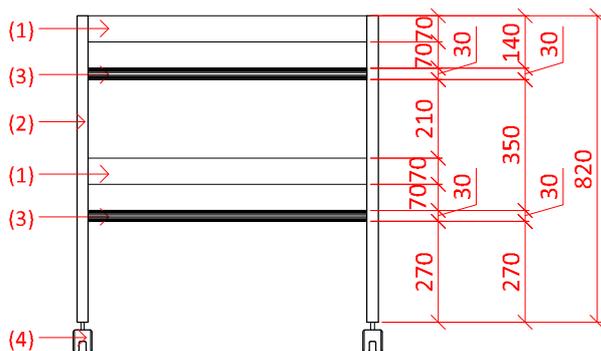
Desenho sem escala

(1) 02 barras de aço cromado com perfil retangular para intertravamento das laterais.

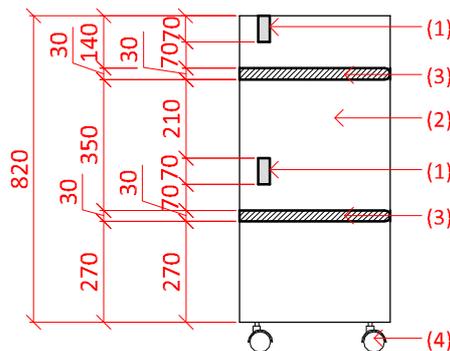


(2) laterais em chapa de MDF 30 mm revestidas com folheado de madeira (laminado de madeira pré-composta) ébano linheiro slc/rf 30138 ou em madeira maciça (cerejeira ou cedro) ebanizada (lixada e pintada com tinta especial na cor preta) em todas as suas faces.

(3) prateleiras em chapa de MDF 30 mm revestidas com folheado de madeira (laminado de madeira pré-composta) ébano linheiro slc/rf 30138 ou em madeira maciça (cerejeira ou cedro) ebanizada (lixada e pintada com tinta especial na cor preta) em todas as suas faces. Topo frontal em madeira maciça (cerejeira ou cedro) ebanizada (lixada e pintada com tinta especial na cor preta).



VISTA FRONTAL



CORTE

NOTAS

1. As cotas estão em milímetros;
2. Todas as dimensões deverão ser conferidas no protótipo;
3. Para detalhes, ver imagem ilustrativa anexa;



Tribunal Superior do Trabalho

Produto: Estante baixa - Sala Ministros

Prancha: Planta / Vista / Corte

Projeto: CMAP

Data: Outubro 2008

02/02

I. MOBILIÁRIO PARA SALA DE MINISTROS

I.4. ESTANTE PARA LIVROS, SEM PORTAS, COM ARMÁRIOS

a. FINALIDADE

Estante com prateleiras para livros e armários médios.

b. CARACTERÍSTICAS

Estante com armário médio (80 cm de largura, 65 cm de profundidade e 105 cm de altura) – conforme desenho anexo.

c. ESTRUTURA OU LATERAL

c.1.FORMA – 2 laterais externas com 255 cm de altura (incluído o rodapé) e 2,5 cm de espessura em formato retangular.

c.2.MATERIAL – As laterais são em MDF 25 mm, revestido com folheado de madeira (laminado de madeira pré-composta) de ébano “linheiro” SLC/RF30138 e encabeçamento em madeira maciça (caxeta), com o mesmo acabamento.

O rodapé será em aço com 2 cm de espessura e 5 cm de altura, pintado na cor preta com pintura eletrostática epóxi pó, superfície texturizada, com acabamento acetinado (conforme desenho anexo);

c.3.ACABAMENTO – As laterais terão acabamento em veniz fosco – ref. KOLORYL PU B20/VU 3503 e catalisador DUO 102 ou similar;

c.4.DIMENSÕES – Cada lateral terá 2,55 m de altura, 51,8 cm de profundidade, com 25 mm de espessura.

Estarão fixadas em sua parte inferior aos armários médios através de parafusos de cabeça chata com “porca cilíndrica”, no sentido armários/laterais. A parte interna do armário, onde será fixado o parafuso, deverá ser escareada no máximo em 2,5 mm, para abrigar totalmente a cabeça do parafuso, de modo que não existam ressaltos. As cabeças dos parafusos deverão ser cobertas por tampa plástica na cor preta (conforme desenho anexo).

OBS.: 1. Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes, soldas irregulares e grosseiras e que tenham pintura ou aplicação de verniz irregular e/ou manchadas;

2. As fibras (desenhos e veios) do folheado deverão estar todas na mesma direção e absolutamente verticais (perpendiculares à linha do piso).

d.TAMPO

d.1.FORMA – Retangular

d.2.MATERIAL – Caixa confeccionada em MDF, 18mm, revestida, em suas laterais, frente e topo, com pintura esmalte preto – ref. Koloryl PU testurizado XP4201 e catalisador DUO 100, ou similar, e na parte de baixo (forro da prateleira), revestida em folheado de madeira (laminado de madeira natural) sapele “pomelle”, com acabamento em verniz poliuretano brilhante – ref. KOLORYL S/VU3504 e catalisador DUO 104 – ou similar (conforme desenho anexo).

d.4.DIMENSÕES – 50 cm de largura, 325 cm de comprimento e 5 cm de altura.

A fixação do tampo nas laterais externa será com parafuso de cabeça chata com “porca cilíndrica” no sentido laterais/tampo e, nas laterais internas, no sentido tampo/ laterais (de cima para baixo);

OBS.: 1. Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes e que tenham pintura ou aplicação de verniz irregular e/ou manchadas;

2. As fibras (desenhos ou veios) do folheado deverão ser regulares e uniformes e, em sua direção e sentido, paralelas à frente do tampo;

e.PRATELEIRAS

e.1.FORMA - Retangular

e.2.MATERIAL – Prateleira Superior Central – Será confeccionada em moldura de estrutura metálica com perfil de 20 mm x 20mm, recoberta, em sua face superior e inferior por MDF 9 mm ligadas à estrutura metálica das laterais centrais através de cantoneira metálica e parafusos (conforme desenho anexo);

Prateleiras Superiores externas – 2 chapas de MDF 18 mm. Sua espessura final (com revestimento) deverá ser absolutamente igual a espessura da prateleira central;

Prateleiras Inferiores – Em MDF 25 mm;

Todas as prateleiras serão revestidas em folheado de madeira (laminado de madeira natural) sapele “romelle” e acabamento em verniz poliuretano brilhante – ref. Koloryl S/VU3504 e catalisador DUO 104 – ou similar. O encabeçamento será em madeira maciça (caxeta), com os mesmos revestimentos e acabamento (ver desenho anexo).

e.3.DIMENSÕES – As prateleira laterais tem 80 cm de comprimento por 50 cm de profundidade e a prateleira central 160 cm de comprimento por 50 cm de profundidade. Sobre esta prateleira central, haverá uma divisória (lateral) em MDF 18 mm, revestida com folheado de ébano (acabamento idêntico ao das laterais).

As prateleiras superiores serão fixas. A central estará fixada a estrutura metálica das laterais centrais e as prateleiras superiores externas através de parafuso de cabeça chata com “porca cilíndrica” no sentido laterais/prateleiras. Os locais dos parafusos, nas laterais da estante, serão escareados em, no máximo, 2,5 mm, para abrigar totalmente a cabeça do parafuso, de modo que não existam ressaltos e recobertos por tampa plástica preta;

As prateleiras inferiores deverão ter altura regulável, através de pinos metálicos pretos.

OBS.: 1. As prateleira superiores estarão fixadas, considerando sua extremidade inferior, a 2,04 m do piso;

2. Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, soldas grosseiras e mal acabadas, parafusos aparentes e com pintura e aplicação de verniz irregular e/ou manchadas;

3. As fibras (desenhos ou veios) do folheado deverão estar regulares e uniformes e, em sua direção e sentido, paralelas à frente das prateleiras.

f.ARMÁRIOS

f.1. FORMA – Paralelogramos com duas portas de eixo vertical (tipo chameira), prateleiras e sobre- tampo com frente boleada

f.2. MATERIAL – Estrutura – Em MDF 18 mm, com revestimento externo em pintura para MDF na cor preta, ref. Sayerlack FO568495127 (tinta) e FC6958 (catalisador), ou similar, com acabamento acetinado e aplicação sobre duas demãos de primer e revestimento interno em laminado melamínico de Baixa Pressão – BP, superfície lisa, fosca, na cor preta. Topos revestidos com perfil de PVC, mínimo de 2mm de espessura e sem bordas cortantes, pretos.

O fundo e o tampo dos armários deverão estar nivelados com as laterais e ter acabamento igual(pintura externa e laminado interno – com perfil de PVC).

O tampo inferior deverá ter largura igual à largura total do móvel, de modo que as laterais do armário apoiem-se sobre o mesmo.

Base (rodapé) – Em aço galvanizado com pintura eletrostática epóxi, na cor preta.

A base deverá ser um quadro (retângulo) fechado.

Prateleiras – Em chapa de MDF, com espessura de 15 mm, revestida, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão – BP –, superfície lisa, fosca, topos (todos mos 4) revestidos com perfil de PVC, na cor cinza chumbo. Os armários baixos terão 1 prateleira e os médios, duas. As prateleiras deverão ter alturas reguláveis através de pinos metálicos pretos;

Sobre-tampo – Em MDF, 25 mm, com boleado frontal (conforme desenho anexo), revestido, em todas as suas faces em folheado de madeira (laminado de madeira natural) Sapele “pomelle”. Acabamento em verniz poliuretano brilhante – ref. KOLORYL S/VU3504 e catalisador DUO 104 – ou similar;

Portas – Cada armário terá duas portas de eixo vertical, tipo chameira, com abertura igual ou maior que 90°. Em MDF, 15 mm, revestidas, frente e verso, em pintura para MDF na cor preta, ref. Sayerlack FO568495127 (tinta) e FC6958 (catalisador), ou similar, com acabamento acetinado e aplicação sobre duas demãos de primer. Fixadas com dobradiça de pressão, tipo Plastipar, ou similar, niquelada;

Puxador – As portas serão dotadas de puxadores. Ref. Gio 128 Hettich – ProDecor, em aço cromado, ou similar, fixados, no arário médio, a 90cm do piso e, no armário baixo, a 60 cm do piso;

Fechaduras e fechos – Fechadura tipo cilindro, com rotação de 360°, lingüeta sem rotação, apropriada para armário de madeira, fume, instalada em uma das folhas e dois fechos tipo “gangorra” de lingüeta reta, no lado interno da outra folha de porta (parte superior e inferior);

Parafusos – Todos os parafusos para fixação e montagem dos armários deverão ser do tipo “porca cilíndrica”, com rosca milimétrica. Os fundos dos armários deverão ser fixados às laterais por sistema do tipo “minifix”. A fixação das laterais do armário ao tampo superior (inferior ao sobre-tampo) deverá se dar por parafusos de cabeça chata com “porca cilíndrica” no sentido laterais/tampo. A lateral do armário deverá ser escareada no máximo em 2,5 mm, para abrigar totalmente a cabeça do parafuso, de modo que não existam ressaltos em relação à lateral do armário.A cabeça do parafuso deverá ser coberta por tampa

plástica na cor preta. Os armários estarão fixados as laterais da prateleira através de parafusos (conforme desenhos anexos).

f.3. DIMENSÕES – Armário Médio – 80 cm de comprimento, 65 cm de profundidade e 105 cm de altura.

OBS.: 1. Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, soldas grosseiras e mal acabadas, parafusos aparentes e com pintura e aplicação de verniz irregular e/ou manchadas;

2. As fibras (desenhos ou veios) do folheado deverão estar regulares e uniformes e, em sua direção e sentido, paralelas à frente das prateleiras;

3. Todos os encabeçamentos com perfil de PVC não poderão apresentar ressaltos ou rebaixos;

g.FUNDO

g.1. FORMA - A prateleira possuirá fundo em formato retangular;

g.2. MATERIAL – Em MDF 15 mm, revestido na parte frontal em laminado melamínico, texturizado, fosco, com referência cromática Office Gray da Perstop (igual ao padrão adotado nas divisórias do prédio) e na parte posterior em pintura esmalte cinza claro (no mesmo tom do laminado), texturizado;

g.3. DIMENSÕES – 85 cm de comprimento e 255 cm de altura.

Os fundos da prateleira serão fixados com parafusos de cabeça chata, com porca cilíndrica e rosca milimétrica e deverão ser aplicados no sentido fundo/laterais. O fundo do armário deverá ser escareado em, no máximo, 2,5 mm, para brigar a cabeça dos parafusos, de modo que não existam ressaltos. A cabeça do parafuso deverá ser coberta por tampa plástica (conforme desenhos anexos).

OBS.: 1. Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, soldas grosseiras e mal acabadas, parafusos aparentes e com pintura e aplicação de verniz irregular e/ou manchadas;

2. Caso haja a necessidade de juntas (tamanho da chapa), ela deverá ser recoberta por perfil de plástico na com do fundo e deverá estar rigorosamente na linha das laterais da prateleira.

h.OBSERVAÇÕES

h.1. Todo o conjunto da prateleira deverá estar perfeitamente nivelado e firme. Quaisquer desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos e/ou outras fragilidades da peça, não autorizados no projeto, serão motivos de reprovação para o trabalho executado;

h.2. Todos os parafusos para fixação e montagem da prateleira deverão ser do tipo “porca cilíndrica” com rosca milimétrica;

h.3. Deverão ser obedecidas todas as demais especificações constantes das Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – móveis para escritório – que não colidirem com as presentes especificações, bem como a Norma Reguladora NR-17 – Ergonomia, do Ministério do Trabalho, no que for aplicável.

g.QUANTIDADES

Está prevista a aquisição de 01 unidade de “estantes para livros, sem portas e com armários”.

h. EMBALAGEM

Serão protegidos com manta para embalagem anti-derrapante 1 mm, caixas de papelão duplo, reforço interno com identificação ao fabricante e do conteúdo em, no mínimo, dois lados.



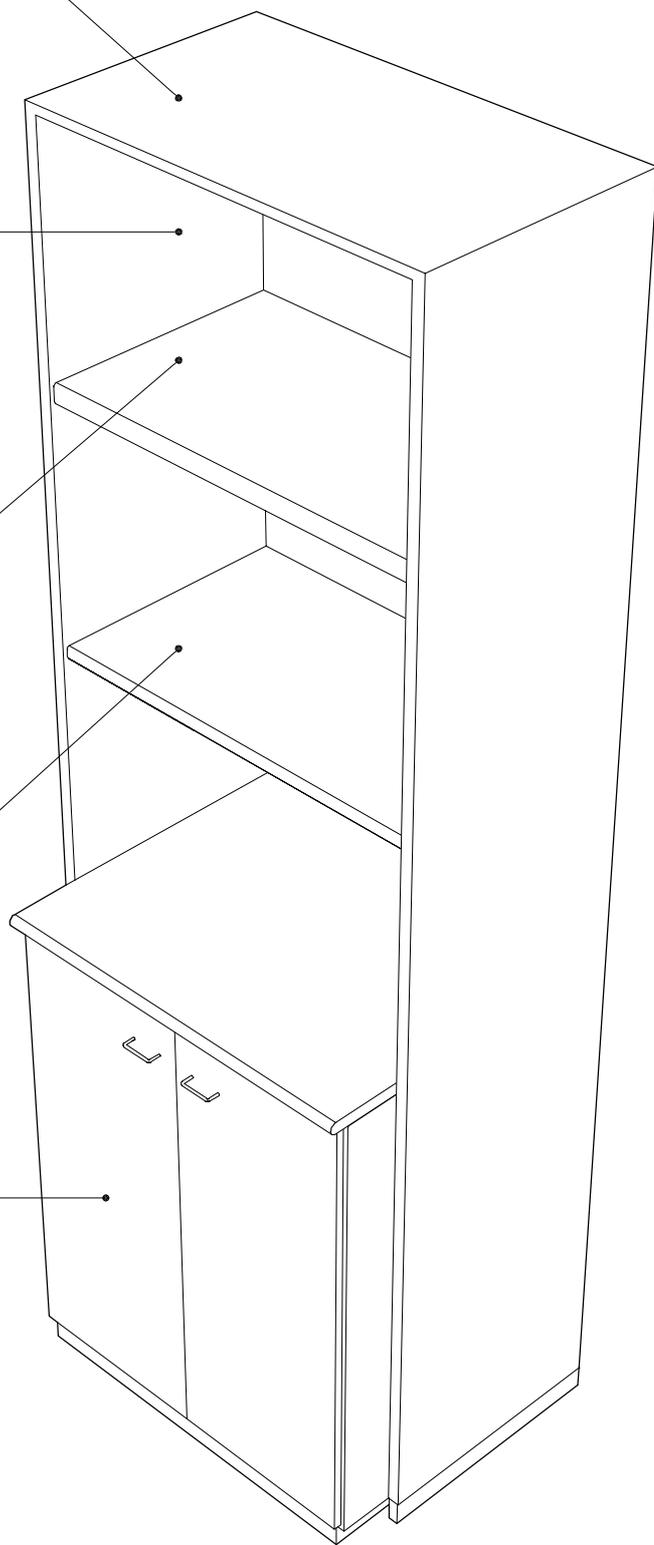
TAMPO RETANGULAR CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF DE 18 mm. FRENTE E TOPO COM ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE PRETA REF.:KOLORYL PU TEXTURIZADO XP4201 / CATALISADOR DUO 100 OU SIMILARES. SUPERFÍCIE INFERIOR (FORRO) DO TAMPO REVESTIDO COM FOLHEADO DE MADEIRA (LAMINADO DE MADEIRA NATURAL) REF.: "SAPELE POMELLE" E ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE REF.: KOLORYL S/VU3504 / CATALISADOR DUO 104, OU SIMILARES

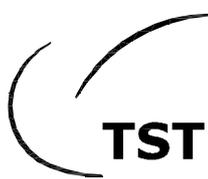
LATERAIS EM MADEIRA MDF 25mm REVESTIDAS COM FOLHEADO DE MADEIRA (LAMINADO DE MADEIRA PRÉ-COMPOSTA) DE ÉBANO "LINHEIRO" SLC/RF30138

PRATELEIRA SUPERIOR COM DUAS CHAPAS DE MADEIRA MDF 9mm E ENCABEÇAMENTO FRONTAL EM MADEIRA MACIÇA (VER DET. 01 P02). ESPESURA FINAL ABSOLUTAMENTE IGUAL À DAS PRATELEIRAS SUPERIORES DOS ARMÁRIOS SEM PORTAS EXISTENTES NAS SALAS DOS MINISTROS.

PRATELEIRA INFERIOR DE CHAPA DE MDF DE 25mm REVESTIDAS COM FOLHEADO DE MADEIRA (LAMINADO DE MADEIRA NATURAL) REF.: "SAPELE POMELLE" E ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE REF.: KOLORIL S/VU3504 / CATALISADOR DUO 104, OU SIMILARES. ENCABEÇAMENTO FRONTAL EM MADEIRA MACIÇA (VER DET.01 P02) COM O MESMO RVESTIMENTO

ARMÁRIO MÉDIO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 18mm. ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA PARA MDF COR PRETA, REF.: SAYERLACK FO568495127 E COM CATALISADOR FC6958. SOBRE-TAMPO EM MADEIRA MDF DE 25mm. REVESTIMENTO EM FOLHEADO DE MADEIRA (LAMINADO DE MADEIRA NATURAL) REF.: "SAPELE POMELLE" E ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE REF.: KOLORYL S/VU3504 / CATALISADOR DUO 104, OU SIMILARES



| | | | |
|--|--------------------------------------|----------------------------------|------------------------------|
|  | Tribunal Superior do Trabalho | | CMAP 01 |
| | PROJETO: MÓDULO ESTANTE GABINETES | LOCAL: TST - NOVA SEDE BLOCO "B" | |
| | DESENHO: Lílian Coelho | DATA: JUN/2010 | ESCALA: s/esc. |

LATERAIS, FUNDOS E BASES
 CONFECCIONADOS EM MADEIRA MDF
 DE 18mm COM ACABAMENTO EXTERNO
 EM PINTURA PARA MDF COR PRETA REF.:
 SAYERLACK FO568495127 E COM CATALISADOR
 FC6958. REVESTIMENTO INTERNO EM
 LAMINADO MELAMÍNICO BP, SUPERFÍCIE
 LISA E FOSCA NA COR PRETA.

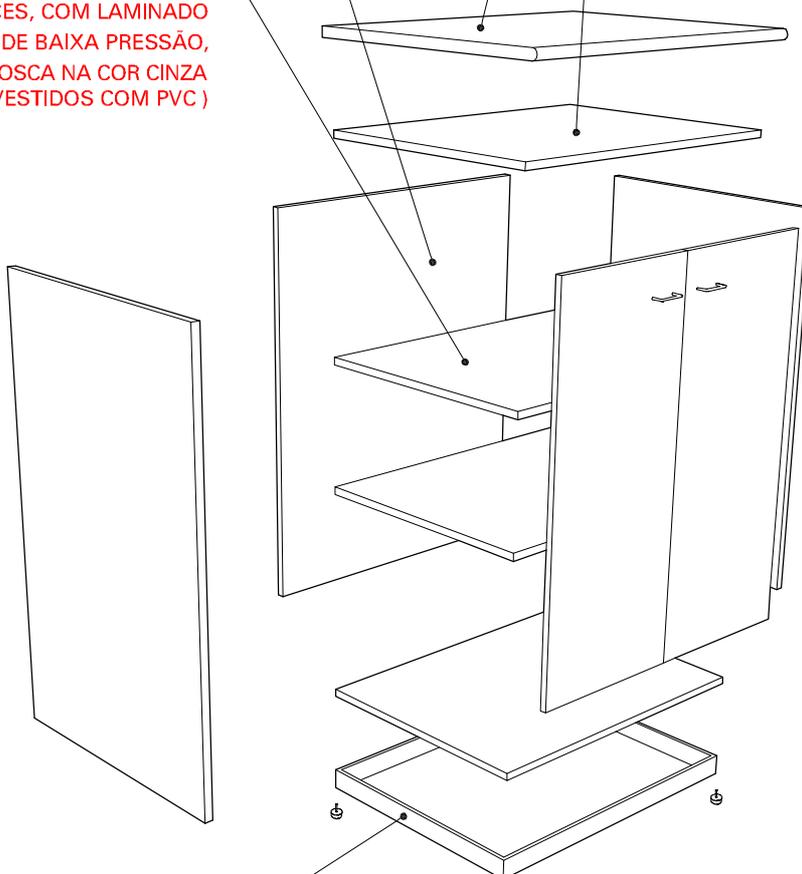
PRATELEIRAS CONFECCIONADA EM
 CHAPA DE MDF DE 15mm, REVESTIDAS
 EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO
 MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO,
 SUPERFÍCIE LISA E FOSCA NA COR CINZA
 CHUMBO (TOPOS RVESTIDOS COM PVC)

SOBRE-TAMPO COM REVESTIMENTO EM
 FOLHEADO DE MADEIRA (LAMINADO DE
 MADEIRA NATURAL) REF.: "SAPELE POMELLE"
 E ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO
 BRILHANTE REF.: KOLORYL S/VU3504 /
 CATALISADOR DUO 104, OU SIMILAR.
 BOLEADO FRONTAL.

TAMPO EM MADEIRA MFD 25 mm
 COM ACABAMENTO EXTERNO EM
 PINTURA PARA MDF COR PRETA REF.:
 SAYERLACK FO568495127 E COM CATALISADOR
 FC6958. REVESTIMENTO INTERNO EM LAMINADO
 MELAMÍNICO BP, SUPERFÍCIE LISA E FOSCA NA
 COR PRETA. TOPOS REVESTIDOS COM PERFIL
 DE PVC NA COR PRETA

RODAPÉS EM CHAPA DE AÇO
 20mm PINTADOS NA COR PRETA
 COM PINTURA EPÓXI PÓ,
 SUPERFÍCIE TEXTURIZADA,
 ACABAMENTO ACETINADO

O ARMÁRIO DEVE POSSUIR
 SAPATAS METÁLICAS PARA
 REGULAGEM DE NÍVEL



Tribunal Superior do Trabalho

PROJETO: MÓDULO ESTANTE
 GABINETES

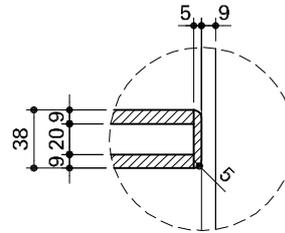
LOCAL: TST - NOVA SEDE
 BLOCO "B"

DESENHO: Lílian Coelho

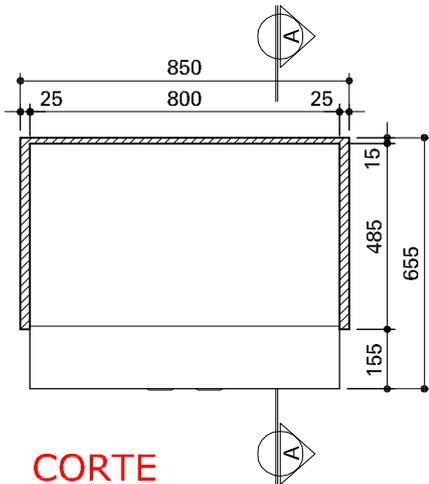
DATA: JUN/2010

CMAP
 02

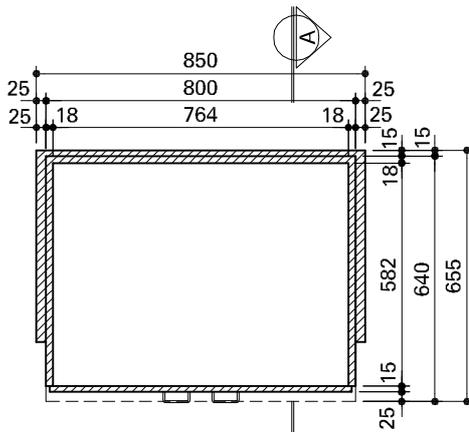
ESCALA:
 s/esc.



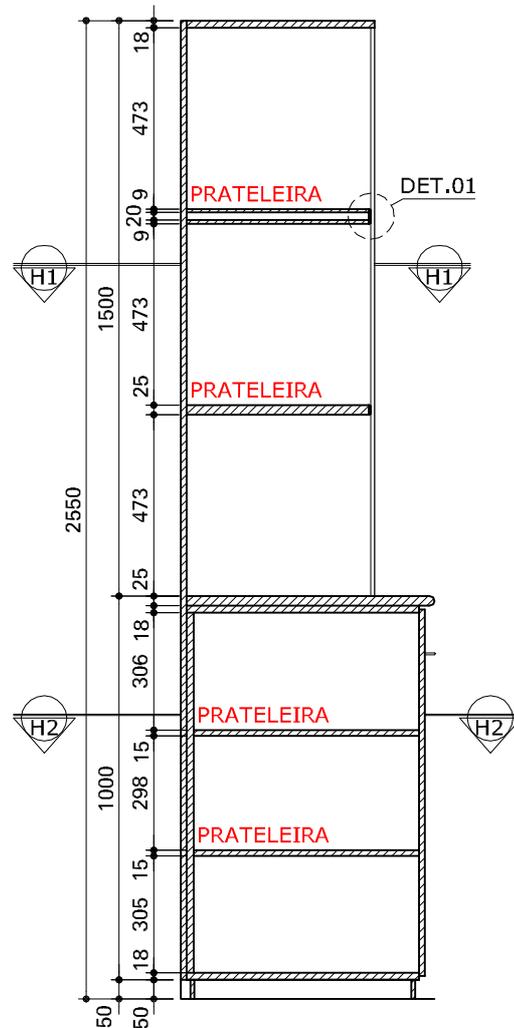
DET.01



CORTE HORIZONTAL H1
esc. 1:20



CORTE HORIZONTAL H2
esc. 1:20



CORTE AA
esc. 1:20



Tribunal Superior do Trabalho

CMAP
03

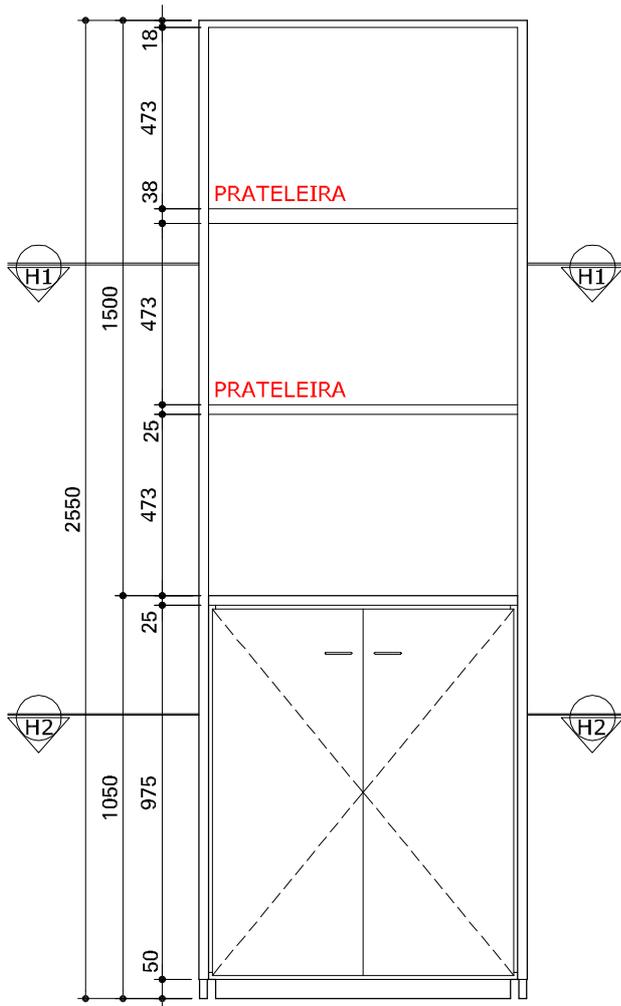
PROJETO: MÓDULO ESTANTE
GABINETES

LOCAL: TST - NOVA SEDE
BLOCO "B"

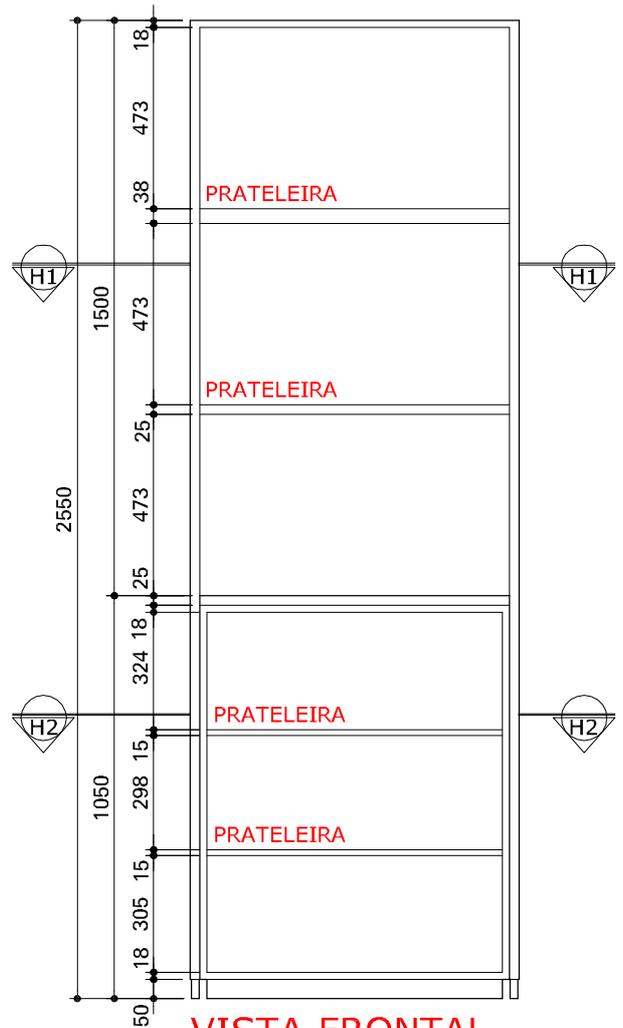
DESENHO: Lílian Coelho

DATA: JUN/2010

ESCALA:
s/esc.



**VISTA FRONTAL
EXTERNA**
esc. 1:20



**VISTA FRONTAL
INTERNA**
esc. 1:20



Tribunal Superior do Trabalho

PROJETO: MÓDULO ESTANTE
GABINETES

DESENHO: Lílian Coelho

LOCAL: TST - NOVA SEDE
BLOCO "B"

DATA: JUN/2010

CMAP
04

ESCALA:
s/esc.

I. MOBILIÁRIO PARA SALA DE MINISTROS

GAVETEIRO VOLANTE PARA MESA DE TRABALHO DE MINISTRO

a. FINALIDADE

Gaveteiros móveis sobre rodízios.

b. CARACTERÍSTICAS

Mobiliário em formato de "caixa" - com 62,5 cm de altura, 44,0 cm de largura e 55,2 cm de profundidade -, com laterais, fundo, base, tampo e sobre-tampo sobre 5 rodízios de duplo giro de nylon, com rodas de 48 mm de diâmetro (4 na base do gaveteiro e 1 na base da gaveta inferior), possuindo três gavetas, com dimensões frontais de 17,0 x 44,0 cm e profundidade de 51,5 cm.

O gaveteiro terá um puxador especial em aço cromado (conforme desenho anexo), com 25 cm de comprimento e 10,2 cm de profundidade.

c. ESTRUTURA OU BASE

c.1.MATERIAL – Base, laterais, fundo e tampo confeccionados em MDF 18 mm;

c.2.ACABAMENTO - Com pintura para MDF na cor preta, ref. Sayerlack FO568495127 (tinta) e FC6958 (catalisador), ou similar, com acabamento acetinado e aplicação sobre duas demãos de primer;

c.3.DIMENSÕES – Com 55,2 cm de comprimento, 44 cm de largura e 62,5 cm de altura - incluído o rodízio.

O fundo do gaveteiro deverá ser fixado às laterais por sistema do tipo "minifix".

A fixação das laterais do gaveteiro ao tampo superior (inferior ao sobre-tampo) deverá se dar por parafusos de cabeça chata com "porca cilíndrica" no sentido laterais/tampo. A lateral interna do gaveteiro deverá ser escareada no máximo em 2,5 mm, para abrigar totalmente a cabeça do parafuso, de modo que não existam ressaltos em relação à lateral do armário e recoberto por tampa plástica preta. O fundo do gaveteiro deverá ser rigorosamente nivelado com a lateral, não se admitindo ressaltos ou frestas -(conforme desenhos anexos).

OBS.: 1. Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes e que tenham pintura irregular e/ou manchadas;

2. Todas as fixações em MDF deverão ter bucha metálica;

3. Qualquer outro elemento não previsto na especificação acima deverá ter cor preta;

4. O acabamento acetinado da pintura deverá estar igual entre as diversas faces, o fundo e o tampo e, absolutamente, regular.

5. O retângulo que forma o fundo do gaveteiro terá um rasgo de, aproximadamente 10 cm x 6 cm para abrigar o rodízio da gaveta inferior.

d.SOBRE-TAMPO

d.1.FORMA – Em formato retangular com boleado frontal, conforme detalhe nos desenhos anexos;

d.2.MATERIAL – Em chapa de MDF de 25 mm;

d.3.REVESTIMENTO – Em pintura para MDF, ref. Sayerlack FO568495127 (tinta) e FC6958 (catalisador), ou similar, com acabamento acetinado e aplicação sobre duas demãos de primer;

d.4.DIMENSÕES – 55,2 cm de comprimento por 44,0cm de largura.

A fixação do tampo ao sobre-tampo deverá se dar por parafusos de cabeça chata com "porca cilíndrica" no sentido tampo/sobre-tampo. O tampo do gaveteiro deverá ser escareada no máximo em 2,5 mm, para abrigar totalmente a cabeça do parafuso, de modo que não existam ressaltos em relação ao tampo do armário. A cabeça do parafuso deverá ser coberta por tampa plástica preta (conforme desenho anexo).

OBS.: 1. Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes e que tenham pintura irregular e/ou manchadas;

2. Todas as fixações em MDF deverão ter bucha metálica;

3. Qualquer outro elemento não previsto na especificação acima deverá ter cor preta;

4. O acabamento acetinado da pintura deverá estar igual entre o sobre-tampo e todas as faces da estrutura gaveteiro e, absolutamente, regular.

e.GAVETAS

e.1.MATERIAL – As laterais, fundo e base em chapa de MDF 9mm e a parte frontal em MDF 18 mm.

A gaveta superior será dotada de bandeja moldada em poliuretano na cor cinza grafite com divisões para utensílios (lápiz, cliques etc.).

A fim de que a estabilidade do gaveteiro não seja comprometida quando a gaveta estiver aberta, deverá ser previsto um 5º rodízio, fixado na base desta gaveta (conforme desenho anexo).

e.2.REVESTIMENTO – Pintura para MDF, ref. Sayerlack FO568495127 (tinta) e FC6958 (catalisador), ou similar, com acabamento acetinado e aplicação sobre duas demãos de primer para as laterais, o fundo e a base das gavetas. As partes frontais deverão ser revestidas em folheado de madeira (laminado de madeira natural) sapele "romelle", com acabamento em verniz poliuretano brilhante – ref. KOLORYL S/VU3504 e catalisador DUO 104 – ou similar;

e.3.CORREDIÇAS METÁLICAS – Todas as gavetas deverão ter corrediças metálicas telescópicas com roldanas de nylon na cor preta, ref. Soprano 450, ou similar;

e.4.FECHADURA – De cilindro e com sistema de travamento protegido sem apresentar quinas vivas e/ou cortantes e de forma a fechar as gavetas simultaneamente, fumê, 22 mm, com chave escamoteada, ref. Soprano ou similar;

e.5.PUXADORES – O gaveteiro terá quatro puxadores - 1 para o conjunto do gaveteiro (conforme desenho especial, anexo) e , 3 para as gavetas com ref. Hettich – ProDecor – gio 96, cromado, ou similar.

OBS.: 1. Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes e que tenham pintura ou aplicação de verniz irregular e/ou manchadas;

2. Todas as fixações em MDF deverão ter bucha metálica;
3. O acabamento acetinado da pintura deverá estar igual entre o sobre-tampo e todas as faces da estrutura gaveteiro e, absolutamente, regular.
4. As fibras (desenhos e/ou veios) do folheado (laminado) deverão estar regulares e uniformes e, em sua direção e sentido, perpendiculares à linha do piso.

f.OBSERVAÇÕES

f.1.Todo o conjunto deverá estar perfeitamente nivelado e firme. Quaisquer desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos e/ou outras fragilidades da peça, não autorizados no projeto, serão motivos de reprovação para o trabalho executado;

f.2.Todos os parafusos para fixação e montagem dos gaveteiros deverão ser do tipo "porca cilíndrica" com rosca milimétrica;

f.3.Deverão ser obedecidas todas as demais especificações constantes das Normas Brasileira divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – móveis para escritório – que não colidirem com as presentes especificações, bem como a Norma Reguladora NR-17 – Ergonomia, do Ministério do Trabalho, no que for aplicável.

g.QUANTIDADES

Está prevista a aquisição de 01 unidade de “Gaveteiro Volante para Mesa de Trabalho de Ministro”

h.EMBALAGEM

Manta para embalagem antiderrapante 1 mm, caixas de papelão duplo, reforço interno com identificação do fabricante e do conteúdo em, no mínimo, dois lados.

PERSPECTIVAS - GAVETEIRO VOLANTE / BLOCO B
As cotas têm prioridade sobre medidas tomadas no escalímetro

GAVETEIROS MÓVEIS SOBRE RODÍZIOS.
CONFECCIONADOS EM MADEIRA MDF DE 18mm, COM TRÊS GAVETAS E PUXADORES ESPECIAIS EM AÇO CROMADO, ACABAMENTO DA BASE, LATERAIS, FUNDO, TAMPO E SOBRE - TAMPO EM PINTURA SOBRE MDF NA COR PRETA REF: SAYALACK FO568495127 E CATALISADOR REF: FO6958 OU SIMILAR, FRENTE DAS GAVETAS REVESTIDAS COM LAMINADO DE MADEIRA NATURAL "SAPELE POMELLE" ACABAMENTO EM VERNIZ POLIURETANO BRILANTE REF: KOLORYL S/VU3504 E CATALISADOR DUO 104 OU SIMILAR.

RODÍZIOS

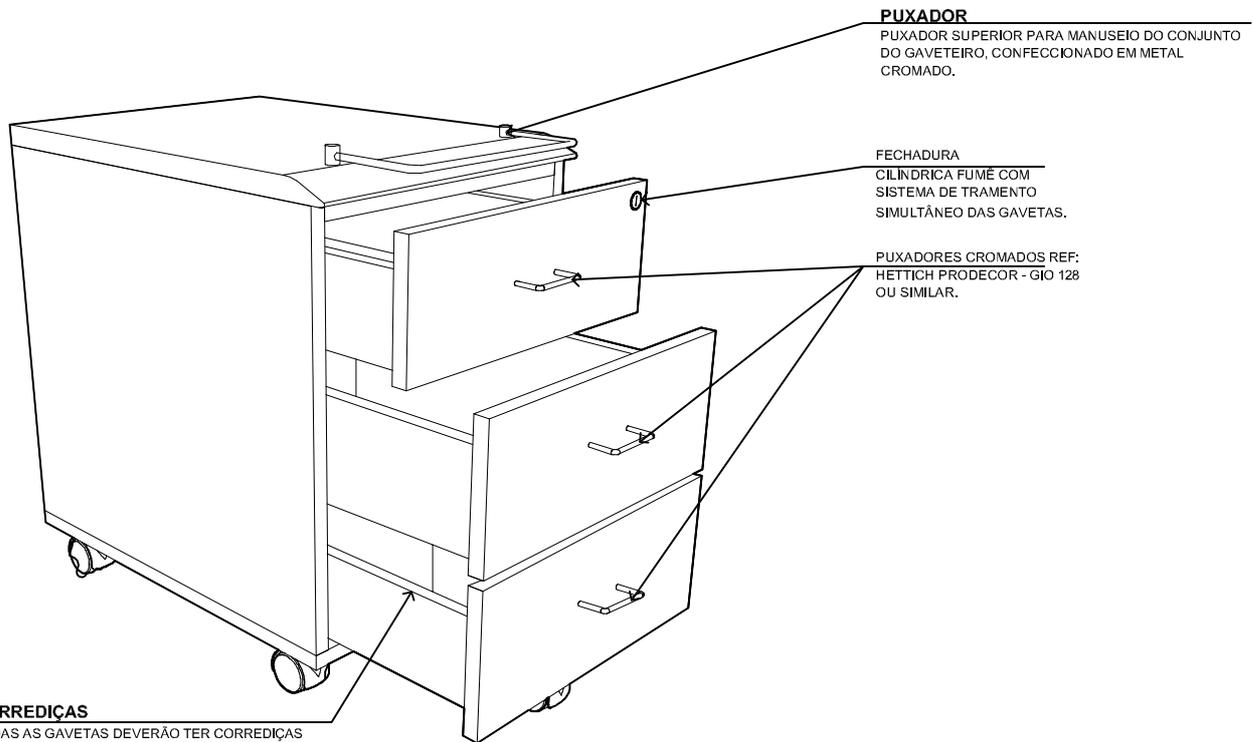
É PREVISTO UM 5º RODÍZIO, FIXADO NA BASE DA GAVETA INFERIOR PARA MAIOR ESTABILIDADE QUANDO ESTIVER ABERTA.

RODÍZIOS

05 RODÍZIOS (04 NA BASE DO GAVETEIRO E 01 NA BASE DA GAVETA INFERIOR) DE DUPLO GIRO DE NYLON, COM RODAS DE 48mm DE DIÂMETRO, NA COR PRETA

PERSPECTIVA FRONTAL 01

SEM/ESCALA



PERSPECTIVA FRONTAL 02

SEM/ESCALA

MOBILIÁRIO

GAVETEIRO VOLANTE - BLOCO B

Desenvolvimento: Leonardo Linhares Peixoto
CREA:

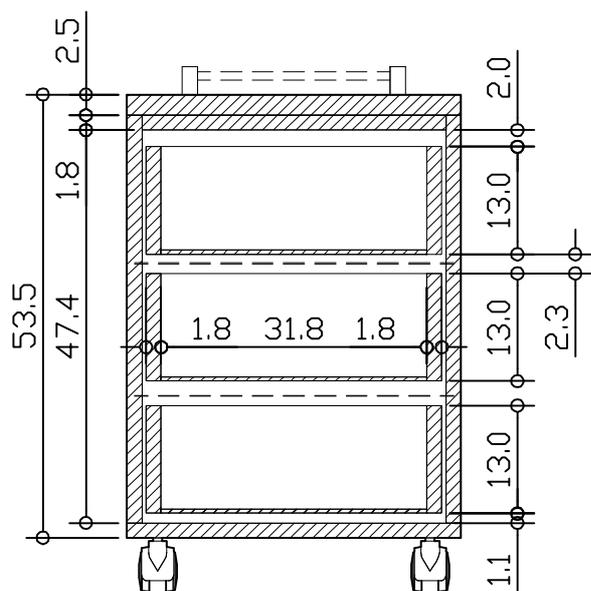
Julho/2010
Escala: Indcada

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST

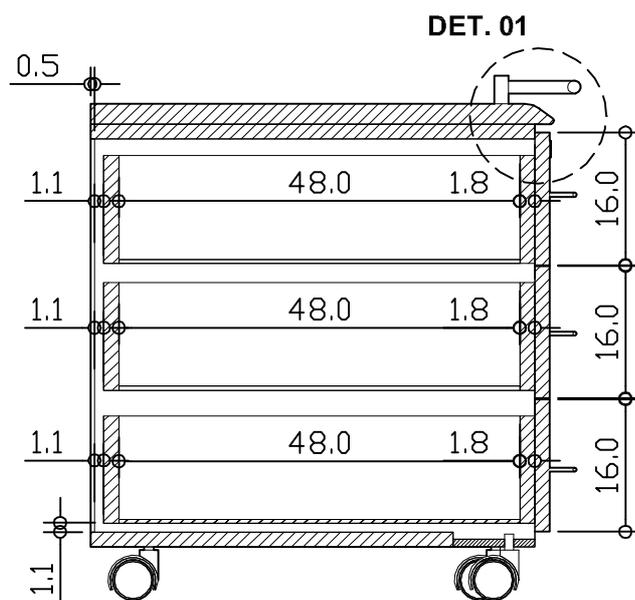
01/03

Versão: 01

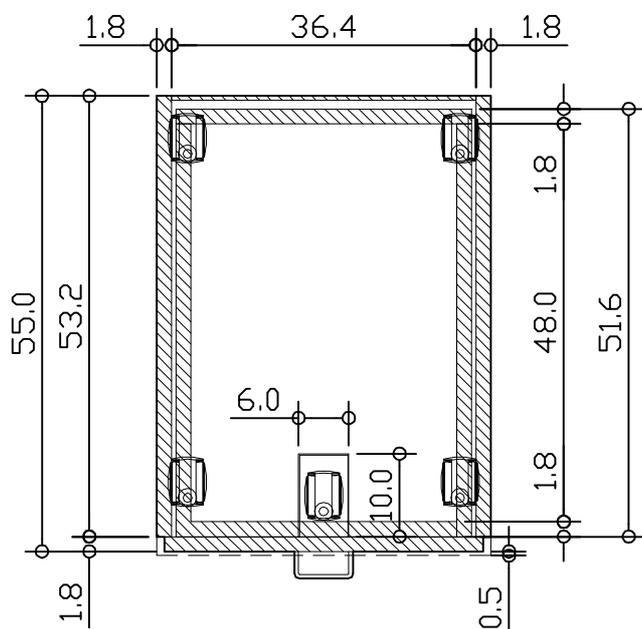
CORTES E DETALHES - GAVETEIRO VOLANTE / BLOCO A
 As cotas têm prioridade sobre medidas tomadas no escalímetro



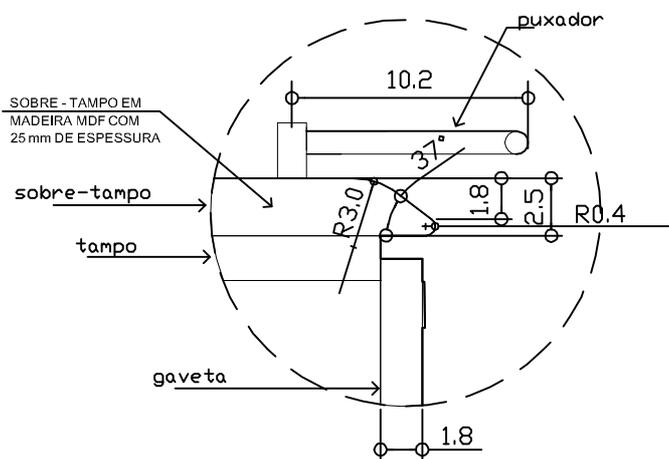
CORTE 'AA'
SEM/ESCALA



CORTE 'BB'
SEM/ESCALA



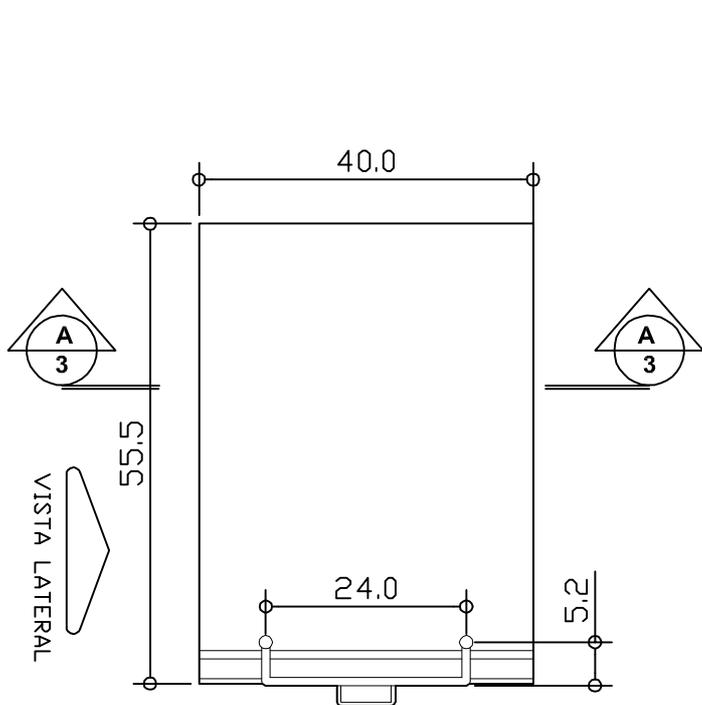
CORTE 'CC'
SEM/ESCALA



DETALHE 01
SEM/ESCALA

VISTAS - GAVETEIRO VOLANTE / BLOCO A

As cotas têm prioridade sobre medidas tomadas no escalímetro

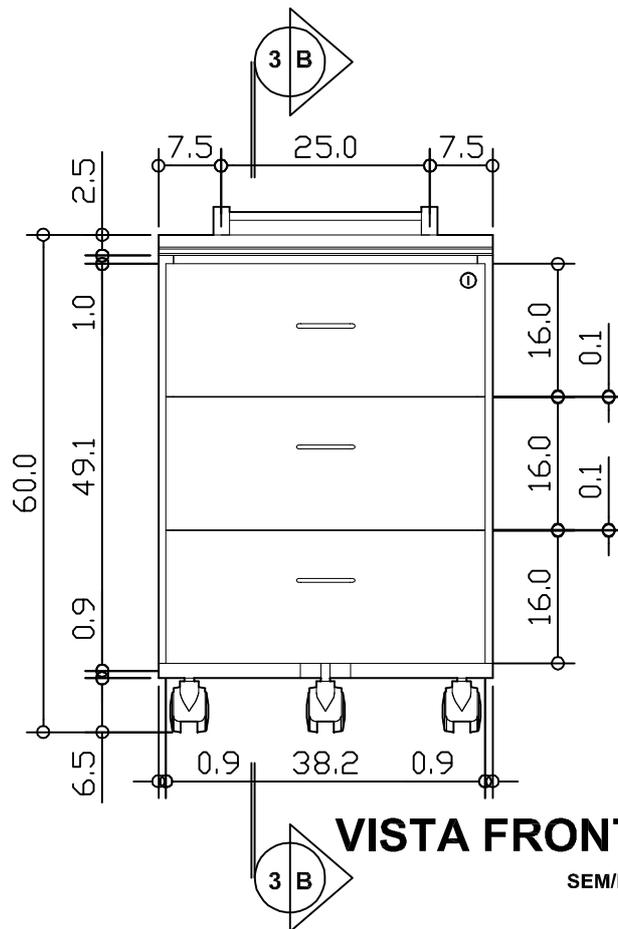


VISTA SUPERIOR

SEM/ESCALA

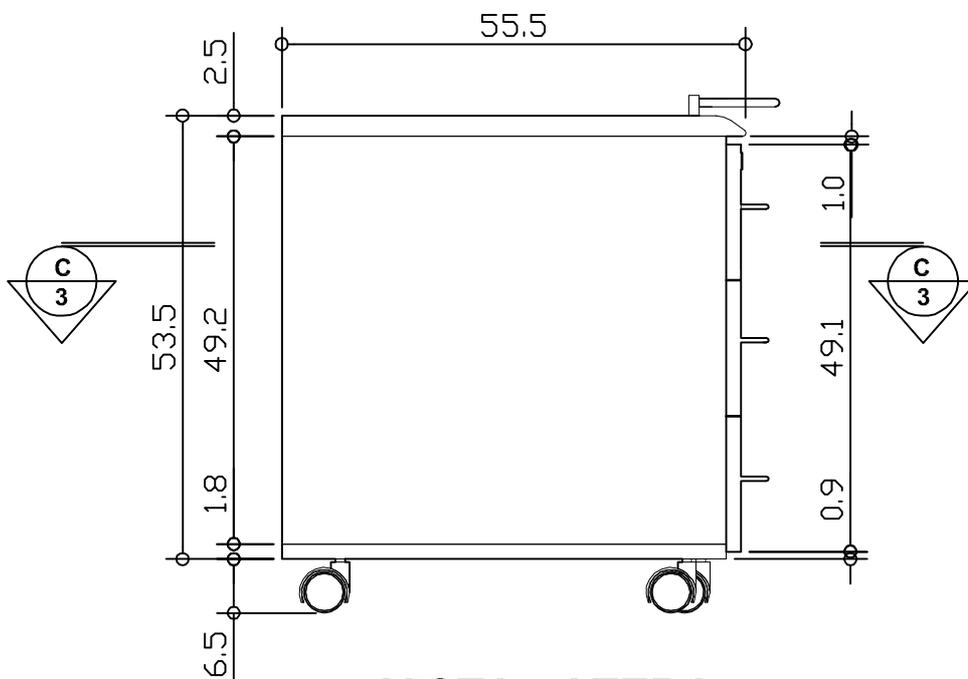


VISTA FRONTAL



VISTA FRONTAL

SEM/ESCALA



VISTA LATERAL

SEM/ESCALA

MOBILIÁRIO

GAVETEIRO VOLANTE - BLOCO B

Desenvolvimento: Leonardo Linhares Peixoto

CREA:

Julho/2010
Escala: Indlcada

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST

02/03

Versão: 01



**CONTRATO PE-114/2010 – AQUISIÇÃO E
INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (PROCESSO
TST N.º 502.734/2010-4).**

CONTRATANTE: **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.509.968/0001-48, sediado no Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, lote 1, Brasília, DF, CEP 70070-600, telefone geral (61) 3043-4300, doravante denominado simplesmente Contratante, neste ato representado.....
.....

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, com sede no, Brasília, DF, CEP, telefone (xx), fax (xx), doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

Este contrato fundamenta-se:

- I. no Pregão Eletrônico n.º 114/2010, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, a Lei n.º 10.520/2002 e os Decretos n.ºs 5.450/2005 e 6.204/2007;
- II. nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:
 - a) constem no Processo Administrativo TST n.º 502.734/2010-4;
 - b) não contrariem o interesse público;
- III. nas determinações das Leis n.ºs 8.078/90, 8.666/93 e 9.784/99;
- IV. nos preceitos de direito público;
- V. supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é a aquisição e a instalação de mobiliário para sala de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, conforme tabela abaixo, considerando-se o disposto neste contrato, no edital e seus anexos.

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Preço unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------------|---|----------------|-------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | Estante alta para livros - conforme projeto executivo Anexo I | Un | 1 | | |
| 2 | Estante baixa para livros - conforme projeto executivo Anexo II | Un | 3 | | |
| 3 | Estante modular alta – conforme projeto executivo Anexo III | Un | 1 | | |
| 4 | Gaveteiro volante com 3 gavetas - conforme projeto executivo Anexo IV | Un | 1 | | |
| Total | | | | | |

Subcláusula primeira. As especificações técnicas de cada um dos itens do objeto constam nos respectivos projetos executivos, Anexos I a IV deste contrato, conforme relacionados na tabela acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DO OBJETO

O objeto deste contrato tem garantia de, no mínimo, cinco anos, contados do recebimento definitivo, conforme o Termo de Garantia anexo, que terá vigência independente do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e extingue-se 90 dias após o recebimento definitivo do objeto.

Subcláusula única. O prazo acima referido terá início e vencimento em dia de expediente, excluído o primeiro e incluído o último, e terá validade e eficácia legal após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor total deste contrato é de R\$ (.....).

Subcláusula única. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, assim como as despesas relativas à assistência técnica durante o período da garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

O preço será fixo e irrevogável, nos termos da legislação em vigor.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho, elemento de despesa....., nota de empenho, emitida em

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

A Contratada deverá entregar e instalar o mobiliário em, no máximo, quarenta e cinco dias, contados a partir da assinatura deste contrato.

Subcláusula primeira. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

Subcláusula segunda. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 1 dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

Subcláusula terceira. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto deste contrato será fiscalizada por um servidor designado pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

Subcláusula primeira. São atribuições da Fiscalização, dentre outras:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
- II. encaminhar à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - SEAOF os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à Contratada;
- III. solicitar à Contratada e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da avença;
- IV. notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Subcláusula segunda. Em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação, será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo.

Subcláusula terceira. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.



CLÁUSULA DEZ - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente contrato será recebido das seguintes formas:

- I. **provisória**, mediante recibo, imediatamente após efetuada a entrega e a instalação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- II. **definitiva**, mediante recibo, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

Subcláusula primeira. As unidades dos móveis relacionadas no objeto deste contrato só serão recebidas devidamente montadas pela Contratada e conferidas em conjunto com a Fiscalização.

Subcláusula segunda. A qualidade de confecção e acabamento, a resistência e o atendimento às normas e aos requisitos de ergonomia serão fatores preponderantes na avaliação do mobiliário

Subcláusula terceira. A execução do objeto em desconformidade com o especificado neste contrato, no instrumento convocatório ou o indicado na proposta será rejeitada parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a refazê-la no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

Subcláusula quarta. A notificação referida na subcláusula anterior suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Subcláusula quinta. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo produtor ou fabricante, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

Subcláusula primeira. As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística, situada no SAFS, quadra 8, lote 1, bloco A, 4º andar, sala 420.

Subcláusula segunda. A nota fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deve notificar a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho**

Subcláusula terceira. A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua nota fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

Subcláusula quarta. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

Subcláusula quinta. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas, previstos neste contrato, e utilizará o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

CLÁUSULA DOZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução deste contrato, a Contratada se obriga a envidar todo o empenho necessário ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

- I. executar o objeto contratual na forma e em prazo não superior ao máximo estipulado neste contrato.
 - a. O mobiliário entregue pela Contratada deverá possuir plaqueta de identificação colada em local de fácil visualização, com o nome e telefone do fabricante, o número do pedido de compra, número e código do produto, data e o prazo de garantia;
- II. fornecer amostras de materiais e componentes a serem aprovados pela Fiscalização;
 - a. nenhuma peça, material ou equipamento será aceito sem que tenham sido efetuadas satisfatoriamente as inspeções, testes ou ensaios necessários.
- III. corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Fiscalização, caso eles não atendam às especificações constantes neste contrato;
- IV. cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;
- V. fornecer a seus funcionários EPIs adequados à execução dos serviços;
- VI. empregar, na execução dos serviços, materiais de 1ª qualidade, obedecendo às especificações, sob pena de impugnação deles pela Fiscalização;
- VII. executar limpeza, ao final de cada serviço, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

- VIII. recuperar áreas incluídas ou não no setor do seu trabalho, deixando-as em conformidade com o seu estado original, no caso da Contratada prejudicá-las, como resultado das suas operações;
- IX. responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados/prepostos, durante o período em que estiverem efetuando a entrega e instalação do objeto deste contrato no TST;
- X. responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- XI. responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TST.

Subcláusula primeira: A Contratada deverá encaminhar à Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMAP/TST, imediatamente após o recebimento da nota de empenho, relação de todos os funcionários, inclusive do encarregado, bem como de todos os veículos que terão acesso aos locais onde serão executados os serviços, com as seguintes informações:

- I. nome completo, endereço e cópia da carteira de identidade de cada funcionário;
- II. tipo, marca e placa de identificação de cada veículo.

Subcláusula segunda. A não apresentação dos dados especificados nos incisos I e II da subcláusula primeira inviabilizará o acesso ao local de execução dos serviços.

Subcláusula terceira. A Contratada deverá prestar garantia ao mobiliário nos prazos e na forma a seguir:

- I. realizar, durante o período de garantia, os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários no prazo máximo de três dias úteis a contar do recebimento da solicitação formal pela fiscalização do TST;
- II. manter assistência técnica em Brasília, fornecendo nome do responsável, endereço e telefone para contato;
- III. conceder todos os esclarecimentos e informações considerados necessários para utilização e/ou operação do mobiliário durante o período da garantia;
- IV. substituir qualquer elemento defeituoso isento de despesas para a Contratante;
- V. quaisquer defeitos constatados na vigência do prazo de garantia deverão ser imediatamente corrigidos, ou efetuadas as substituições necessárias, nos prazos fixados pelo Tribunal, por conta e risco da Contratada;



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho**

7

- VI. assumir toda e exclusiva responsabilidade pela qualidade e funcionamento do mobiliário entregue, não se admitindo que sejam atribuídos a técnicos ou a fabricantes os ônus de quaisquer problemas que porventura venham a ocorrer;
- VII. os serviços de assistência técnica para o mobiliário entregue deverão ser prestados por técnicos credenciados e pagos pela Contratada, correndo por sua conta e responsabilidade o deslocamento desses técnicos aos locais onde estiver instalado o material;
- VIII. caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências do Tribunal, o mobiliário poderá ser removido para oficinas da Contratada, mediante justificativa devidamente aceita pela Unidade Administrativa Responsável do TST, correndo por conta da empresa todos os custos e despesas incidentes.

Subcláusula quarta. A Contratada não será responsável:

- I. por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- II. por quaisquer obrigações, trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato ou no edital.

Subcláusula quinta. O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TREZE - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- I. proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do TST;
- II. promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado;
- III. fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

CLÁUSULA QUATORZE - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Contratante, as sanções administrativas aplicadas à Contratada serão:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com Tribunal Superior do Trabalho;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho**

Subcláusula primeira. O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.

Subcláusula segunda. Na hipótese mencionada na subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a trinta dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* desta cláusula, como também a inexecução total do contrato.

Subcláusula terceira. O atraso injustificado no atendimento técnico em garantia ou na conclusão dos serviços de assistência técnica implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do objeto, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total.

Subcláusula quarta. Na hipótese mencionada na subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a vinte dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* desta cláusula, como também a inexecução total do contrato.

Subcláusula quinta. O descumprimento das demais obrigações da Contratada implicará multa correspondente a 0,1% por evento, calculada sobre o valor total do contrato.

Subcláusula sexta. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante ou cobradas diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

Subcláusula sétima. Aquele que ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e no edital e das demais cominações legais, conforme disposto no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005.

Subcláusula oitava. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e a sua aplicação será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINZE - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A Contratada declara, no ato de celebração deste contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA DEZESSETE - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei n.º 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DEZOITO - DA RESCISÃO

Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as conseqüências do artigo 80, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZENOVE - DA UTILIZAÇÃO DO NOME DO CONTRATANTE

A Contratada não poderá, salvo em *curriculum vitae*, utilizar o nome do Contratante ou sua qualidade de Contratada em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão deste contrato.

Subcláusula única. A Contratada não poderá, também, pronunciar-se em nome do Contratante à imprensa em geral sobre quaisquer assuntos relativos às atividades deste, bem como a sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA VINTE - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, o Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA VINTE E UM - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula primeira. Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula segunda. Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas disposições finais.

Subcláusula terceira. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula quarta. No curso do contrato, é admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho**

prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

Subcláusula quinta. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VINTE E DOIS - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Brasília, DF, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam este termo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Brasília, de de 2010.

CONTRATANTE

CONTRATADA



**TERMO DE GARANTIA CONTRATUAL
ANEXO AO CONTRATO PE-114/2010
(PROCESSO N.º 502.734/2010-4)**

1 – DA GARANTIA

1.1. A NOME DA EMPRESA, doravante denominada Concedente, garante os produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, pelo período de 60 meses, incluída a garantia legal, contados a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato.

1.2. Os 3 (três) primeiros meses compreendem a garantia legal, e os outros 57 (cinquenta e sete) meses, compõem a garantia contratual, que é complementar àquela.

1.3. A garantia compreende a substituição dos produtos e a mão-de-obra no reparo de defeitos de fabricação.

1.4. Somente um técnico autorizado pela Concedente está habilitado a reparar defeitos cobertos pela garantia, mediante apresentação da nota fiscal pelo usuário do produto.

2 - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.1. A Concedente deverá prestar garantia ao mobiliário nos prazos e na forma a seguir:

- 2.1.1.** realizar, durante o período de garantia, os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários no prazo máximo de três dias úteis a contar do recebimento da solicitação formal pela fiscalização do TST;
- 2.1.2.** manter assistência técnica em Brasília, fornecendo nome do responsável, endereço e telefone para contato;
- 2.1.3.** conceder todos os esclarecimentos e informações considerados necessários para utilização e/ou operação do mobiliário durante o período da garantia;
- 2.1.4.** substituir qualquer elemento defeituoso isento de despesas para a TST;
- 2.1.5.** quaisquer defeitos constatados na vigência do prazo de garantia deverão ser imediatamente corrigidos, ou efetuadas as substituições necessárias, nos prazos fixados pelo Tribunal, por conta e risco da Concedente;
- 2.1.6.** assumir toda e exclusiva responsabilidade pela qualidade e funcionamento do mobiliário entregue, não se admitindo que sejam atribuídos a técnicos ou a fabricantes os ônus de quaisquer problemas que porventura venham a ocorrer;
- 2.1.7.** os serviços de assistência técnica para o mobiliário entregue deverão ser prestados por técnicos credenciados e pagos pela Concedente, correndo por sua conta e responsabilidade o deslocamento desses técnicos aos locais onde estiver instalado o material;
- 2.1.8.** caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências do Tribunal, o mobiliário poderá ser removido para oficinas da Concedente, mediante justificativa devidamente aceita pela Unidade Administrativa Responsável do TST, correndo por conta da empresa todos os custos e despesas incidentes;



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho**

2.2. Caso o atendimento do chamado e/ou a execução do serviço de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a Concedente ficará sujeita à multa estabelecida neste termo de garantia e no edital da licitação correspondente.

2.3. A Concedente garante a existência de peças e componentes para reposição durante o período de garantia.

2.4. Serão utilizadas somente peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pelo TST

3 - AS GARANTIAS LEGAL E/OU CONTRATUAL NÃO COBREM:

3.1. Falhas no funcionamento do produto decorrentes de uso inadequado, ou seja, em desacordo com as instruções e/ou recomendações do manual de instrução do produto;

3.2. Produtos ou peças que tenham sido danificados em consequência de remoção ou manuseio por pessoas não autorizadas, ou de fatos decorrentes de forças da natureza, tais como raios, chuvas, inundações etc;

3.3. Peças sujeitas ao desgaste natural, descartáveis ou consumíveis, peças móveis ou removíveis em uso normal, bem como a mão-de-obra utilizada na aplicação das peças e as consequências advindas dessas ocorrências.

4 - AS GARANTIAS LEGAL E/OU CONTRATUAL FICAM AUTOMATICAMENTE INVALIDADAS SE:

4.1. Na utilização do produto não forem observadas as especificações e recomendações do manual de instrução;

4.2. O produto tiver sofrido alterações ou modificações estéticas e/ou funcionais, bem como tiver sido realizado conserto por pessoas ou entidades não credenciadas pela Concedente;

4.3. Os defeitos forem provocados pela utilização de material ou peças fora das especificações.

5 – SANÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DE GARANTIA

5.1. O atraso injustificado no atendimento técnico ou na conclusão dos serviços de assistência técnica implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total.

5.2. Na hipótese mencionada no item anterior, o atraso injustificado por período superior a 20 (vinte) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos itens 18.1.3 e 18.1.4 do edital de licitação, como também a inexecução total do contrato, caso esteja vigente.

MOBILIÁRIO PADRÃO PARA SALA DE MINISTRO

ESTANTE ALTA PARA LIVROS

A. FINALIDADE

Estante com prateleiras para suporte de livros, de uso opcional à Estante com portas e armários já instalada nas salas de Ministros do Bloco B na Nova Sede do Tribunal Superior do Trabalho em Brasília.

B. CARACTERÍSTICAS

Estante de madeira com 04 (quatro) eixos verticais (02 laterais e 02 divisórias internas) e 08 (oito) eixos horizontais (prateleiras, tampo e base), com dimensão total acabada de 4000 mm de largura x 364 mm de profundidade x 2541 mm de altura, com formato prismático retangular (conforme projeto executivo anexo).

C. ESTRUTURA

C.1. COMPONENTES

- 02 (duas) **Laterais**, 02 (duas) **Divisórias** e **Base** (sóculo), confeccionadas em madeira MDF 25 mm;
- **Tampo** (chapéu) em madeira MDF 18 mm;
- **Fundo** (encosto) em madeira MDF 15 mm;
- 18 (dezoito) **Prateleiras** em quadro (grade) metálico (Metalon 20x20mm) revestido em madeira MDF;
- **Rodapé** em quadro metálico (Metalon 50 x 20 mm).

C.2. ACABAMENTO

- **Laterais e Divisórias** revestidas em todas as suas faces e topos com lâmina de madeira pré-composta de “Ébano linheiro” com aplicação de verniz fosco.
- Conjunto das **Prateleiras** com revestimento em lâmina de madeira natural “Sapele Pomelle” em todas as faces e topos, com aplicação de verniz poliuretano brilhante.
- **Base** (sóculo) revestida em sua face inferior e topos com lâmina de madeira pré-composta de “Ébano linheiro”, com aplicação de verniz fosco. Face superior da chapa com acabamento em lâmina de madeira natural “Sapele Pomelle”, com aplicação de verniz poliuretano brilhante. (ver imagem anexa)
- **Tampo** (chapéu) revestido em sua face superior e topos com lâmina de madeira pré-composta de “Ébano linheiro”, com aplicação de verniz fosco. Face inferior da chapa com revestimento em lâmina de madeira natural “Sapele Pomelle”, com aplicação de verniz brilhante. (ver imagem anexa)
- **Encosto** revestido com laminado melamínico de alta pressão, na cor cinza texturizada ref.: *Fórmica L139 Platina* ou *Madepar 320 Cristal* ou similares, em **ambas** as faces da chapa.

C.3. PRATELEIRAS

Prateleiras móveis, com estrutura em quadro (grade) metálica soldada, confeccionada em metalon de aço carbono SAE 1020, #18 (1,20 mm), perfil 20 x 20 mm, coberta com 02 (duas) chapas de madeira MDF cada uma. Chapa superior em madeira MDF 5,5 mm e a inferior em madeira MDF 15 mm. Encabeçamento em madeira MDF 5,5 mm com boleado especial (conforme projeto executivo anexo). Utilizar para fixação das prateleiras às laterais e divisórias, suportes plásticos com pinos metálicos ref.: *VB 135 da Hettich* ou similares.

C.4. RODAPÉ

Rodapé em quadro metálico soldado confeccionado com metalon de aço carbono SAE 1020, #18 (1,20mm), perfil 50 x 20 mm, com tratamento prévio antiferruginoso (desengraxante “Paikor”, decapante, fosfatizante e passivador), e anticorrosivo (fosfatização) com aplicação de primer rico em cromato de zinco. Pintura em pó híbrida eletrostática acetinada, de cor preta texturizada, polimerizada em estufa, curada a 180° graus, camada mínima de 40 microns de espessura, assegurando excelente aderência de cobertura.

C.5. NIVELAMENTO – Utilizar sapatas metálicas reguláveis de Ø 31 mm, com base em poliestireno injetado de alto impacto e parafuso rosca métrica 5/16, em toda extensão do rodapé.

Observações:

1. **Não serão aceitas** soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, parafusos e ferragens aparentes, soldas de má qualidade estrutural/estética e superfícies que tenham pintura ou aplicação de verniz irregulares e/ou manchadas;
2. As fibras (desenhos ou veios) dos folheados aplicados nas Prateleiras, Base e Tampo da Estante deverão estar regulares e uniformes e, em sua direção e sentido, paralelas à frente das prateleiras;
3. As fibras (desenhos e veios) dos folheados aplicados nas Laterais e Divisórias da Estante deverão estar na mesma direção e absolutamente verticais (perpendiculares à linha do piso).
4. Caso haja necessidade de juntas e emendas nas chapas de MDF (base, tampo, encosto), estas deverão estar localizadas rigorosamente nas linhas das divisórias das prateleiras (observar projeto executivo anexo).

E. OBSERVAÇÕES

E.1. Todo o conjunto da Estante deverá ser perfeitamente nivelado e firme. Quaisquer desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos e/ou outras fragilidades da peça, não autorizados no projeto, serão motivos de reprovação para o trabalho executado;

E.2. Deverão ser obedecidas todas as demais especificações constantes das Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – móveis para escritório – que não colidirem com as presentes especificações, bem como a Norma Reguladora NR-17 – Ergonomia, do Ministério do Trabalho, no que for aplicável.

E.4. Cabe, ao contratado, a fabricação, o transporte e a instalação deste mobiliário no local designado;

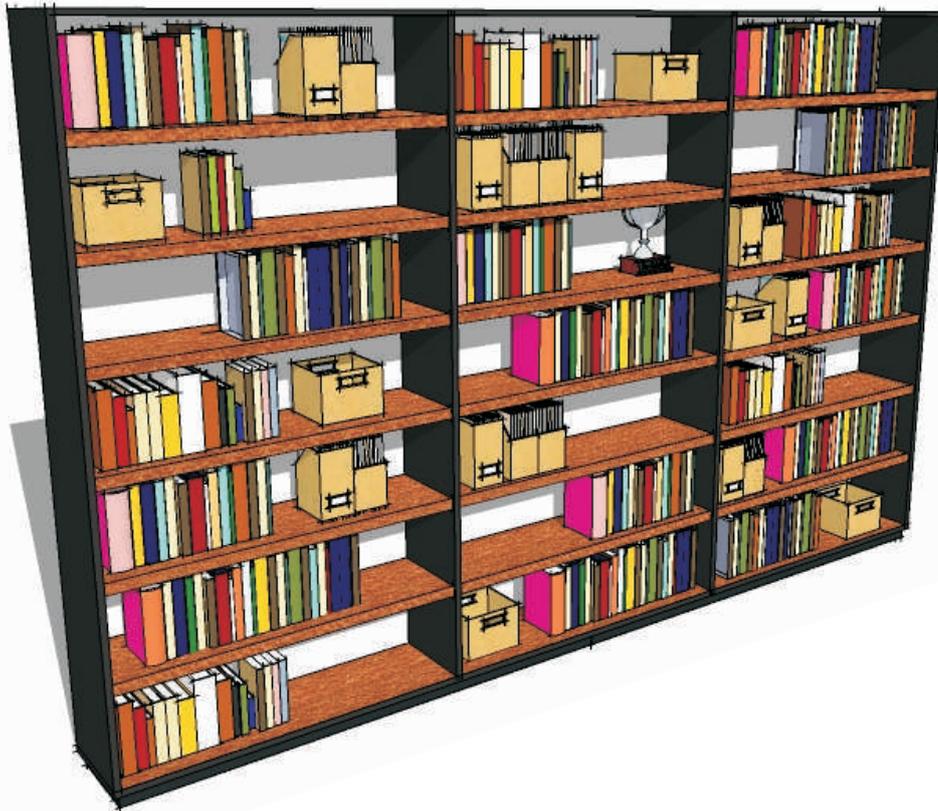
E.5. É imprescindível que o fabricante vencedor da licitação, proceda visita às instalações da Nova sede do Tribunal Superior do Trabalho para análise dos móveis já instalados nas salas dos Ministros, para que mantenha-se uniformidade de acabamento e revestimento, principalmente no que tange às lâminas de madeira e à aplicação de vernizes do mobiliário em questão.

F. QUANTIDADES

Está prevista a aquisição de 01 unidade de “**ESTANTE PARA SALA DE MINISTRO**”.

G. EMBALAGEM

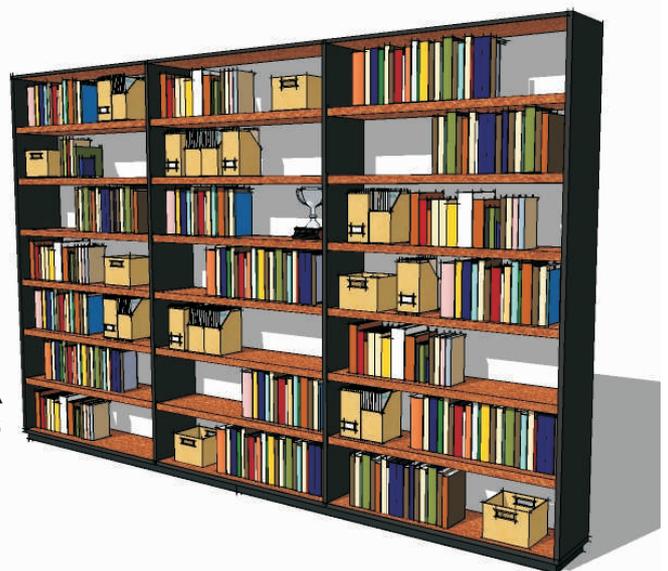
As peças deverão ser protegidas com plástico bolha e caixas de papelão duplo, com reforço interno e identificação do fabricante / conteúdo em, no mínimo, dois lados.



PERSPECTIVA
ILUSTRATIVA 01



PERSPECTIVA
ILUSTRATIVA 02



PERSPECTIVA
ILUSTRATIVA 03

SRENG Serviço de Engenharia
STPT Setor de Projetos Técnicos



CHAPÉU (TAMPO)

CONFECCIONADO COM 03 CHAPAS DE MADEIRA MDF 18mm REVESTIDAS EM SUAS FACES SUPERIORES E TOPOS COM LÂMINA DE MADEIRA PRÉ-COMPOSTA DE "ÉBANO LINHEIRO" (VERNIZ FOSCO). NAS FACES INFERIORES REVESTIMENTO EM LÂMINA DE MADEIRA "SAPELE POMELLE" (VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE)

LATERAIS

CONFECCIONADAS COM 02 CHAPAS DE MADEIRA MDF 25mm REVESTIDAS EM TODAS AS SUAS FACES E TOPOS EM LÂMINA DE MADEIRA PRÉ-COMPOSTA DE "ÉBANO LINHEIRO" (VERNIZ FOSCO).

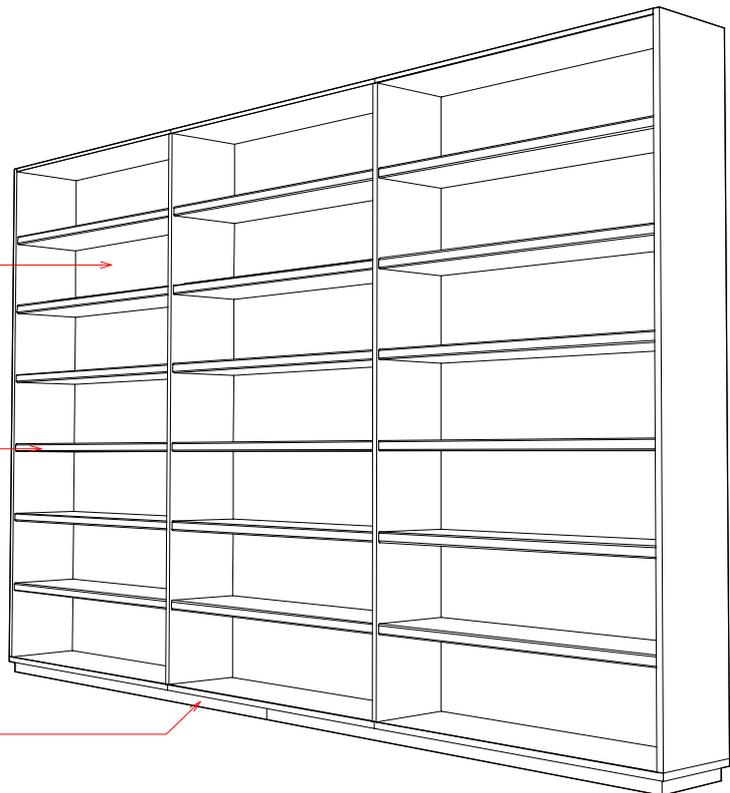
DIVISÃO

CONFECCIONADA COM 02 CHAPAS DE MADEIRA MDF 25mm REVESTIDAS EM TODAS AS SUAS FACES E TOPOS EM LÂMINA DE MADEIRA PRÉ-COMPOSTA DE "ÉBANO LINHEIRO" (VERNIZ FOSCO).

SÓCULO (BASE)

CONFECCIONADO COM 03 CHAPAS DE MADEIRA MDF 25mm REVESTIDAS EM SUAS FACES INFERIORES E TOPOS COM LÂMINA DE MADEIRA PRÉ-COMPOSTA DE "ÉBANO LINHEIRO" (VERNIZ FOSCO). NAS FACES SUPERIORES REVESTIMENTO EM LÂMINA DE MADEIRA "SAPELE POMELLE" (VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE)

PERSPECTIVA 01



ENCOSTO

FUNDO EM MADEIRA MDF 15mm REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO
REF: Fórmica L139 Platina ou Madepar 320 Cristal

PRATELEIRAS

COMPOSTAS DE QUADROS (GRADES) EM METALON DE AÇO 20x20mm REVESTIDAS COM 02 CHAPAS DE MADEIRA MDF CADA UMA. CHAPA SUPERIOR EM MDF DE 5,5mm E INFERIOR EM MDF 15mm. ENCABEÇAMENTO EM MDF 5,5mm COM BOLEADO ESPECIAL. REVESTIMENTO DO CONJUNTO EM LÂMINA DE MADEIRA "SAPELE POMELLE" (VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE)

RODAPÉ

QUADRO CONFECCIONADO EM METALON DE AÇO 50x20mm COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO TEXTURIZADO. AO LONGO DO QUADRO UTILIZAR SAPATAS METÁLICAS REGULADORAS DE NÍVEL

PERSPECTIVA 02

NOTAS

1. Desenho sem escala;
2. Conferir cotas no protótipo;
3. Cotas em milímetros.



Tribunal Superior do Trabalho

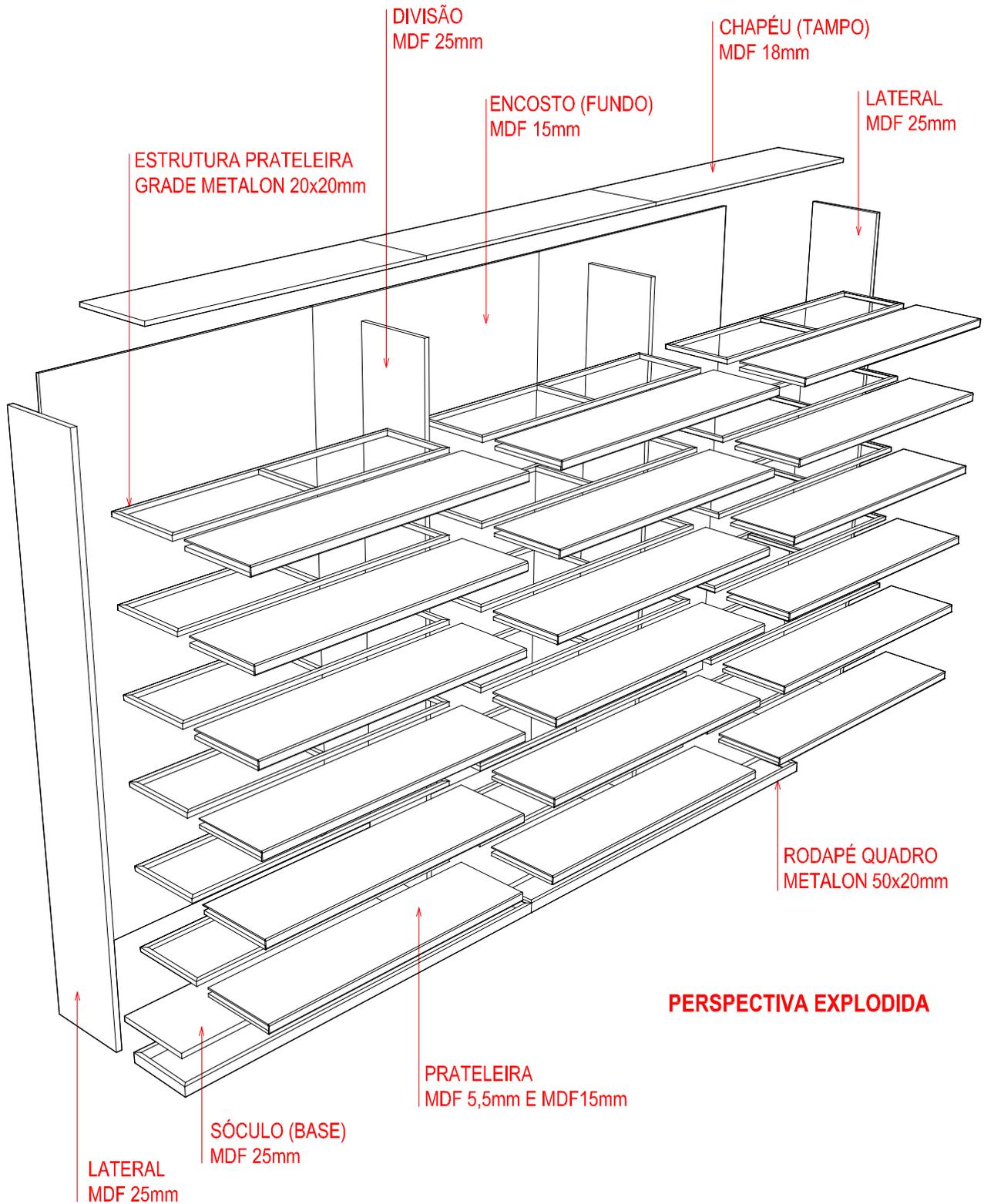
Produto: Estante Sala de Ministros

Prancha: Perspectivas

Projeto: SRENG - Setor de Projetos Técnicos

Data: 04/05/2007

01/04



NOTAS

1. Desenho sem escala;
2. Conferir cotas no protótipo;
3. Cotas em milímetros.



Tribunal Superior do Trabalho

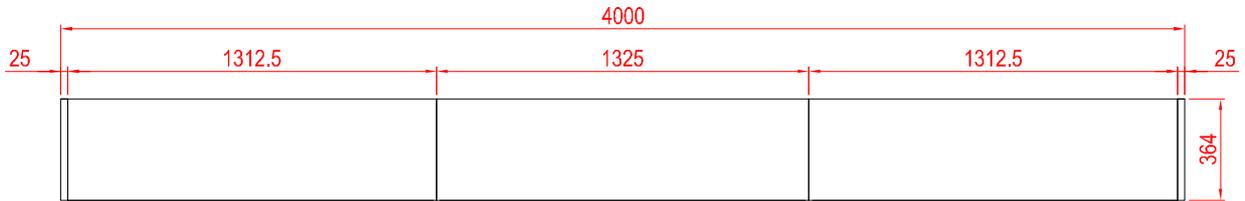
Produto: Estante Sala de Ministros

Prancha: Perspectivas

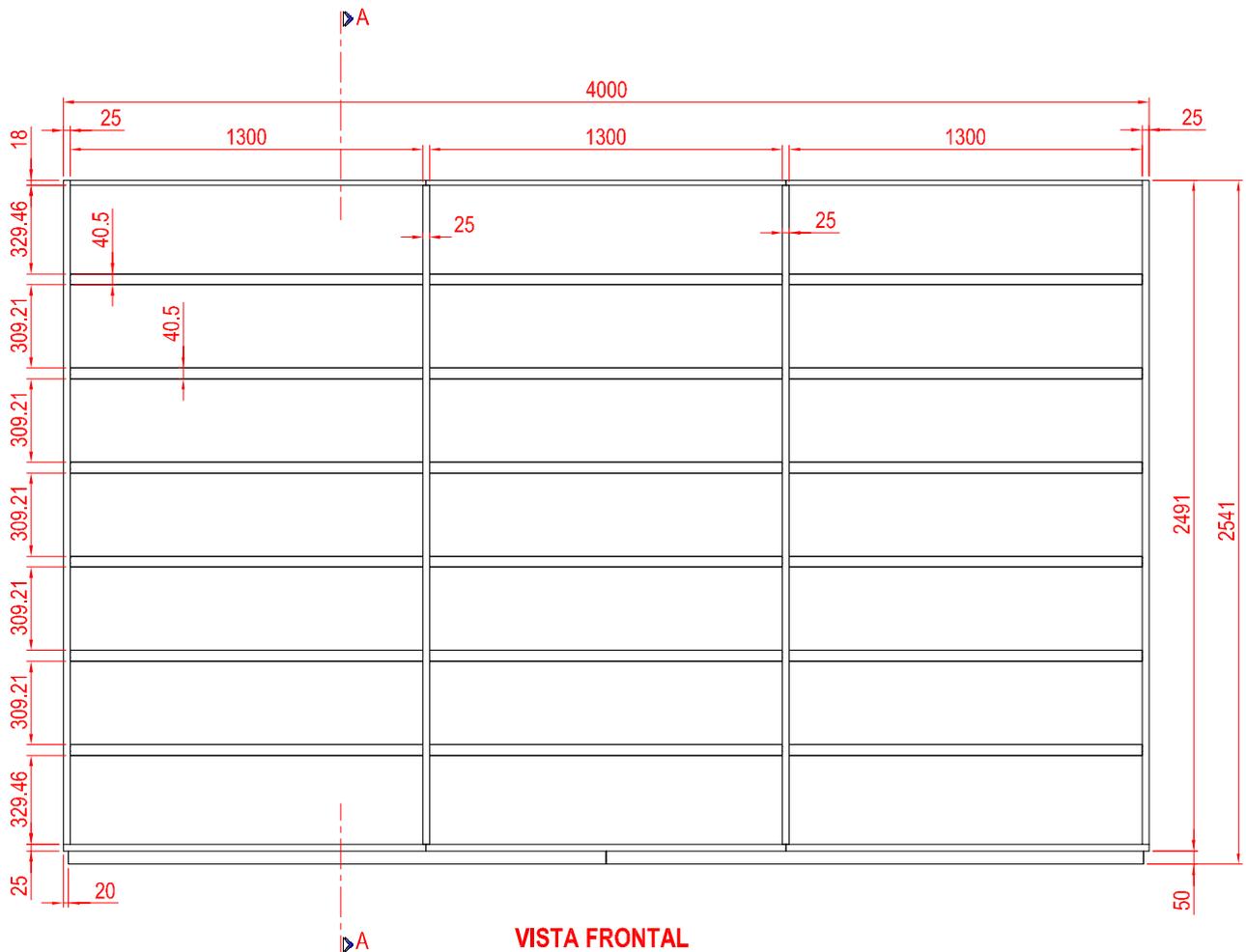
Projeto: SRENG - Setor de Projetos Técnicos

Data: 04/05/2007

02/04



VISTA SUPERIOR



VISTA FRONTAL

NOTAS

1. Desenho sem escala;
2. Conferir cotas no protótipo;
3. Cotas em milímetros.



Tribunal Superior do Trabalho

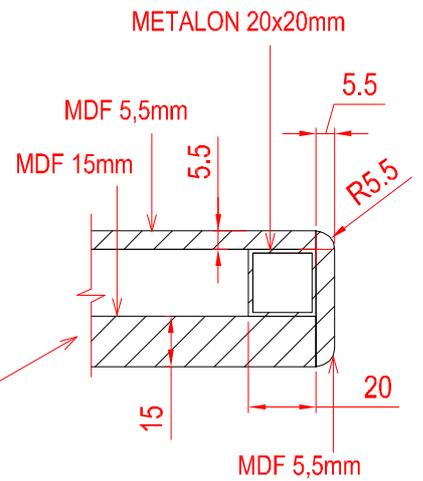
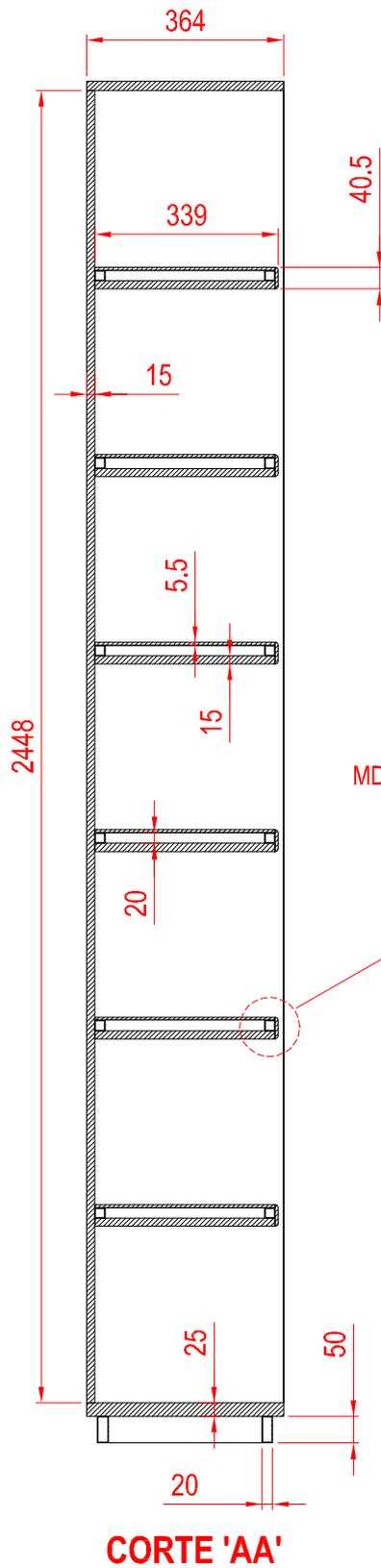
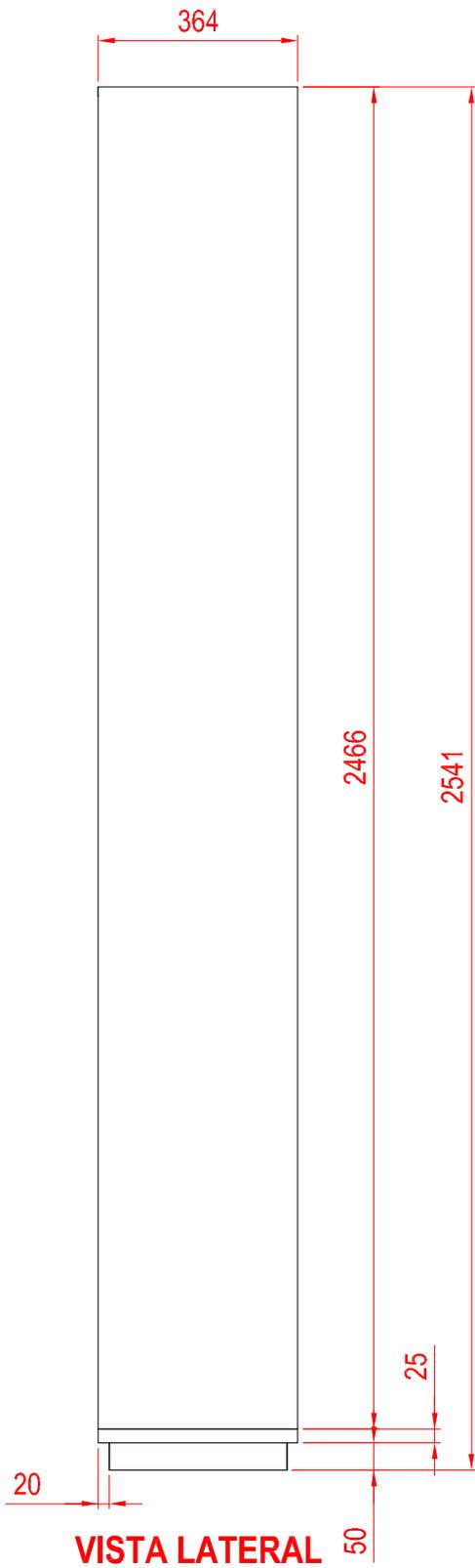
Produto: Estante Sala de Ministros

Prancha: Vistas

Projeto: SRENG - Setor de Projetos Técnicos

Data: 04/05/2007

03/04



NOTAS

1. Desenho sem escala;
2. Conferir cotas no protótipo;
3. Cotas em milímetros.



Tribunal Superior do Trabalho

Produto: Estante Sala de Ministros

Prancha: Cortes e detalhes

Projeto: SRENG - Setor de Projetos Técnicos

Data: 04/05/2007

04/04

MOBILIÁRIO PADRÃO PARA SALA DE MINISTRO

ESTANTE BAIXA PARA LIVROS

A. FINALIDADE

Estante baixa com prateleiras para suporte de livros, para as salas de Ministros do Bloco B na Nova Sede do Tribunal Superior do Trabalho em Brasília.

B. CARACTERÍSTICAS

Estante de madeira com 01 (hum) eixo vertical (02 laterais) e 02 (dois) eixos horizontais (prateleiras), com dimensão total acabada de 800 mm de largura x 400 mm de profundidade x 820 mm de altura, com formato prismático retangular (conforme projeto executivo anexo).

C. ESTRUTURA

C.1. COMPONENTES

- 02 (duas) **Laterais**, confeccionadas em madeira MDF 30 mm;
- 02 (duas) **Barras** (encosto) em aço cromado;
- 02 (duas) **Prateleiras**, confeccionadas em madeira MDF 30 mm;
- 04 (quatro) **Rodízios**, ref: point 2”;

C.2. ACABAMENTO

- **Laterais** revestidas em folheado de madeira (laminado de madeira pré-composta) de ébano “linheiro” SLC/RF30138 ou em madeira maciça (cerejeira ou cedro), ebanizada (lixada e pintada com tinta especial na cor preta) em todas as suas faces.

As fibras (desenhos ou veios) da madeira (ou folheado) deverão estar todas na mesma direção e absolutamente verticais (perpendiculares à linha do piso);

-**Prateleiras** com revestimento em folheado de madeira (laminado de madeira pré-composta) de ébano “linheiro” SLC/RF30138 ou em madeira maciça (cerejeira ou cedro), ebanizada (lixada e pintada com tinta especial na cor preta) em todas as suas faces. Topo frontal em madeira maciça (cerejeira ou cedro) ebanizada (lixada e pintada com tinta especial na cor preta).

As fibras (desenhos ou veios) da madeira (ou folheado) deverão estar todas na mesma direção e sentido, paralelas à frente das prateleiras;

C.3. LATERAIS

Laterais confeccionadas em chapa de MDF 30 mm. Chapa com dimensões igual a 820 mm de altura X 400 mm de profundidade (conforme projeto executivo anexo).

C.4. PRATELEIRAS

Prateleiras fixas confeccionadas em chapa de MDF 30 mm. Chapa com dimensões igual a 740 mm de largura X 400 mm de profundidade (conforme projeto executivo anexo). Encabeçamento em madeira maciça com boleado especial (conforme projeto executivo anexo). Utilizar, para fixação das prateleiras às laterais, suportes plásticos com pinos metálicos ref.: VB 135 da Hettich ou similares, na cor preta.

C.5. BARRAS DE AÇO

Barras de aço cromado com perfil retangular para intertravamento das laterais e com função estética. Barra com dimensões igual a 740 mm de comprimento X 70 mm de altura X 30 mm de espessura (conforme projeto executivo anexo).

A barra inferior com sua base localizada a 370 mm (no sentido vertical) da face posterior das laterais do móvel e com sua face posterior a 50 mm do fundo do móvel. A barra superior com seu topo rente à face superior das laterais do móvel e com sua face posterior a 50 mm do fundo do móvel (conforme projeto executivo anexo).

As barras de intertravamento serão fixadas às laterais através de parafusos estruturais de cabeça chata 7 x 60 “alen 13” na cor preta, no sentido lateral/barra. Os locais onde serão fixados os parafusos deverão ser escareados com broca passante com escareador 7 x 13mm. O escareado deverá estar perfeito, não se admitindo irregularidades, lascas etc.

C.6. RODÍZIOS

A estante baixa terá 4 rodízios. Ref: Point 2”, transparente, importado (Espanha), ou similar. A similaridade deste rodízio diz respeito a todos os aspectos técnicos, principalmente quanto à resistência ao peso da mesa.

Observações:

1. **Não serão aceitas** soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, parafusos e ferragens aparentes, soldas de má qualidade estrutural/estética e superfícies que tenham pintura ou aplicação de verniz irregulares e/ou manchadas;
2. As fibras (desenhos ou veios) dos folheados aplicados nas Prateleiras da estante deverão estar regulares e uniformes e, em sua direção e sentido, paralelas à frente das prateleiras;
3. As fibras (desenhos e veios) dos folheados aplicados nas Laterais da estante deverão estar na mesma direção e absolutamente verticais (perpendiculares à linha do piso).
4. Não deverá haver juntas e emendas nas chapas de MDF (prateleiras, laterais).

D. OBSERVAÇÕES

D.1. A estante deverá ser perfeitamente nivelada e firme. Quaisquer desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos e/ou outras fragilidades da peça, não autorizados no projeto, serão motivos de reprovação para o trabalho executado;

D.2. Deverão ser obedecidas todas as demais especificações constantes das Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – móveis para escritório – que não colidirem com as presentes especificações, bem como a Norma Reguladora NR-17 – Ergonomia, do Ministério do Trabalho, no que for aplicável.

D.3. Cabe, ao contratado, a fabricação, o transporte e a instalação deste mobiliário nos locais designados;

D.4. É imprescindível que o fabricante vencedor da licitação, proceda visita às instalações da Nova sede do Tribunal Superior do Trabalho para análise dos móveis já instalados nas salas dos Ministros, para que seja mantida a uniformidade de acabamento e revestimento, principalmente no que tange às lâminas de madeira e aplicação de verniz do mobiliário em questão.

E. EMBALAGEM

As peças deverão ser protegidas com plástico bolha e caixas de papelão duplo, com reforço interno e identificação do fabricante / conteúdo em, no mínimo, dois lados.



PERSPECTIVA 01



PERSPECTIVA 02



PERSPECTIVA 03

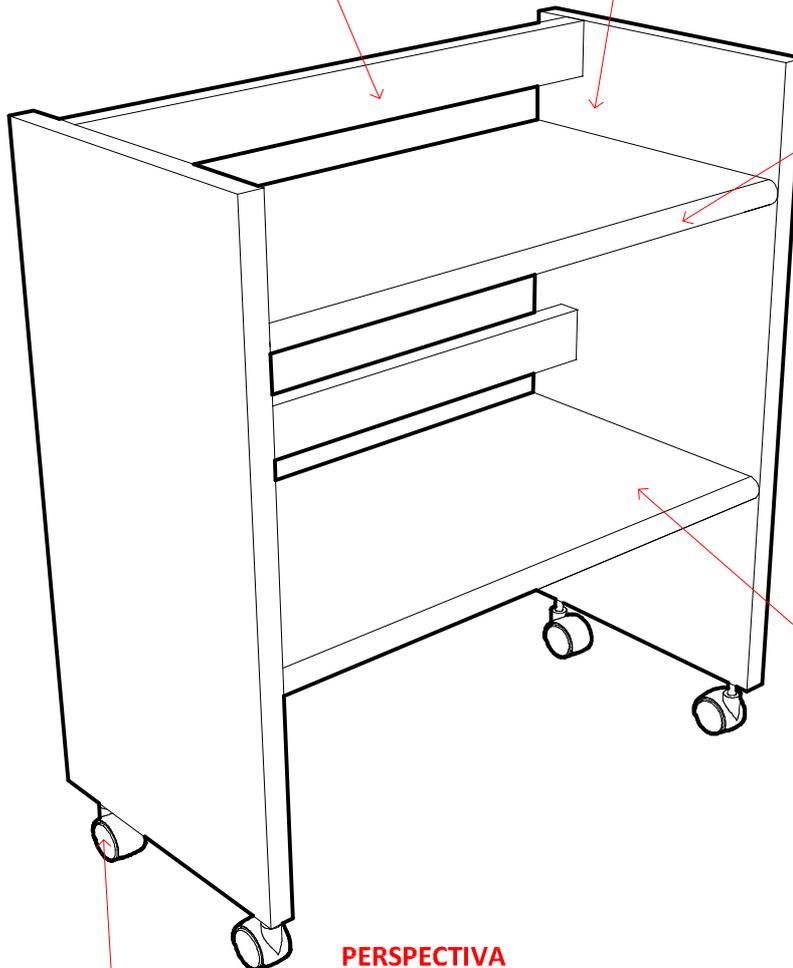
ESTANTE BAIXA SALA - MINISTROS - Perspectiva

Desenho sem escala

(1) 02 barras de aço cromado com perfil retangular para intertravamento das laterais.

(2) laterais em chapa de MDF 30 mm revestidas com folheado de madeira (laminado de madeira pré-composta) ébano linheiro slc/rf 30138 ou em madeira maciça (cerejeira ou cedro) ebanizada (lixada e pintada com tinta especial na cor preta) em todas as suas faces.

encabeçamento madeira maciça



PERSPECTIVA

(3) prateleiras em chapa de MDF 30 mm revestidas com folheado de madeira (laminado de madeira pré-composta) ébano linheiro slc/rf 30138 ou em madeira maciça (cerejeira ou cedro) ebanizada (lixada e pintada com tinta especial na cor preta) em todas as suas faces. Topo frontal em madeira maciça (cerejeira ou cedro) ebanizada (lixada e pintada com tinta especial na cor preta).

(4) 04 rodízios ref: point 2", transparente, importado (Espanha), ou similar em todos os aspectos técnicos, principalmente quanto à resistência ao peso da estante.

NOTAS

1. As cotas estão em milímetros;
2. Todas as dimensões deverão ser conferidas no protótipo;
3. Para detalhes, ver imagem ilustrativa anexa;



Tribunal Superior do Trabalho

Produto: Estante baixa - Sala Ministros

Prancha: Perspectiva

Projeto: CMAP

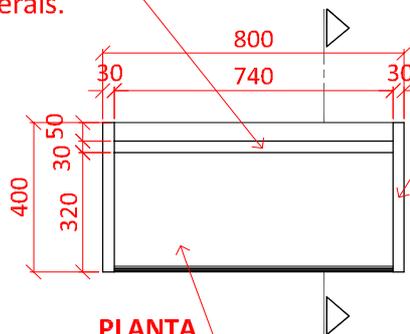
Data: Outubro 2008

01/02

ESTANTE BAIXA SALA - MINISTROS - Planta / Vista / Corte

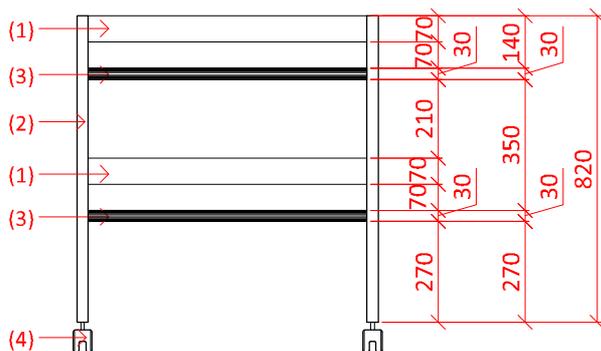
Desenho sem escala

(1) 02 barras de aço cromado com perfil retangular para intertravamento das laterais.

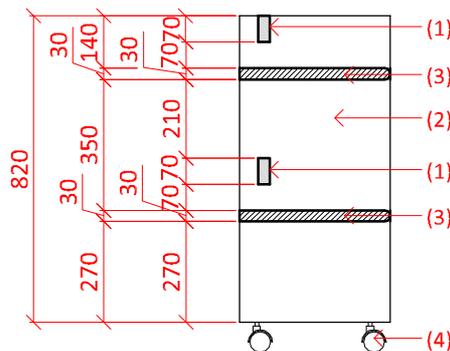


(2) laterais em chapa de MDF 30 mm revestidas com folheado de madeira (laminado de madeira pré-composta) ébano linheiro slc/rf 30138 ou em madeira maciça (cerejeira ou cedro) ebanizada (lixada e pintada com tinta especial na cor preta) em todas as suas faces.

(3) prateleiras em chapa de MDF 30 mm revestidas com folheado de madeira (laminado de madeira pré-composta) ébano linheiro slc/rf 30138 ou em madeira maciça (cerejeira ou cedro) ebanizada (lixada e pintada com tinta especial na cor preta) em todas as suas faces. Topo frontal em madeira maciça (cerejeira ou cedro) ebanizada (lixada e pintada com tinta especial na cor preta).



VISTA FRONTAL



CORTE

NOTAS

1. As cotas estão em milímetros;
2. Todas as dimensões deverão ser conferidas no protótipo;
3. Para detalhes, ver imagem ilustrativa anexa;



Tribunal Superior do Trabalho

Produto: Estante baixa - Sala Ministros

Prancha: Planta / Vista / Corte

Projeto: CMAP

Data: Outubro 2008

02/02

I. MOBILIÁRIO PARA SALA DE MINISTROS

I.4. ESTANTE PARA LIVROS, SEM PORTAS, COM ARMÁRIOS

a. FINALIDADE

Estante com prateleiras para livros e armários médios.

b. CARACTERÍSTICAS

Estante com armário médio (80 cm de largura, 65 cm de profundidade e 105 cm de altura) – conforme desenho anexo.

c. ESTRUTURA OU LATERAL

c.1.FORMA – 2 laterais externas com 255 cm de altura (incluído o rodapé) e 2,5 cm de espessura em formato retangular.

c.2.MATERIAL – As laterais são em MDF 25 mm, revestido com folheado de madeira (laminado de madeira pré-composta) de ébano “linheiro” SLC/RF30138 e encabeçamento em madeira maciça (caxeta), com o mesmo acabamento.

O rodapé será em aço com 2 cm de espessura e 5 cm de altura, pintado na cor preta com pintura eletrostática epóxi pó, superfície texturizada, com acabamento acetinado (conforme desenho anexo);

c.3.ACABAMENTO – As laterais terão acabamento em veniz fosco – ref. KOLORYL PU B20/VU 3503 e catalisador DUO 102 ou similar;

c.4.DIMENSÕES – Cada lateral terá 2,55 m de altura, 51,8 cm de profundidade, com 25 mm de espessura.

Estarão fixadas em sua parte inferior aos armários médios através de parafusos de cabeça chata com “porca cilíndrica”, no sentido armários/laterais. A parte interna do armário, onde será fixado o parafuso, deverá ser escareada no máximo em 2,5 mm, para abrigar totalmente a cabeça do parafuso, de modo que não existam ressaltos. As cabeças dos parafusos deverão ser cobertas por tampa plástica na cor preta (conforme desenho anexo).

OBS.: 1. Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes, soldas irregulares e grosseiras e que tenham pintura ou aplicação de verniz irregular e/ou manchadas;

2. As fibras (desenhos e veios) do folheado deverão estar todas na mesma direção e absolutamente verticais (perpendiculares à linha do piso).

d.TAMPO

d.1.FORMA – Retangular

d.2.MATERIAL – Caixa confeccionada em MDF, 18mm, revestida, em suas laterais, frente e topo, com pintura esmalte preto – ref. Koloryl PU testurizado XP4201 e catalisador DUO 100, ou similar, e na parte de baixo (forro da prateleira), revestida em folheado de madeira (laminado de madeira natural) sapele “pomelle”, com acabamento em verniz poliuretano brilhante – ref. KOLORYL S/VU3504 e catalisador DUO 104 – ou similar (conforme desenho anexo).

d.4.DIMENSÕES – 50 cm de largura, 325 cm de comprimento e 5 cm de altura.

A fixação do tampo nas laterais externa será com parafuso de cabeça chata com “porca cilíndrica” no sentido laterais/tampo e, nas laterais internas, no sentido tampo/ laterais (de cima para baixo);

OBS.: 1. Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes e que tenham pintura ou aplicação de verniz irregular e/ou manchadas;

2. As fibras (desenhos ou veios) do folheado deverão ser regulares e uniformes e, em sua direção e sentido, paralelas à frente do tampo;

e.PRATELEIRAS

e.1.FORMA - Retangular

e.2.MATERIAL – Prateleira Superior Central – Será confeccionada em moldura de estrutura metálica com perfil de 20 mm x 20mm, recoberta, em sua face superior e inferior por MDF 9 mm ligadas à estrutura metálica das laterais centrais através de cantoneira metálica e parafusos (conforme desenho anexo);

Prateleiras Superiores externas – 2 chapas de MDF 18 mm. Sua espessura final (com revestimento) deverá ser absolutamente igual a espessura da prateleira central;

Prateleiras Inferiores – Em MDF 25 mm;

Todas as prateleiras serão revestidas em folheado de madeira (laminado de madeira natural) sapele “romelle” e acabamento em verniz poliuretano brilhante – ref. Koloryl S/VU3504 e catalisador DUO 104 – ou similar. O encabeçamento será em madeira maciça (caxeta), com os mesmos revestimentos e acabamento (ver desenho anexo).

e.3.DIMENSÕES – As prateleira laterais tem 80 cm de comprimento por 50 cm de profundidade e a prateleira central 160 cm de comprimento por 50 cm de profundidade. Sobre esta prateleira central, haverá uma divisória (lateral) em MDF 18 mm, revestida com folheado de ébano (acabamento idêntico ao das laterais).

As prateleiras superiores serão fixas. A central estará fixada a estrutura metálica das laterais centrais e as prateleiras superiores externas através de parafuso de cabeça chata com “porca cilíndrica” no sentido laterais/prateleiras. Os locais dos parafusos, nas laterais da estante, serão escareados em, no máximo, 2,5 mm, para abrigar totalmente a cabeça do parafuso, de modo que não existam ressaltos e recobertos por tampa plástica preta;

As prateleiras inferiores deverão ter altura regulável, através de pinos metálicos pretos.

OBS.: 1. As prateleira superiores estarão fixadas, considerando sua extremidade inferior, a 2,04 m do piso;

2. Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, soldas grosseiras e mal acabadas, parafusos aparentes e com pintura e aplicação de verniz irregular e/ou manchadas;

3. As fibras (desenhos ou veios) do folheado deverão estar regulares e uniformes e, em sua direção e sentido, paralelas à frente das prateleiras.

f.ARMÁRIOS

f.1. FORMA – Paralelogramos com duas portas de eixo vertical (tipo chameira), prateleiras e sobre- tampo com frente boleada

f.2. MATERIAL – Estrutura – Em MDF 18 mm, com revestimento externo em pintura para MDF na cor preta, ref. Sayerlack FO568495127 (tinta) e FC6958 (catalisador), ou similar, com acabamento acetinado e aplicação sobre duas demãos de primer e revestimento interno em laminado melamínico de Baixa Pressão – BP, superfície lisa, fosca, na cor preta. Topos revestidos com perfil de PVC, mínimo de 2mm de espessura e sem bordas cortantes, pretos.

O fundo e o tampo dos armários deverão estar nivelados com as laterais e ter acabamento igual(pintura externa e laminado interno – com perfil de PVC).

O tampo inferior deverá ter largura igual à largura total do móvel, de modo que as laterais do armário apoiem-se sobre o mesmo.

Base (rodapé) – Em aço galvanizado com pintura eletrostática epóxi, na cor preta.

A base deverá ser um quadro (retângulo) fechado.

Prateleiras – Em chapa de MDF, com espessura de 15 mm, revestida, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão – BP –, superfície lisa, fosca, topos (todos mos 4) revestidos com perfil de PVC, na cor cinza chumbo. Os armários baixos terão 1 prateleira e os médios, duas. As prateleiras deverão ter alturas reguláveis através de pinos metálicos pretos;

Sobre-tampo – Em MDF, 25 mm, com boleado frontal (conforme desenho anexo), revestido, em todas as suas faces em folheado de madeira (laminado de madeira natural) Sapele “pomelle”. Acabamento em verniz poliuretano brilhante – ref. KOLORYL S/VU3504 e catalisador DUO 104 – ou similar;

Portas – Cada armário terá duas portas de eixo vertical, tipo chameira, com abertura igual ou maior que 90°. Em MDF, 15 mm, revestidas, frente e verso, em pintura para MDF na cor preta, ref. Sayerlack FO568495127 (tinta) e FC6958 (catalisador), ou similar, com acabamento acetinado e aplicação sobre duas demãos de primer. Fixadas com dobradiça de pressão, tipo Plastipar, ou similar, niquelada;

Puxador – As portas serão dotadas de puxadores. Ref. Gio 128 Hettich – ProDecor, em aço cromado, ou similar, fixados, no arário médio, a 90cm do piso e, no armário baixo, a 60 cm do piso;

Fechaduras e fechos – Fechadura tipo cilindro, com rotação de 360°, lingüeta sem rotação, apropriada para armário de madeira, fume, instalada em uma das folhas e dois fechos tipo “gangorra” de lingüeta reta, no lado interno da outra folha de porta (parte superior e inferior);

Parafusos – Todos os parafusos para fixação e montagem dos armários deverão ser do tipo “porca cilíndrica”, com rosca milimétrica. Os fundos dos armários deverão ser fixados às laterais por sistema do tipo “minifix”. A fixação das laterais do armário ao tampo superior (inferior ao sobre-tampo) deverá se dar por parafusos de cabeça chata com “porca cilíndrica” no sentido laterais/tampo. A lateral do armário deverá ser escareada no máximo em 2,5 mm, para abrigar totalmente a cabeça do parafuso, de modo que não existam ressaltos em relação à lateral do armário.A cabeça do parafuso deverá ser coberta por tampa

plástica na cor preta. Os armários estarão fixados as laterais da prateleira através de parafusos (conforme desenhos anexos).

f.3. DIMENSÕES – Armário Médio – 80 cm de comprimento, 65 cm de profundidade e 105 cm de altura.

OBS.: 1. Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, soldas grosseiras e mal acabadas, parafusos aparentes e com pintura e aplicação de verniz irregular e/ou manchadas;

2. As fibras (desenhos ou veios) do folheado deverão estar regulares e uniformes e, em sua direção e sentido, paralelas à frente das prateleiras;

3. Todos os encabeçamentos com perfil de PVC não poderão apresentar ressaltos ou rebaixos;

g.FUNDO

g.1. FORMA - A prateleira possuirá fundo em formato retangular;

g.2. MATERIAL – Em MDF 15 mm, revestido na parte frontal em laminado melamínico, texturizado, fosco, com referência cromática Office Gray da Perstop (igual ao padrão adotado nas divisórias do prédio) e na parte posterior em pintura esmalte cinza claro (no mesmo tom do laminado), texturizado;

g.3. DIMENSÕES – 85 cm de comprimento e 255 cm de altura.

Os fundos da prateleira serão fixados com parafusos de cabeça chata, com porca cilíndrica e rosca milimétrica e deverão ser aplicados no sentido fundo/laterais. O fundo do armário deverá ser escareado em, no máximo, 2,5 mm, para brigar a cabeça dos parafusos, de modo que não existam ressaltos. A cabeça do parafuso deverá ser coberta por tampa plástica (conforme desenhos anexos).

OBS.: 1. Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, soldas grosseiras e mal acabadas, parafusos aparentes e com pintura e aplicação de verniz irregular e/ou manchadas;

2. Caso haja a necessidade de juntas (tamanho da chapa), ela deverá ser recoberta por perfil de plástico na com do fundo e deverá estar rigorosamente na linha das laterais da prateleira.

h.OBSERVAÇÕES

h.1. Todo o conjunto da prateleira deverá estar perfeitamente nivelado e firme. Quaisquer desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos e/ou outras fragilidades da peça, não autorizados no projeto, serão motivos de reprovação para o trabalho executado;

h.2. Todos os parafusos para fixação e montagem da prateleira deverão ser do tipo “porca cilíndrica” com rosca milimétrica;

h.3. Deverão ser obedecidas todas as demais especificações constantes das Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – móveis para escritório – que não colidirem com as presentes especificações, bem como a Norma Reguladora NR-17 – Ergonomia, do Ministério do Trabalho, no que for aplicável.

g.QUANTIDADES

Está prevista a aquisição de 01 unidade de “estantes para livros, sem portas e com armários”.

h. EMBALAGEM

Serão protegidos com manta para embalagem anti-derrapante 1 mm, caixas de papelão duplo, reforço interno com identificação ao fabricante e do conteúdo em, no mínimo, dois lados.



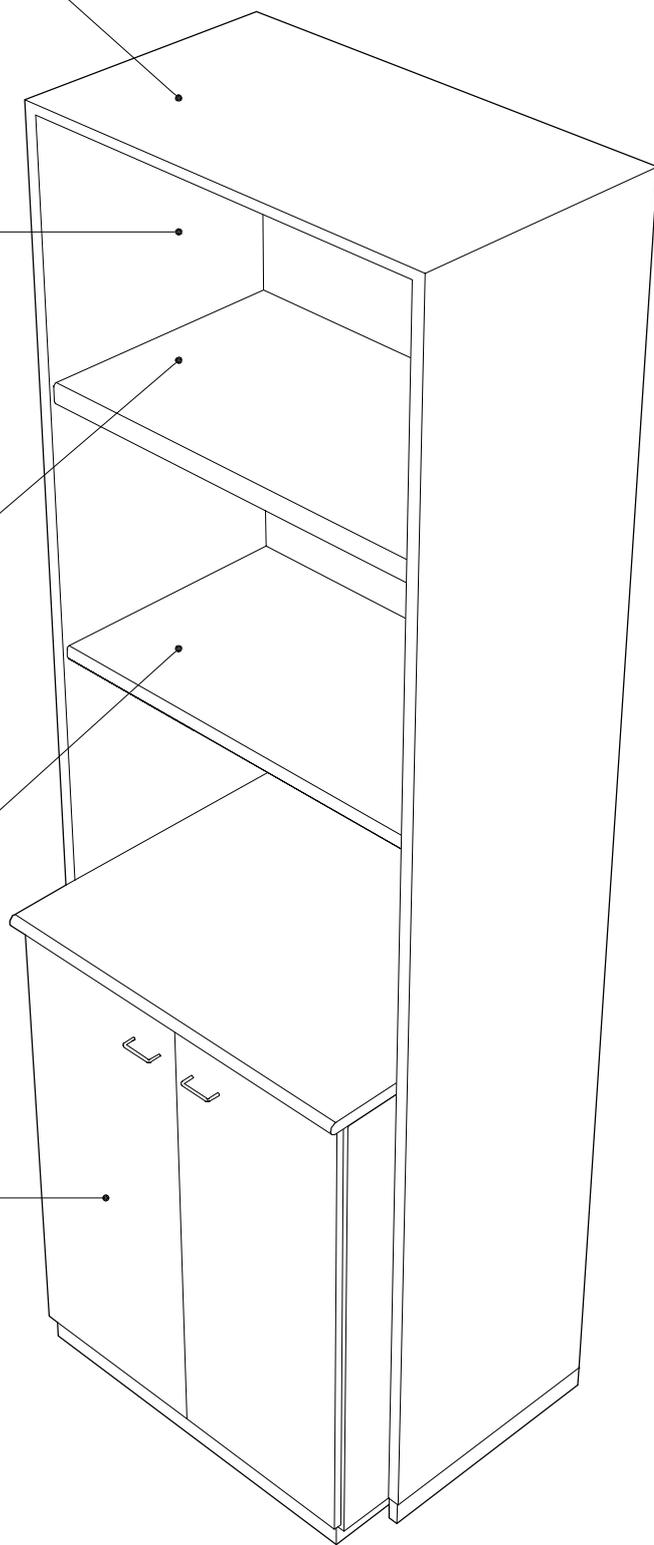
TAMPO RETANGULAR CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF DE 18 mm. FRENTE E TOPO COM ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE PRETA REF.:KOLORYL PU TEXTURIZADO XP4201 / CATALISADOR DUO 100 OU SIMILARES. SUPERFÍCIE INFERIOR (FORRO) DO TAMPO REVESTIDO COM FOLHEADO DE MADEIRA (LAMINADO DE MADEIRA NATURAL) REF.: "SAPELE POMELLE" E ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE REF.: KOLORYL S/VU3504 / CATALISADOR DUO 104, OU SIMILARES

LATERAIS EM MADEIRA MDF 25mm REVESTIDAS COM FOLHEADO DE MADEIRA (LAMINADO DE MADEIRA PRÉ-COMPOSTA) DE ÉBANO "LINHEIRO" SLC/RF30138

PRATELEIRA SUPERIOR COM DUAS CHAPAS DE MADEIRA MDF 9mm E ENCABEÇAMENTO FRONTAL EM MADEIRA MACIÇA (VER DET. 01 P02). ESPESURA FINAL ABSOLUTAMENTE IGUAL À DAS PRATELEIRAS SUPERIORES DOS ARMÁRIOS SEM PORTAS EXISTENTES NAS SALAS DOS MINISTROS.

PRATELEIRA INFERIOR DE CHAPA DE MDF DE 25mm REVESTIDAS COM FOLHEADO DE MADEIRA (LAMINADO DE MADEIRA NATURAL) REF.: "SAPELE POMELLE" E ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE REF.: KOLORIL S/VU3504 / CATALISADOR DUO 104, OU SIMILARES. ENCABEÇAMENTO FRONTAL EM MADEIRA MACIÇA (VER DET.01 P02) COM O MESMO RVESTIMENTO

ARMÁRIO MÉDIO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 18mm. ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA PARA MDF COR PRETA, REF.: SAYERLACK FO568495127 E COM CATALISADOR FC6958. SOBRE-TAMPO EM MADEIRA MDF DE 25mm. REVESTIMENTO EM FOLHEADO DE MADEIRA (LAMINADO DE MADEIRA NATURAL) REF.: "SAPELE POMELLE" E ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE REF.: KOLORYL S/VU3504 / CATALISADOR DUO 104, OU SIMILARES



| | | | |
|--|--------------------------------------|----------------------------------|------------------------------|
|  | Tribunal Superior do Trabalho | | CMAP 01 |
| | PROJETO: MÓDULO ESTANTE GABINETES | LOCAL: TST - NOVA SEDE BLOCO "B" | |
| | DESENHO: Lílian Coelho | DATA: JUN/2010 | ESCALA: s/esc. |

LATERAIS, FUNDOS E BASES
 CONFECCIONADOS EM MADEIRA MDF
 DE 18mm COM ACABAMENTO EXTERNO
 EM PINTURA PARA MDF COR PRETA REF.:
 SAYERLACK FO568495127 E COM CATALISADOR
 FC6958. REVESTIMENTO INTERNO EM
 LAMINADO MELAMÍNICO BP, SUPERFÍCIE
 LISA E FOSCA NA COR PRETA.

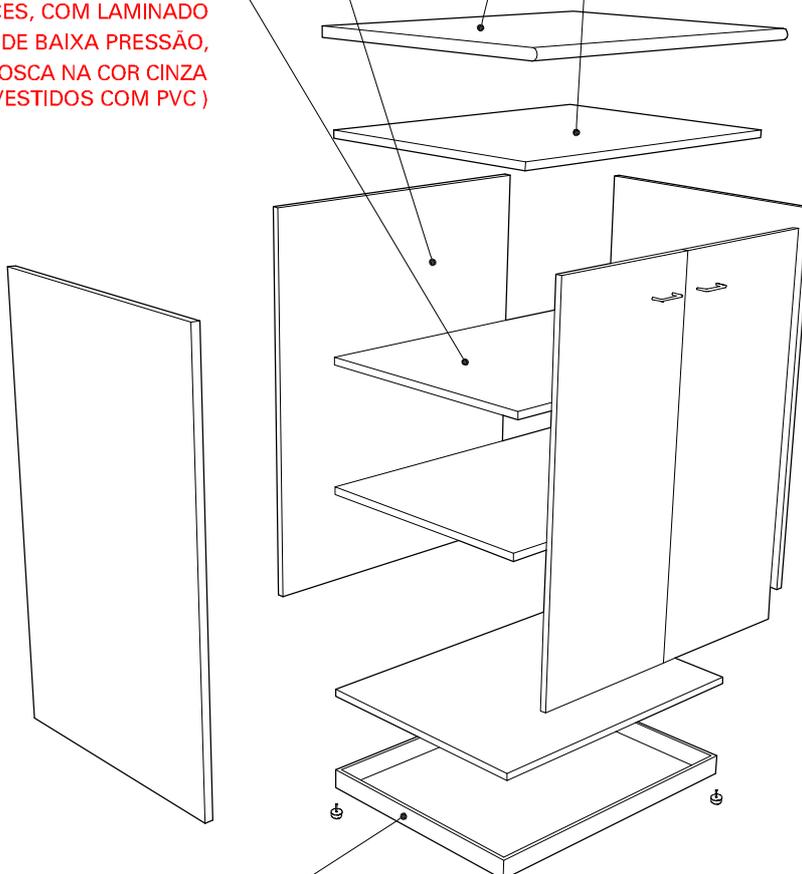
PRATELEIRAS CONFECCIONADA EM
 CHAPA DE MDF DE 15mm, REVESTIDAS
 EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO
 MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO,
 SUPERFÍCIE LISA E FOSCA NA COR CINZA
 CHUMBO (TOPOS RVESTIDOS COM PVC)

SOBRE-TAMPO COM REVESTIMENTO EM
 FOLHEADO DE MADEIRA (LAMINADO DE
 MADEIRA NATURAL) REF.: "SAPELE POMELLE"
 E ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO
 BRILHANTE REF.: KOLORYL S/VU3504 /
 CATALISADOR DUO 104, OU SIMILAR.
 BOLEADO FRONTAL.

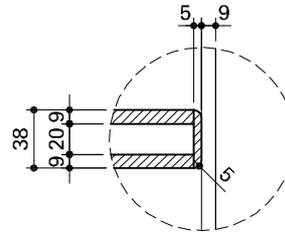
TAMPO EM MADEIRA MFD 25 mm
 COM ACABAMENTO EXTERNO EM
 PINTURA PARA MDF COR PRETAM REF.:
 SAYERLACK FO568495127 E COM CATALISADOR
 FC6958. REVESTIMENTO INTERNO EM LAMINADO
 MELAMÍNICO BP, SUPERFÍCIE LISA E FOSCA NA
 COR PRETA. TOPOS REVESTIDOS COM PERFIL
 DE PVC NA COR PRETA

RODAPÉS EM CHAPA DE AÇO
 20mm PINTADOS NA COR PRETA
 COM PINTURA EPÓXI PÓ,
 SUPERFÍCIE TEXTURIZADA,
 ACABAMENTO ACETINADO

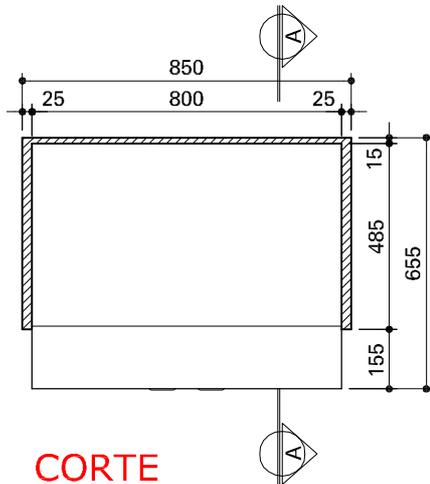
O ARMÁRIO DEVE POSSUIR
 SAPATAS METÁLICAS PARA
 REGULAGEM DE NÍVEL



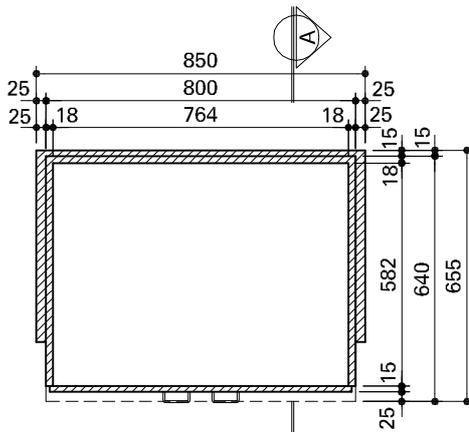
| | | | |
|--|--------------------------------------|----------------------------------|------------------------------|
|  | Tribunal Superior do Trabalho | | CMAP 02 |
| | PROJETO: MÓDULO ESTANTE GABINETES | LOCAL: TST - NOVA SEDE BLOCO "B" | |
| | DESENHO: Lílian Coelho | DATA: JUN/2010 | |



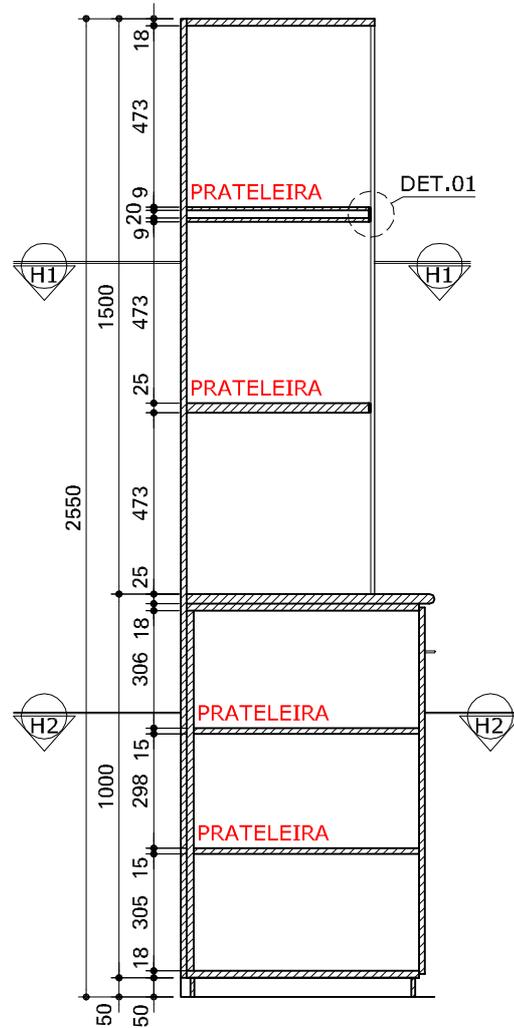
DET.01



CORTE HORIZONTAL H1
esc. 1:20



CORTE HORIZONTAL H2
esc. 1:20



CORTE AA
esc. 1:20



Tribunal Superior do Trabalho

PROJETO: MÓDULO ESTANTE GABINETES

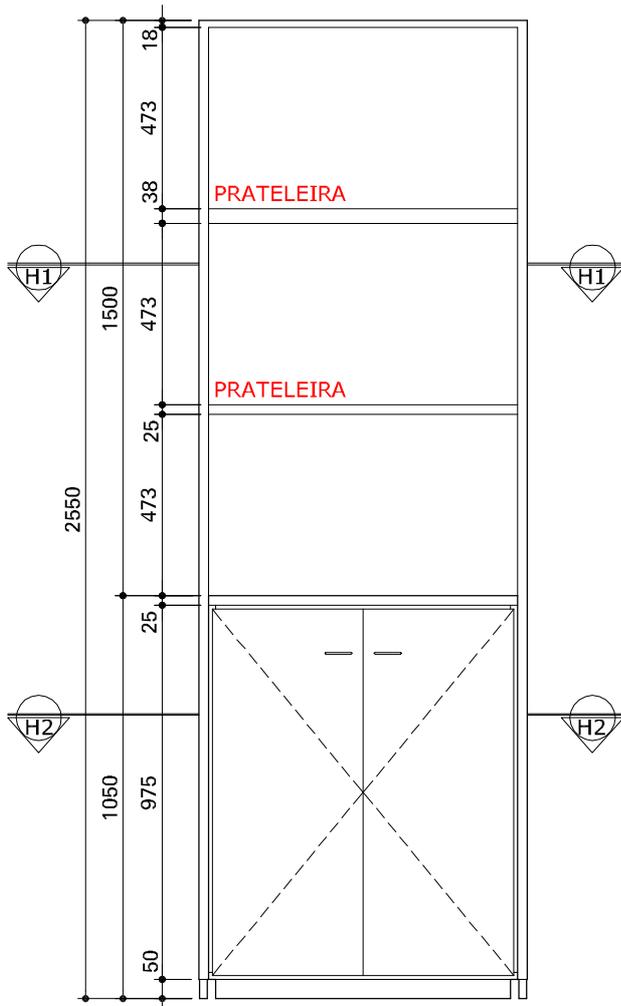
DESENHO: Lílian Coelho

LOCAL: TST - NOVA SEDE BLOCO "B"

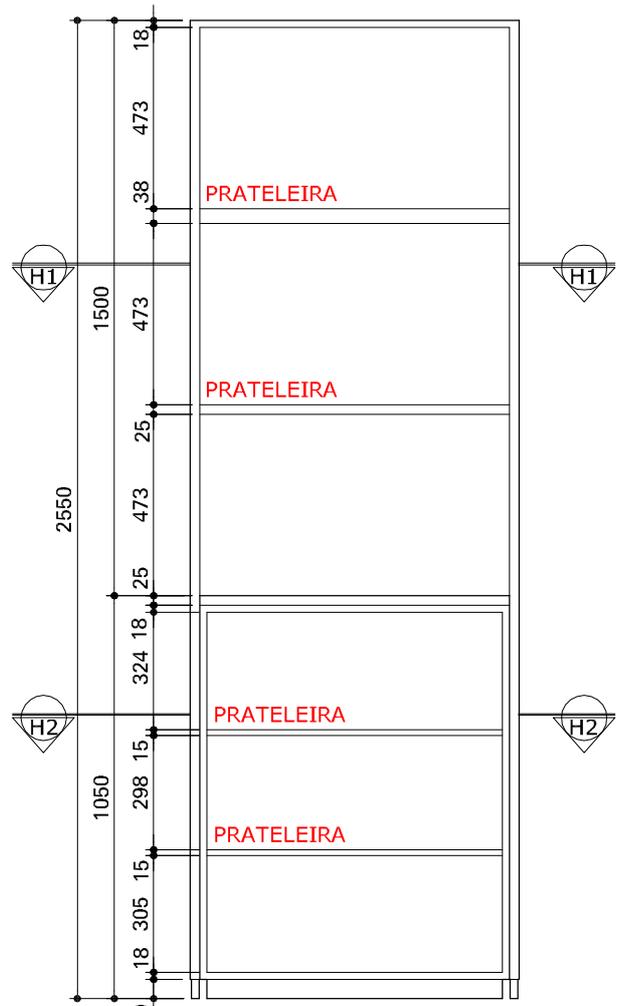
DATA: JUN/2010

CMAP
03

ESCALA:
s/esc.



**VISTA FRONTAL
EXTERNA**
esc. 1:20



**VISTA FRONTAL
INTERNA**
esc. 1:20



Tribunal Superior do Trabalho

PROJETO: MÓDULO ESTANTE
GABINETES

DESENHO: Lílian Coelho

LOCAL: TST - NOVA SEDE
BLOCO "B"

DATA: JUN/2010

CMAP
04

ESCALA:
s/esc.

I. MOBILIÁRIO PARA SALA DE MINISTROS

GAVETEIRO VOLANTE PARA MESA DE TRABALHO DE MINISTRO

a. FINALIDADE

Gaveteiros móveis sobre rodízios.

b. CARACTERÍSTICAS

Mobiliário em formato de "caixa" - com 62,5 cm de altura, 44,0 cm de largura e 55,2 cm de profundidade -, com laterais, fundo, base, tampo e sobre-tampo sobre 5 rodízios de duplo giro de nylon, com rodas de 48 mm de diâmetro (4 na base do gaveteiro e 1 na base da gaveta inferior), possuindo três gavetas, com dimensões frontais de 17,0 x 44,0 cm e profundidade de 51,5 cm.

O gaveteiro terá um puxador especial em aço cromado (conforme desenho anexo), com 25 cm de comprimento e 10,2 cm de profundidade.

c. ESTRUTURA OU BASE

c.1.MATERIAL – Base, laterais, fundo e tampo confeccionados em MDF 18 mm;

c.2.ACABAMENTO - Com pintura para MDF na cor preta, ref. Sayerlack FO568495127 (tinta) e FC6958 (catalisador), ou similar, com acabamento acetinado e aplicação sobre duas demãos de primer;

c.3.DIMENSÕES – Com 55,2 cm de comprimento, 44 cm de largura e 62,5 cm de altura - incluído o rodízio.

O fundo do gaveteiro deverá ser fixado às laterais por sistema do tipo "minifix".

A fixação das laterais do gaveteiro ao tampo superior (inferior ao sobre-tampo) deverá se dar por parafusos de cabeça chata com "porca cilíndrica" no sentido laterais/tampo. A lateral interna do gaveteiro deverá ser escareada no máximo em 2,5 mm, para abrigar totalmente a cabeça do parafuso, de modo que não existam ressaltos em relação à lateral do armário e recoberto por tampa plástica preta. O fundo do gaveteiro deverá ser rigorosamente nivelado com a lateral, não se admitindo ressaltos ou frestas -(conforme desenhos anexos).

OBS.: 1. Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes e que tenham pintura irregular e/ou manchadas;

2. Todas as fixações em MDF deverão ter bucha metálica;

3. Qualquer outro elemento não previsto na especificação acima deverá ter cor preta;

4. O acabamento acetinado da pintura deverá estar igual entre as diversas faces, o fundo e o tampo e, absolutamente, regular.

5. O retângulo que forma o fundo do gaveteiro terá um rasgo de, aproximadamente 10 cm x 6 cm para abrigar o rodízio da gaveta inferior.

d.SOBRE-TAMPO

d.1.FORMA – Em formato retangular com boleado frontal, conforme detalhe nos desenhos anexos;

d.2.MATERIAL – Em chapa de MDF de 25 mm;

d.3.REVESTIMENTO – Em pintura para MDF, ref. Sayerlack FO568495127 (tinta) e FC6958 (catalisador), ou similar, com acabamento acetinado e aplicação sobre duas demãos de primer;

d.4.DIMENSÕES – 55,2 cm de comprimento por 44,0cm de largura.

A fixação do tampo ao sobre-tampo deverá se dar por parafusos de cabeça chata com "porca cilíndrica" no sentido tampo/sobre-tampo. O tampo do gaveteiro deverá ser escareada no máximo em 2,5 mm, para abrigar totalmente a cabeça do parafuso, de modo que não existam ressaltos em relação ao tampo do armário. A cabeça do parafuso deverá ser coberta por tampa plástica preta (conforme desenho anexo).

OBS.: 1. Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes e que tenham pintura irregular e/ou manchadas;

2. Todas as fixações em MDF deverão ter bucha metálica;

3. Qualquer outro elemento não previsto na especificação acima deverá ter cor preta;

4. O acabamento acetinado da pintura deverá estar igual entre o sobre-tampo e todas as faces da estrutura gaveteiro e, absolutamente, regular.

e.GAVETAS

e.1.MATERIAL – As laterais, fundo e base em chapa de MDF 9mm e a parte frontal em MDF 18 mm.

A gaveta superior será dotada de bandeja moldada em poliuretano na cor cinza grafite com divisões para utensílios (lápiz, cliques etc.).

A fim de que a estabilidade do gaveteiro não seja comprometida quando a gaveta estiver aberta, deverá ser previsto um 5º rodízio, fixado na base desta gaveta (conforme desenho anexo).

e.2.REVESTIMENTO – Pintura para MDF, ref. Sayerlack FO568495127 (tinta) e FC6958 (catalisador), ou similar, com acabamento acetinado e aplicação sobre duas demãos de primer para as laterais, o fundo e a base das gavetas. As partes frontais deverão ser revestidas em folheado de madeira (laminado de madeira natural) sapele "romelle", com acabamento em verniz poliuretano brilhante – ref. KOLORYL S/VU3504 e catalisador DUO 104 – ou similar;

e.3.CORREDIÇAS METÁLICAS – Todas as gavetas deverão ter corrediças metálicas telescópicas com roldanas de nylon na cor preta, ref. Soprano 450, ou similar;

e.4.FECHADURA – De cilindro e com sistema de travamento protegido sem apresentar quinas vivas e/ou cortantes e de forma a fechar as gavetas simultaneamente, fumê, 22 mm, com chave escamoteada, ref. Soprano ou similar;

e.5.PUXADORES – O gaveteiro terá quatro puxadores - 1 para o conjunto do gaveteiro (conforme desenho especial, anexo) e , 3 para as gavetas com ref. Hettich – ProDecor – gio 96, cromado, ou similar.

OBS.: 1. Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes e que tenham pintura ou aplicação de verniz irregular e/ou manchadas;

2. Todas as fixações em MDF deverão ter bucha metálica;
3. O acabamento acetinado da pintura deverá estar igual entre o sobre-tampo e todas as faces da estrutura gaveteiro e, absolutamente, regular.
4. As fibras (desenhos e/ou veios) do folheado (laminado) deverão estar regulares e uniformes e, em sua direção e sentido, perpendiculares à linha do piso.

f.OBSERVAÇÕES

f.1.Todo o conjunto deverá estar perfeitamente nivelado e firme. Quaisquer desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos e/ou outras fragilidades da peça, não autorizados no projeto, serão motivos de reprovação para o trabalho executado;

f.2.Todos os parafusos para fixação e montagem dos gaveteiros deverão ser do tipo "porca cilíndrica" com rosca milimétrica;

f.3.Deverão ser obedecidas todas as demais especificações constantes das Normas Brasileira divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – móveis para escritório – que não colidirem com as presentes especificações, bem como a Norma Reguladora NR-17 – Ergonomia, do Ministério do Trabalho, no que for aplicável.

g.QUANTIDADES

Está prevista a aquisição de 01 unidade de “Gaveteiro Volante para Mesa de Trabalho de Ministro”

h.EMBALAGEM

Manta para embalagem antiderrapante 1 mm, caixas de papelão duplo, reforço interno com identificação do fabricante e do conteúdo em, no mínimo, dois lados.

PERSPECTIVAS - GAVETEIRO VOLANTE / BLOCO B
As cotas têm prioridade sobre medidas tomadas no escalímetro

GAVETEIROS MÓVEIS SOBRE RODÍZIOS.
CONFECCIONADOS EM MADEIRA MDF DE 18mm, COM TRÊS GAVETAS E PUXADORES ESPECIAIS EM AÇO CROMADO, ACABAMENTO DA BASE, LATERAIS, FUNDO, TAMPO E SOBRE - TAMPO EM PINTURA SOBRE MDF NA COR PRETA REF: SAYALACK FO568495127 E CATALISADOR REF: FO6958 OU SIMILAR, FRENTE DAS GAVETAS REVESTIDAS COM LAMINADO DE MADEIRA NATURAL "SAPELE POMELLE" ACABAMENTO EM VERNIZ POLIURETANO BRILANTE REF: KOLORYL S/VU3504 E CATALISADOR DUO 104 OU SIMILAR.

RODÍZIOS

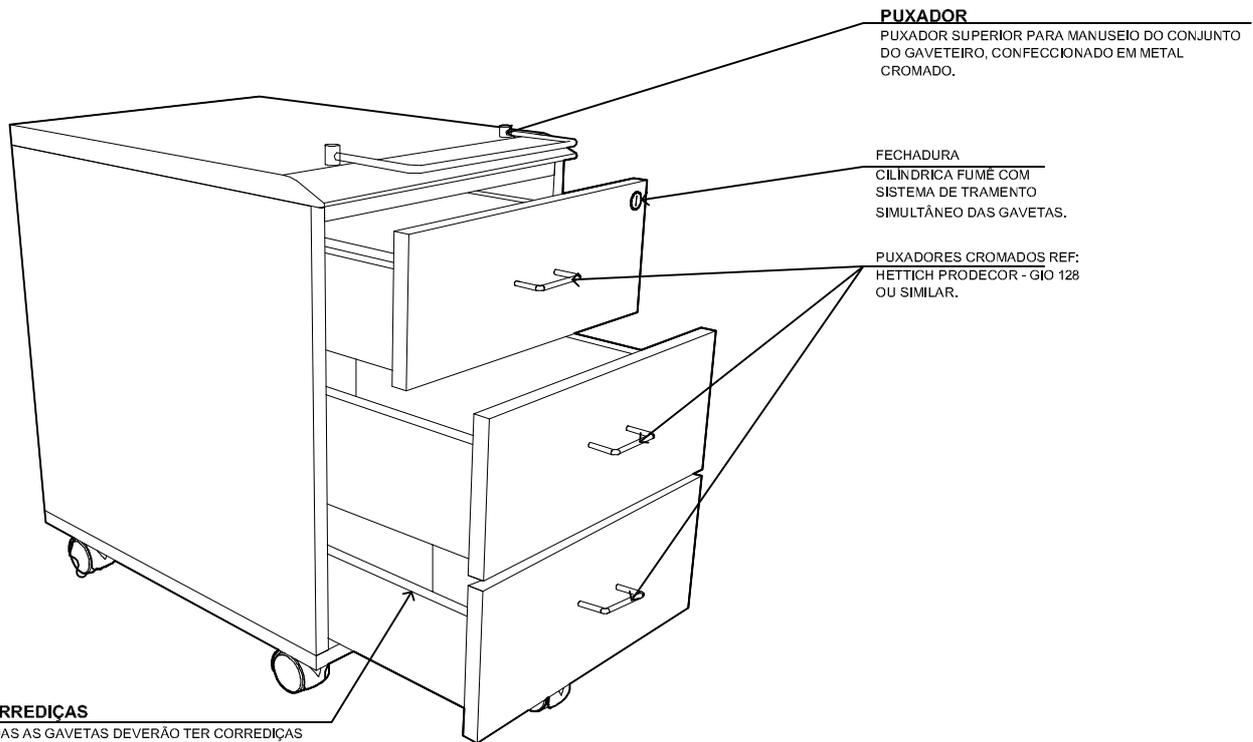
É PREVISTO UM 5º RODÍZIO, FIXADO NA BASE DA GAVETA INFERIOR PARA MAIOR ESTABILIDADE QUANDO ESTIVER ABERTA.

RODÍZIOS

05 RODÍZIOS (04 NA BASE DO GAVETEIRO E 01 NA BASE DA GAVETA INFERIOR) DE DUPLO GIRO DE NYLON, COM RODAS DE 48mm DE DIÂMETRO, NA COR PRETA

PERSPECTIVA FRONTAL 01

SEM/ESCALA



PERSPECTIVA FRONTAL 02

SEM/ESCALA

MOBILIÁRIO

GAVETEIRO VOLANTE - BLOCO B

Desenvolvimento: Leonardo Linhares Peixoto
CREA:

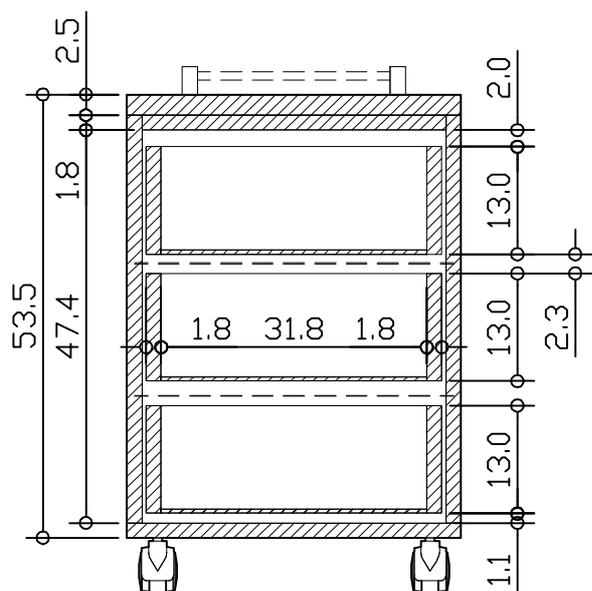
Julho/2010
Escala: Indcada

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST

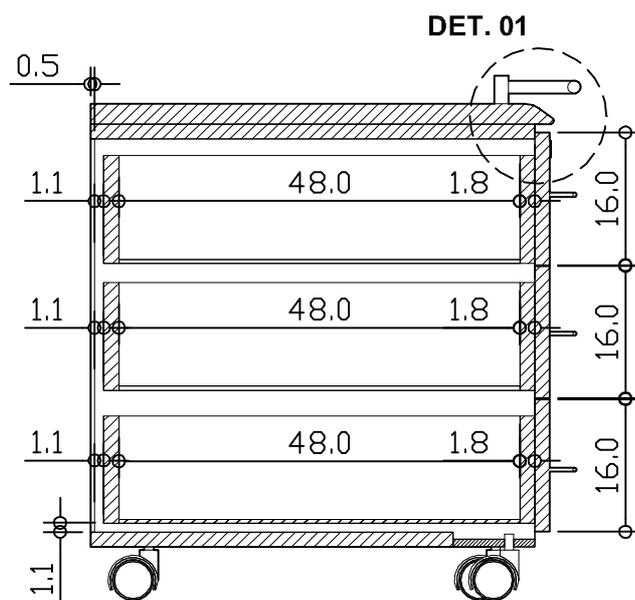
01/03

Versão: 01

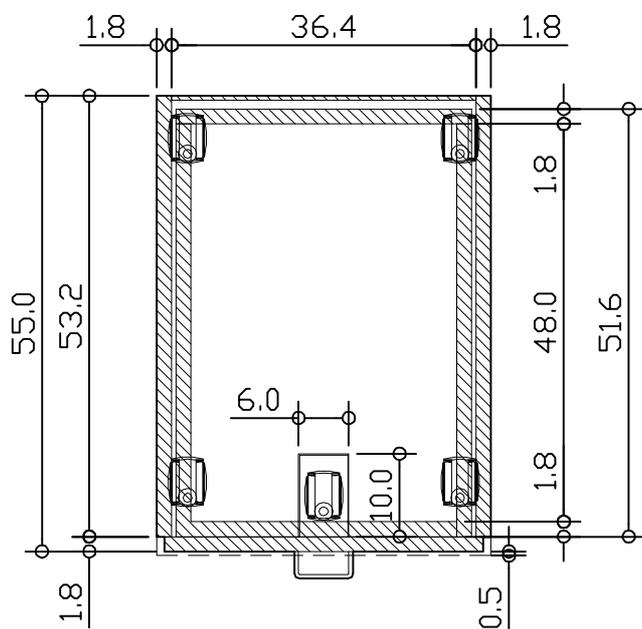
CORTES E DETALHES - GAVETEIRO VOLANTE / BLOCO A
 As cotas têm prioridade sobre medidas tomadas no escalímetro



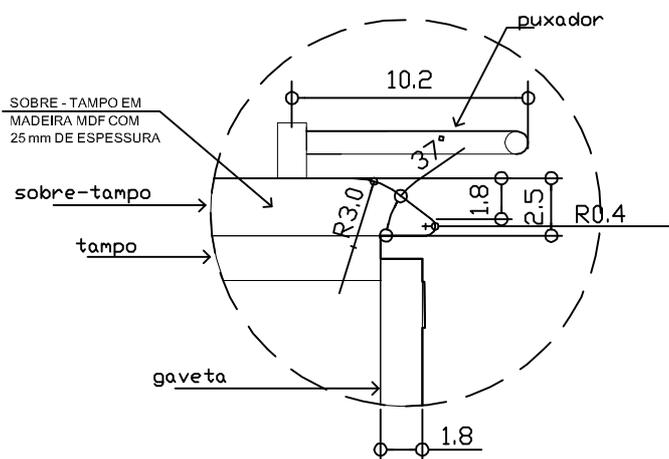
CORTE 'AA'
 SEM/ESCALA



CORTE 'BB'
 SEM/ESCALA



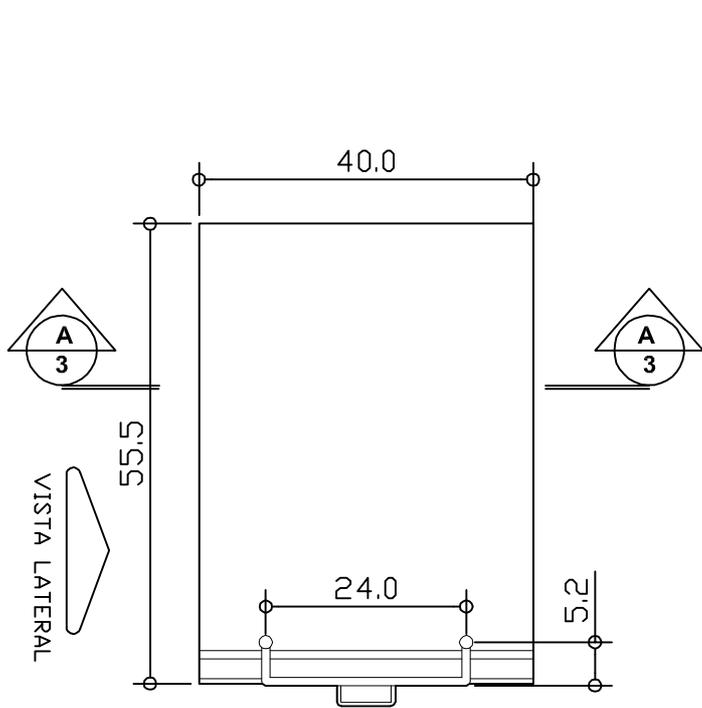
CORTE 'CC'
 SEM/ESCALA



DETALHE 01
 SEM/ESCALA

VISTAS - GAVETEIRO VOLANTE / BLOCO A

As cotas têm prioridade sobre medidas tomadas no escalímetro

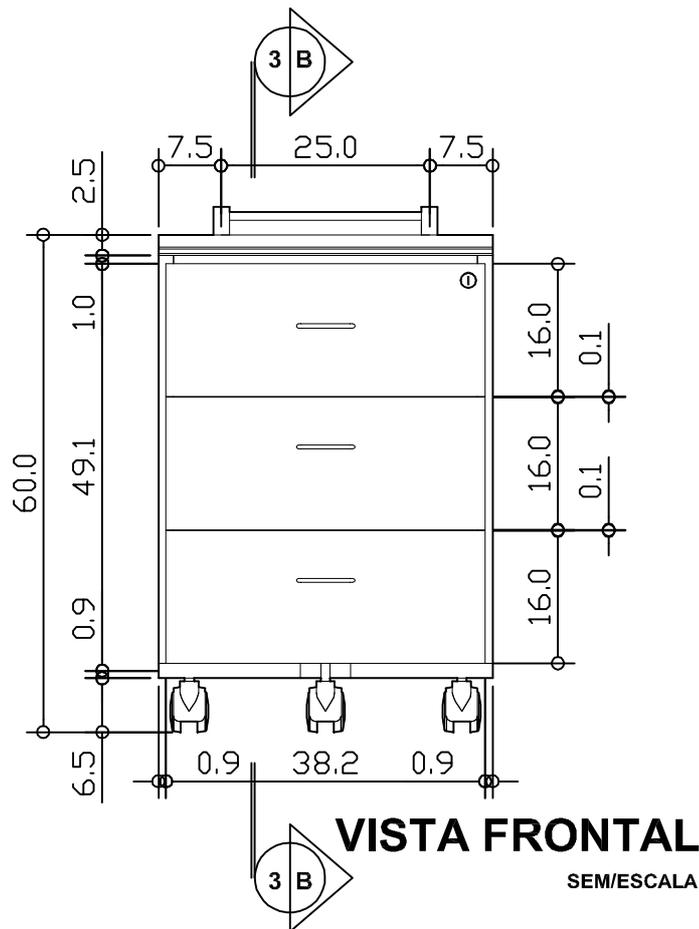


VISTA SUPERIOR

SEM/ESCALA

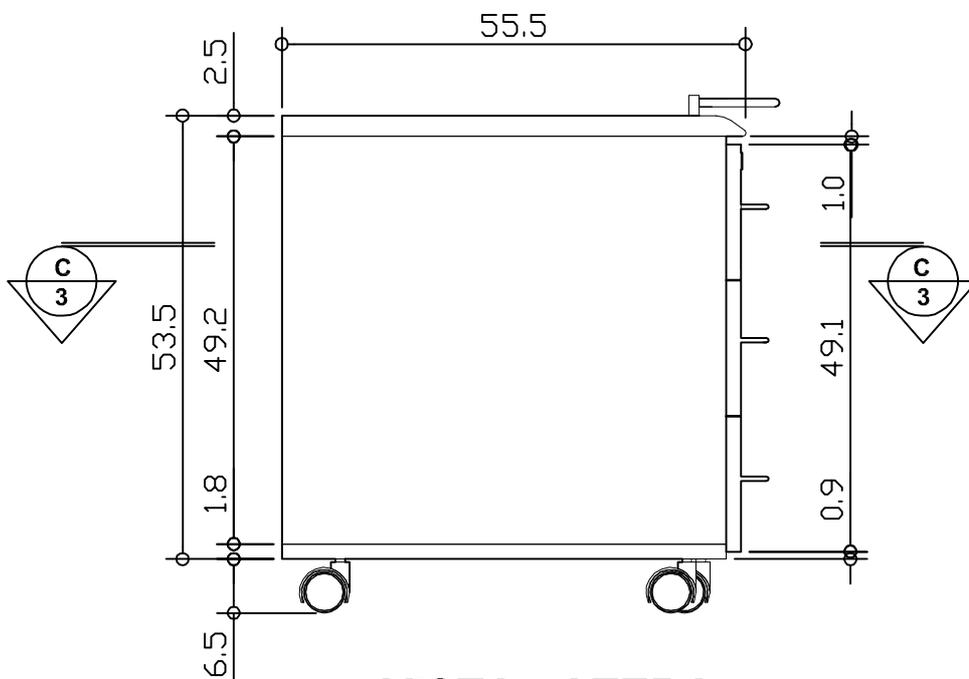


VISTA FRONTAL



VISTA FRONTAL

SEM/ESCALA



VISTA LATERAL

SEM/ESCALA

MOBILIÁRIO

GAVETEIRO VOLANTE - BLOCO B

Desenvolvimento: Leonardo Linhares Peixoto
CREA:

Julho/2010
Escala: Indlcada

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST

02/03

Versão: 01